



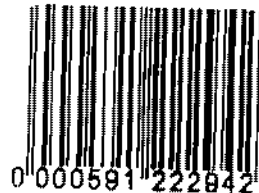
Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região  
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO  
SECEX - BAHIA

Ofício GP - 0001/2019

Salvador: 04/01/19  
TC-040.390/2018-7  
Horário: 13:259m m08

Salvador, 04 de janeiro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor  
**JOSÉ MÚCIO MONTEIRO**  
Ministro do Tribunal de Contas da União  
Brasília - DF



Assunto: Ref. Ofício 3331/2018 - TCU/SECEX-BA de 26/12/2018, recebido no Gabinete da Presidência em 26/12/2018 (TC 040.390/2018-7)

Senhor Ministro:

Cumprimentando Vossa Excelência e em atendimento à diligência determinada no ofício em epígrafe, encaminho, em anexo, cópia dos documentos solicitados e complementares, quais sejam:

a) Informações relativas à obra inacabada (Módulo IV) e ao restante do complexo, com os dados inscritos no Proad 11.835/2017, comprovando que a aquisição de imóvel pronto para abrigar as unidades desta Justiça do Trabalho em Salvador se mostra a melhor solução, seja no aspecto econômico-financeiro, seja no aspecto administrativo institucional;

b) Relatório circunstanciado apresentado pela Diretoria-Geral, por meio do Ofício DG 43/2018, e que, além de traçar um breve histórico de todo o ocorrido relativamente à tentativa de construção da sede do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região - TRT5 no Centro Administrativo da Bahia - CAB, demonstra, de forma pormenorizada, as razões que levaram o Pleno deste Regional a autorizar a busca de equipamento que venha a abrigar todo o Tribunal (1º e 2º graus e área administrativa);

c) Proad 4579/2018, relativo ao Chamamento Público, e o correspondente edital publicado em 30/04/2018, para consulta ao mercado sobre a existência de equipamento para instalação deste TRT5;

d) Ofício CSJT.SG.CCAUD nº 051/2018 e Termo de Apostilamento (doc.77 do Proad 11.835/17);

e) Documentos relativos ao Processo Administrativo (Proad 10752/2016), que indicam a contratação, por meio de inexigibilidade de licitação, e, ainda, com pagamento antecipado de empresa para atualizar projetos arquitetônicos e complementares, do que resultou a aplicação de multas vultosas à empresa. No caso, teria havido a solicitação de mudança de projetos



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

com base em atualização do programa de necessidades, sem qualquer metodologia ou técnica de elaboração, passível, inclusive de responsabilização pessoal dos envolvidos, e que demonstra quão incerta seria a continuidade da construção, tanto do Módulo IV, quanto do restante do complexo (doc. 83).

Para uma melhor elucidação, seguem breves esclarecimentos acerca da matéria objeto da presente Representação, resguardando-se, contudo, o momento oportuno para apresentação de razões de defesa, nos termos previstos no Regimento Interno do TCU, caso se faça necessário.

Diversamente do que consta na Representação, esta Presidente, desde que tomou posse, no dia 06/11/2017, sempre pautou suas ações visando a preservação do erário e em estrita observância às orientações do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT e do Colendo Tribunal de Contas da União - TCU.

O Ofício CSJT SG. CCAUD nº 111/2017 dirigido pelo Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho à Presidência deste TRT5, em 22/09/2017, determinou que fossem elaborados estudos de viabilidade sob os aspectos técnico, econômico e ambiental e, com base nestes estudos e no princípio constitucional da eficiência, decidisse motivadamente sobre a conclusão do remanescente da obra inacabada do Edifício Administrativo 4 (Módulo IV), bem como sobre a construção do restante do Complexo Sede do TRT5.

Dessa forma, a Presidência pautou a matéria para deliberação do E. Tribunal Pleno desta Corte, que, na sessão realizada em 12/03/2018, pela maioria de seus membros, decidiu pela descontinuidade da obra do restante do complexo do TRT5 (07 módulos), no CAB, exceto quanto ao Módulo IV, e pela busca de alternativa para solução definitiva para instalação da nova sede, uma vez identificada a desproporção entre a área originalmente projetada e a realidade atual e, principalmente, em razão da absoluta indisponibilidade de recursos orçamentários para atender uma construção de tamanho porte, à luz da EC 95/2016.

Observe-se que a almejada centralização das unidades do TRT5 em um único endereço na capital baiana revela-se imperiosa ante o quadro de severo corte orçamentário apresentado para 2020 pelo CSJT, uma vez que resultará na redução drástica dos custos fixos de manutenção da máquina administrativa (predial, segurança, água, luz etc.), os quais também representam milhões de reais por ano, evidenciando, assim, o total zelo desta Administração com os princípios da economicidade e eficiência.

De modo a garantir o máximo de publicidade, isonomia e impessoalidade, foi publicado edital de Chamamento Público 01/2018, em 27/04/2018, e constituída Comissão Especial composta pelo Desembargador Jéferson Alves Silva Muricy (Presidente), pelo Juiz Fabrício Porto Magalhães, pela Secretária-Geral da Presidência Sílvia Renata Rocha Pereira, pela Diretora da Secretaria de Administração Caroline Oliveira Guimarães Andrade e pelo representante da OAB e atual Presidente da ABAT, o Advogado Jorge Otávio Oliveira Lima, para análise da aderência dos imóveis ofertados aos requisitos constantes do edital, em conformidade com o Programa de Necessidades do TRT5 atualizado em fevereiro de 2018 (docs. 29 e 30 do Proad 11.835/17).



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

Neste contexto, cumpre informar que o Presidente da referida Comissão encaminhou as propostas recebidas para os setores técnicos do TRT5, Núcleo de Engenharia e Arquitetura e Secretaria de Controle Interno, tendo os referidos setores apresentado parecer indicativo da viabilidade da instalação da Justiça do Trabalho no único imóvel apresentado, bem como da lisura do referido procedimento preparatório. O único imóvel ofertado localiza-se na Avenida Paralela, muito próximo do Ministério Público Federal - MPF, Advocacia Geral da União - AGU - e demais órgãos públicos situados no CAB, sendo de fácil acesso e servido por diversos modais de transporte. A Comissão Especial deverá se reunir em data próxima para apresentação do Relatório Final.

Toda a documentação relacionada à possível aquisição de imóvel pronto encontra-se disponibilizada no sítio do TRT5 - link transparência, sem restrições, extraída dos Proads 11.835/2017, 4579/2018 e 8933/2018, bem como vem sendo encaminhada ao TCU (SECEX/Bahia) e ao CSJT. Note-se também que a aquisição de qualquer imóvel não prescindirá da indispensável aprovação do Tribunal Pleno.

Vale ressaltar ainda que a aquisição almejada, de acordo com os documentos anexados, é da ordem de R\$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais), com possibilidade de redução, enquanto a construção do restante do complexo no CAB, conforme parecer elaborado pelo Núcleo de Engenharia e Arquitetura do TRT5 (doc. 32 do Proad 11.835/2017), custaria, pelo menos, R\$468.000.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito milhões de reais), sem considerar os percalços a que uma licitação e a própria construção de um complexo desse porte estão sujeitas.

A obra do Módulo IV já dura dez anos, consumiu aproximadamente R\$30.000.000,00 (trinta milhões de reais), sendo que mais de R\$7.000.000,00 (sete milhões de reais) em projetos, todos contratados por inexigibilidade; e o imóvel inacabado não se presta sequer ao objetivo para o qual foi concebido, qual seja abrigar o arquivo judicial. Explica-se: o referido edifício faria parte de um complexo de oito módulos e não possui sistemas elétricos e hidráulicos independentes. A adequação do imóvel para funcionamento autônomo exigiria novos investimentos.

Convém destacar, ainda, que o próprio TCU, no Acórdão Plenário TCU-975/17, constatou elevado grau de corrosão das estruturas metálicas do Módulo IV e afirmou que *"a permanência da solução arquitetônica no sentido da construção de todos os demais conjuntos prediais em estruturas metálicas poderá resultar no indesejado desperdício de recursos federais, seja pelo contínuo acréscimo de dispêndios gerais periódicos com a manutenção predial, seja pela inviabilidade técnico-econômica do empreendimento"*. Neste diapasão, cumpre lembrar que o TCU devolveu imóveis projetados com idêntica concepção arquitetônica, inclusive a sede da SECEX/BA.

Para salvaguardar o patrimônio público, a Administração atual diligenciou a contratação de empresa para realizar a manutenção da estrutura do Módulo IV, como determinado no Ofício CSJT SG. CCAUD nº 111/2017 e decidido pelo E. Tribunal Pleno desta Corte, contudo o processo licitatório restou frustrado, conforme se verifica no Proad 1749/2018.

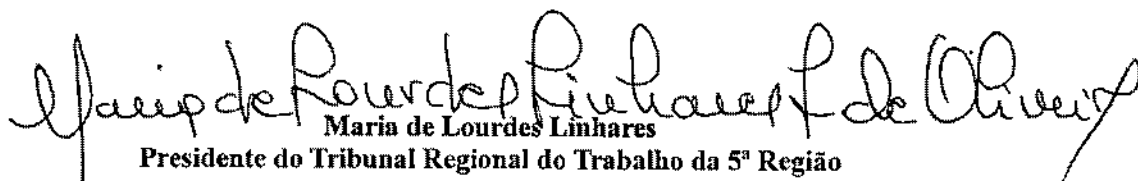


Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

Ocorre que no Ofício 51/2018, o Presidente do CSJT, ao tempo em que informa a autorização de inclusão de recursos na Proposta Orçamentária de 2019 para viabilizar a aquisição de imóvel pronto, solicitando o envio da documentação correspondente, determinou *"urgentes providências perante a Secretaria do Patrimônio da União, a fim de entregar para administração daquele Órgão ou a outro ente público por ele indicado o prédio em obras (Módulo IV), no estado em que se encontra, e o terreno destinado à edificação dos demais prédios do complexo"*, o que foi rigorosamente cumprido e informado, conforme Termo de Apostilamento e Ofício DG 187/2018 (doc. 77 do Proad 11.835/17). Neste contexto, informa-se que órgãos públicos já demonstraram interesse em ocupar o Módulo IV, a exemplo da Defensoria Pública do Estado da Bahia, conforme ofício anexo, o que afasta a possibilidade de dano ao erário.

Quanto à suposta irregularidade procedimental pela ausência dos pareceres prévios das Secretarias de Assessoramento Jurídico, de Controle Interno e de Administração, a alegação não tem nenhuma consistência, uma vez que o encaminhamento da matéria ao Pleno foi feito pela Diretoria-Geral e pela Presidência devidamente assessorados pelos setores técnicos a essas subordinados. O Ministério Público do Trabalho, por sua vez, foi representado pelo Procurador-Chefe Luís Gomes Carneiro Filho na sessão do dia 12/03/2018, sem qualquer arguição de nulidade, sendo, inclusive, convidado para compor a Comissão Especial já mencionada.

Assim, apresentados os documentos solicitados e complementares e prestados os esclarecimentos prévios, renovo os votos de elevada estima e consideração e coloco-me à inteira disposição para qualquer informação adicional.

  
Maria de Lourdes Linhares  
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região



## ÍNDICE

Conteúdo do Pen drive: Respostas referentes ao Ofício 3331/2018 – TCU/SECEX-BA de 26/12/2018.

- Ofício GP – 001/2019

- ITEM A

- 001 - OFICIO - Ofício CSJT.CCAUD 111-17 Auditoria Obras CAB-1
- 002 - DOCUMENTO - Pedido de Reconsideração TRT5 entregue ao CSJT
- 003 - DOCUMENTO - EVTEA - 1o VOL
- 003 - DOCUMENTO - EVTEA - 2o VOL
- 003 - DOCUMENTO - EVTEA - 3o VOL
- 003 - DOCUMENTO - EVTEA - 4o VOL
- 003 - DOCUMENTO - EVTEA - 5o VOL
- 003 - DOCUMENTO - EVTEA - 6o VOL
- 003 - DOCUMENTO - EVTEA - 7o VOL
- 004 - OFICIO - Ofício CSJT.CCAUD 146-2017 - Nega reconsideração
- 005 - PARECER - OFICIO - Ofício CSJT.CCAUD 146-2017 - Nega reconsideração
- 006 - OF GP 248\_2018 - RESP OF CSJT 111 E 146\_2017-1
- 007 - Anexo 1 do OF GP 248\_2018 - RESP OF CSJT 111 E 146\_2017
- 008 - Anexo 2 OF GP 248\_2018 - RESP OF CSJT 111 E 146\_2017
- 009 - Anexo 3 OF GP 248\_2018 - RESP OF CSJT 111 E 146\_2017
- 010 - Anexo 4 OF GP 248\_2018 - RESP OF CSJT 111 E 146\_2017
- 011 - Anexo 5 OF GP 248\_2018 - RESP OF CSJT 111 E 146\_2017
- 012 - Anexo 6 OF GP 248\_2018 - RESP OF CSJT 111 E 146\_2017
- 013 - Anexo 7 OF GP 248\_2018 - RESP OF CSJT 111 E 146\_2017
- 014 - Anexo 8 OF GP 248\_2018 - RESP OF CSJT 111 E 146\_2017
- 015 - Anexo 9 OF GP 248\_2018 - RESP OF CSJT 111 E 146\_2017
- 016 - Anexo 10 OF GP 248\_2018 - RESP OF CSJT 111 E 146\_2017
- 017 - Anexo 11 OF GP 248\_2018 - RESP OF CSJT 111 E 146\_2017
- 018 - Anexo 12 OF GP 248\_2018 - RESP OF CSJT 111 E 146\_2017
- 019 - CERTIDÃO - DG - Encaminhamento Ofício e Anexos ao CSJT
- 020 - OF DG 0126-2018 - Ao CSJT - CCAUD - Ações de cobrança - AGU
- 021 - Docs 23 a 42
- 022 - DESPACHO - Presidência
- 023 - CERTIDÃO DE JULGAMENTO
- 024 - CERTIDÃO de divulgação no DJE
- 025 - DOCUMENTO - OF CSJT SG CCAUD 051-2018 - DESCONT. DA OBRA DO CAB

• **ITEM B**

- 1 - OFÍCIO DG Nº 43-2018
- 2 - ANEXO I DO OF. DG 43-2018
- 3 - ANEXO II DO OF. DG 43-2018-1
- 4 - ANEXO III DO OF. DG 43-2018
- 5 - ANEXO IV DO OF. DG 43-2018
- 6 - ANEXO V DO OF. DG 43-2018
- 7 - ANEXO VI DO OF. DG 43-2018
- 8 - ANEXO VII DO OF. DG 43-2018
- 9 - ANEXO VIII DO OF. DG 43-2018
- 10 - ANEXO IX DO OF. DG 43-2018
- 11 - ANEXO X DO OF. DG 43-2018
- 12 - ANEXO XI DO OF. DG 43-2018
- 13 - ANEXO XII DO OF. DG 43-2018
- 14 - ANEXO XIII DO OF. DG 43-2018
- 15 - ANEXO XIV DO OF. DG 43-2018
- 16 - ANEXO XV DO OF. DG 43-2018
- 17 - ANEXO XVI DO OF. DG 43-2018
- 18 - ANEXO XVII DO OF. DG 43-2018
- 19 - ANEXO XVIII DO OF. DG 43-2018
- 20 - ANEXO XIX DO OF. DG 43-2018
- 21 - PARECER DG - Proad 4579-2018 - Doc 2








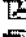










• **ITEM C**

- Proad 4579-2018

• **ITEM D**

- 1 - Ofício CSJT CCAUD 051-2018
- 2 - OF GP 1231-2018 - COMUNICA AO TCU A ENTREGA DO MÓD 4 À SPU
- 3 - OF. DG 187\_2018 - COM À CCAUD APOSTILAMENTO DA SPU - REVERSÃO DE BEM
- Of. DPE-GAB 124-2018.pdf

• ITEM E

-  01 - DESPACHO CONSELHO CONSULTIVO E DOCUMENTOS.pdf
-  02 - PARECER - SCI
-  03 - DESPACHO CONSELHO CONSULTIVO E DOCUMENTOS..pdf
-  04 - PARECER - SCI Análise e Opinativo
-  05 - PARECER - SCI
-  06 - PARECER - SAJ - parecer jurídico - minuta do contrato aprovada
-  07 - Instrumento de Contrato assinado
-  08 - Despacho e Acórdão TCU.pdf
-  09 - Ofc Núcleo de Engenharia - NEA e defesas da Topocart.pdf
-  10 - OFICIO NEA - Considerações a defesa da Topocart
-  11 - DESPACHO - DG - À SOF PARA EMITIR GRUS
-  12 - Ofício NEA\_CAB 011\_2018 - Indício de sobrepreço
-  13 - Seguro-garantia.pdf
-  14 - PARECER - SCI-Análise e Encaminhamento-1
-  15 - PARECER - Sajur - opinativo
-  16 - DESPACHO - DG
-  17 - DESPACHO - Presidência - Providências
-  18 - GRUs e despacho de Notificação.pdf



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO



## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 590201710716184

Nome original: Of 111 - TRT 5 - Relatório de Monitoramento CSJT-A-161-68.2012.5.90.00  
00 - Inspeção-Monitoramento - Ed. Sede do TRT.pdf

Data: 25/09/2017 08:15:30

Remetente:

Adriana

CCAUD - COORDENADORIA DE CONTROLE E AUDITORIA

Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: OFÍCIO CSJT.SG.CCAUD Nº 111 2017 - Monitoramento do cumprimento das determinações constantes do Acórdão CSJT-A-161-68.2012.5.90.0000 e do Acórdão TCU 2.441 2015 Plenário. Obra de construção do Edifício Sede do TRT. Relatório ANEXO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

OFÍCIO CSJT.SG.CCAUD N° 111/2017

Brasília, 23 de setembro de 2017.

A Sua Excelência a Senhora

**Desembargadora MARIA ADNA AGUIAR DO NASCIMENTO**

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região  
Salvador - BA

**Assunto: Monitoramento do cumprimento das determinações constantes do Acórdão CSJT-A-161-68.2012.5.90.0000 e do Acórdão TCU 2.441/2015 - Plenário. Obra de construção do Edifício Sede do TRT.**

Senhora Desembargadora Presidente,

Com os meus cumprimentos, informo a Vossa Excelência que a Coordenadoria de Controle e Auditoria (CCAUD/CSJT) emitiu Relatório de Monitoramento (cópia anexa) do cumprimento, por parte dessa Corte, das determinações constantes do Acórdão CSJT-A-161-68.2012.5.90.0000 e do Acórdão TCU 2.441/2015 - Plenário, que trataram da obra de construção do Edifício Sede desse Tribunal Regional.

Em face do quanto apurado na ação de monitoramento, determino, com base nas disposições do art. 97 do Regimento Interno do CSJT, a adoção das seguintes providências:

**1) Em relação à aplicação de penalidades e ao encerramento do contrato de execução da obra de construção do Edifício Administrativo 4 de forma imprópria:**

1.1) oficie à Procuradoria da Fazenda Nacional para comunicar-lhe os débitos ajuizados relativos às penalidades aplicadas ao Instituto Brasileiro de Tecnologia do Habitar e à



CONSELHO SUPERIOR DA  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Coordenadoria de Controle e Auditoria - CCAUD  
Setor de Administração Federal Sul - SAFS  
Quadra 8, lote 1, bloco A, sala 513  
Brasília - DF - CEP: 70.070-600  
Telefone: (61) 3043-7674 - Correio eletrônico: ccaud@csjt.jus.br

Para verificar as assinaturas, acesse [www.tcu.gov.br/autenticidade](http://www.tcu.gov.br/autenticidade), informando o código 60807802.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Fundação Escola Politécnica, para as providências cabíveis relativas à inscrição em Dívida Ativa;

1.2) reexamine a apuração dos valores deduzidos da multa aplicada à empresa CINZEL ENGENHARIA LTDA, promovendo as correções necessárias para a cobrança de eventuais valores faltantes;

1.3) encaminhe ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho, por ocasião do atendimento do item 9.1.1.2 do Acórdão 2.441/2015 - TCU - Plenário, cópia integral dos processos administrativos relativos às providências adotadas.

**2) Em relação ao Edifício Administrativo 4:**

2.1) adote as providências necessárias para garantir a manutenção e conservação do Edifício Administrativo 4, sob pena de responsabilização dos gestores pelos eventuais prejuízos, a fim de preservar as características originais da edificação e prevenir a perda de desempenho decorrente da degradação dos seus sistemas, elementos ou componentes.

**3) Em relação ao remanescente da obra de construção do Edifício Administrativo 4 e ao restante do Complexo Sede do TRT:**

3.1) elabore estudos de viabilidade sob os aspectos técnico, econômico e ambiental, como determinado no Acórdão CSJT-A-161-68.2012.5.90.000 (item 5.3.1 do Relatório Final de Auditoria), encaminhando o aludido estudo ao CSJT no prazo de 45 dias;

3.2) com base nesses estudos de viabilidade e na obediência ao princípio constitucional da eficiência, decida, motivadamente, sobre a conclusão do remanescente da obra



CONSELHO SUPERIOR DA  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Coordenadoria de Controle e Auditoria - CCAUD  
Setor de Administração Federal Sul - SAFS  
Quadra 8, lote 1, bloco A, sala 513  
Brasília - DF - CEP: 70.070-600  
Telefone: (61) 3043-7674 - Correio eletrônico: ccaud@csjt.jus.br  
exibido/2017/Oficio - 2017/Muniao/OI 111 - TRT 5 - Relatório de Monitoramento CSJT-A-161-68.2012.5.90.000 - Inspeção-Monitoramento - Ed. Sede do TRT.docx





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

inacabada e a construção do restante do empreendimento, encaminhando a aludida decisão ao CSJT no prazo de 60 dias.

3.3) caso decida pela manutenção dos empreendimentos:

3.3.1) revise o desdobramento do plano estratégico institucional, visando a uma ação/projeto com a documentação mínima (marcos de entrega, cronograma, formas de comunicação, recursos, e outros) que assegure o acompanhamento adequado e tempestivo dos projetos de construção;

3.3.2) elabore plano de ação que envolva as etapas de planejamento orçamentário, licitação, construção e ocupação, encaminhando o aludido estudo ao CSJT no prazo de 90 dias;

3.3.3) altere o seu Plano Plurianual de Obras para definir a obra como prioridade do Tribunal Regional;

3.3.4) encaminhe previamente os projetos dos empreendimentos para avaliação e deliberação do CSJT, acompanhados da documentação pertinente, conforme art. 8ª da Resolução CSJT n.º 70/2010.

4) **Em relação à capacitação da equipe de fiscalização dos serviços de engenharia do Tribunal Regional:**

4.1) implante, a partir do próximo exercício, plano de capacitação dos servidores que atuam como fiscais de obra, observando as habilidades e conhecimentos necessários para o desempenho da atribuição.

Atenciosamente,

**Ministro IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO**  
Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho



CONSELHO SUPERIOR DA  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Coordenadoria de Controle e Auditoria - CCAUD  
Setor de Administração Federal Sul - SAFS  
Quadra 8, lote 1, bloco A, sala 513  
Brasília - DF - CEP: 70.070-600  
Telefone: (61) 3043-7674 - Correio eletrônico: ccaud@csjt.jus.br

Para verificar as assinaturas, acesse [www.tcu.gov.br/autenticidade](http://www.tcu.gov.br/autenticidade), informando o código 60807802.

Para verificar as assinaturas, acesse [www.tcu.gov.br/autenticidade](http://www.tcu.gov.br/autenticidade), informando o código 60807802.





**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR IVES GANDRA DA SILVA MARTINS  
FILHO, DIGNÍSSIMO MINISTRO PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR  
DA JUSTIÇA DO TRABALHO**



*Realizado em 30/10/2017  
Laíra Aguiar  
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região  
Gabinete da Presidência*

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, ciente do teor do OFÍCIO CSJT.SG.CCAUD nº 111/2017, que trata da Obra de construção do Edifício Sede do TRT5, vem, por sua Desembargadora Presidente, apresentar

### **PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO**

Da determinação esposada no **Tópico 3 do referido Ofício** que, em relação ao remanescente da obra de construção do Edifício Administrativo 4 e ao restante do Complexo Sede deste Regional, impõe o cumprimento das seguintes diligências:

- 3.1) elabore estudos de viabilidade sob os aspectos técnico, econômico e ambiental como determinado no Acórdão CSJT-A-161-68.2012.5.90.000 (item 5.3.1 do Relatório Final de Auditoria), encaminhando o aludido estudo ao CSJT no prazo de 45 dias;
- 3.2) com base nesses estudos de viabilidade e na obediência ao princípio constitucional da eficiência, decida, motivadamente, sobre a conclusão do remanescente da obra inacabada e a construção do restante do empreendimento, encaminhando a aludida decisão ao CSJT no prazo de 60 dias;
- 3.3) caso decida pela manutenção dos empreendimentos:
  - 3.3.1) revise o desdobramento do plano estratégico institucional visando a uma ação/projeto com a documentação mínima (marcos de entrega, cronograma, formas de comunicação, recursos, e outros) que assegure o acompanhamento adequado e tempestivo;
  - 3.3.2) elabore um plano de ação que envolva as etapas de planejamento orçamentário, licitação, construção e ocupação, encaminhando o aludido estudo ao CSJT no prazo de 90 dias;
  - 3.3.3) altere o seu Plano Plurianual de Obras para definir a obra como prioridade do Tribunal Regional;

*ew*



3.3.4) encaminhe previamente os projetos dos empreendimentos para avaliação e deliberação do CSJT, acompanhado da documentação pertinente, conforme art. 8º da Resolução CSJT n.º 70/2010;"

Na forma acima determinada, existe contradição em relação a um conjunto de decisões do próprio Conselho Superior da Justiça do Trabalho, do Tribunal Pleno deste Regional e, principalmente, do Tribunal de Contas da União, sem falar nas visitas *in loco* as quatro últimas correições efetuadas pelos Corregedores Gerais da Justiça do Trabalho que estiveram neste Tribunal, e registradas em Atas de Correição.

#### I. BREVE HISTÓRICO.

O Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região contratou, **em 05 de maio de 2009**, o Instituto Brasileiro de Tecnologia do Habitat (IBTH) para elaboração do projeto básico (arquitetônico, estrutural e complementar) de sua nova sede, composto de oito módulos circulares (1ª e 2ª instâncias, quatro prédios administrativos e duas pequenas edificações referentes ao plenário e auditório), em estrutura metálica, respeitando o parque ambiental existente e a reserva de Mata Atlântica, com projeção para atender as demandas futuras nos 122.000 m² de área construída. A contratação decorreu de inexigibilidade de licitação, com fundamento na singularidade e criação do **Arquiteto João da Gama Filgueiras Lima, o Lelé**, em respeito às questões ambientais, bem como à sustentabilidade agregada a economicidade.

Após conclusão dos projetos, o Tribunal licitou a construção do Prédio Administrativo 4. A obra fora "recebida" pela Administração em 30/03/2012, com 97,16% (noventa e sete vírgula dezesseis por cento) de acabamento, em razão dos constantes atrasos da empresa vencedora da licitação, CINZEL CONSTRUTORA LTDA, o recurso aplicado foi conseguido através de Emenda Parlamentar, liderada pela Bancada da Bahia.

No ano de 2014, o autor do projeto arquitetônico, João da Gama Filgueiras Lima, o Lelé, faleceu.





Nada obstante, a continuidade e conclusão da obra permanecia cogente. Inclusive, o Tribunal de Contas da União determinou, em sede de auditoria realizada neste Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região/BA, no período de 30/3/2013 a 10/7/2015, com o objetivo de fiscalizar a construção do novo edifício-sede, dentre outras, a adoção de providências, conforme abaixo:

*"(...) para concluir o remanescente da obra inacabada, tampouco para obter uma definição total quanto ao restante do empreendimento, o que impede a consecução do objetivo estabelecido inicialmente pelo TRT-5, contrariando os princípios da economicidade e da eficiência, insculpidos nos arts. 37 e 70 da Constituição de 1988; (...)" (Acórdão 2.441/2015-P).*

Em continuidade ao monitoramento das determinações expedidas a este TRT5 no Acórdão nº 2.441/2015, o Tribunal de Contas da União proferiu o **Acórdão nº 2.744/2016-Plenário**, o qual assim decidiu:

"VISTOS, relatados e discutidos estes autos de monitoramento das determinações **contidas no Acórdão 2.411/2015** proferido pelo Plenário do TCU no âmbito de auditoria realizada, no período de 30/3/2013 a 10/7/2015, sobre as obras de construção do novo edifício-sede do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região/BA (TRT-5), na cidade de Salvador/BA;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. determinar ao Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região/BA, com fundamento no art. 250, inciso II, do RITCU, que:

9.1.1. **até a finalização da obra do seu novo Edifício-Sede no Centro Administrativo da Bahia – CAB**, faça constar, dos próximos relatórios de gestão inerentes à prestação de contas do TRT-5, tópico específico sobre a situação do aludido empreendimento, informando todas as providências adotadas para a sua retomada, a situação das demandas judiciais afetas ao empreendimento, além de detalhar as despesas relacionadas com a manutenção e a preservação das etapas já concluídas, evidenciando, ainda, a situação dos correspondentes procedimentos licitatórios e o andamento do cronograma físico-financeiro da obra;

9.1.2. observe as disposições contidas no art. 73 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, quando do recebimento de obra do Edifício-Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região em Salvador – BA;

9.1.3. observe as disposições contidas nos arts. 77, 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993, sobretudo em face do encerramento inapropriado do Contrato 09.53.09.0196-35 celebrado com a empresa Cinzel Incorporações Imobiliárias Ltda., sem que fossem aplicadas as penalidades devidas diante da inexecução contratual;

9.2. **recomendar ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) que inclua no seu próximo plano anual de auditoria a realização de fiscalização *in loco* sobre a obra do novo Edifício-Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região/BA, em Salvador/BA, tendo em vista as ocorrências registradas no Acórdão 2441/2015-TCU-Plenário;**

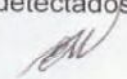


- 9.3. determinar que a Secex/BA promova o envio de:
- 9.3.1. cópia do presente Acórdão, bem como do Relatório e do Voto que o fundamenta, ao Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região/BA e ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho;
  - 9.3.2. cópia integral dos presentes autos, além de cópia deste Acórdão e do Relatório e Voto que o fundamenta, ao Conselho Nacional de Justiça, em atenção à Resolução CNJ nº 114, de 20 de abril de 2010, que trata do planejamento, execução e monitoramento das obras no Poder Judiciário; e
- 9.4. arquivar os presentes autos." (grifo nosso)**

Destarte, pode ser verificado que NÃO HOUVE DECISÃO DE SOBRESTAMENTO, PARALISAÇÃO OU PROIBIÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO-SEDE DESTE TRT5. Ao contrário, o Acórdão 2441/2015 determinou a continuidade da obra, ou seja, não sobrestou o andamento dos trabalhos de construção do empreendimento.

Frise-se que em virtude do item 9.2 do Acórdão transcrito, o CSJT procedeu à inspeção neste Tribunal, no período de 28 de agosto a 1º de setembro deste ano, por meio da sua Coordenadoria de Controle e Auditoria (CCAUD), **inspeção que ocorreu após o TCU ter proferido novo Acórdão, este de nº 1826/2017 – Plenário, datado de 23/08/2017, que determinou a continuidade dos trabalhos visando à construção da nova sede do TRT5.**

Pois bem, com a posse da atual gestão, em 05/11/2015, aproximadamente 4 (quatro) anos após o recebimento da obra, formou-se nova Comissão da Obra do CAB, conforme Ato TRT5 19/2016, com intuito de promover **ações efetivas** para conclusão do Prédio ADM 4 e de retomada da construção de todo o complexo do CAB. Foi implantado um escritório de engenharia especializado para levantamento das necessidades para continuidade da obra em virtude do lapso temporal da confecção dos projetos (2009). Isto porque, nesse interim, os serviços prestados aos jurisdicionados foram ampliados e modernizados com o advento do Processo Judicial Eletrônico (PJE), exigiu-se também a instalação de uma "Sala-Cofre" dentro do Complexo, em observância às determinações do CSJT constantes do Ofício CSJT.SG.CCAUD nº 90/2014, bem assim, sobrevieram modificações impostas por diretrizes Normativas do Corpo de Bombeiros de Salvador. Logo, concluiu-se que os projetos originais precisavam ser revistos (problemas detectados no

 4





decorrer da obra) e adequados ao funcionamento atual da Justiça do Trabalho (atualizados), bem como as normas cogentes de acessibilidade e sustentabilidade.

Diante das peculiaridades que permeavam o caso, o **Conselho Consultivo do CAB deste Regional decidiu pela ATUALIZAÇÃO / READEQUAÇÃO do projeto original da Sede do TRT5**, mantendo-se, prioritariamente, o partido arquitetônico. Foi então que se formalizou a contratação direta da empresa Topocart Topografia e Arquitetura S/S Ltda, sob responsabilidade do arquiteto Fábio Savastano, por inexigibilidade de licitação, amparada no art. 25, §1º da Lei nº 8.666/93 combinado com o art. 18 da Lei 5.194/66, destinada à atualização do Projeto Arquitetônico, incluindo todos os projetos da lavra de Lelé (arquitetura, acessibilidade, água potável e reúso, esgoto e águas pluviais), do complexo sede deste Regional no CAB, combinada com atividades de coordenação técnica para compatibilização dos demais projetos complementares e assistência completa ao futuro procedimento licitatório para execução dos projetos e realização da obra (Proad nº 10.752/2016).

## II. PRINCÍPIOS DA CONTINUIDADE ADMINISTRATIVA E DO TRÂNSITO EM JULGADO DAS SUAS DECISÕES

Como fundamentação ímpar a subsidiar o presente pedido de reconsideração, revela-se o Princípio da Continuidade Administrativa. Traduz-se na proibição da paralisação abrupta e/ou imotivada da atividade administrativa.

As necessidades públicas sobrepõem-se às dos particulares e têm que ser planejadas, executadas e contínuas. Cabe ao gestor público providenciar para que não haja o descompasso, a desaceleração ou até alteração de decisões administrativas outrora envidadas, independentemente de sua vontade pessoal ou opinião divergente. A situação se agrava quando se fala em projeto de longo prazo que envolve vultoso gasto público. Planejamento, execução e conclusão de uma obra de grande porte, por exemplo, requer



compromisso público de todos os gestores e servidores envolvidos para que haja a continuidade e consecução do objetivo maior.

A continuidade administrativa visa materializar a supremacia do interesse público, essência da administração pública. Isto porque, a descontinuidade administrativa traz como consequências devastadoras o desperdício de dinheiro público, a inutilidade do que fora iniciado, abandonado, perda de memória institucional e desmotivação das pessoas envolvidas nos projetos. Esta prática não pode ser tolerada no âmbito deste Regional.

A decisão de construir a nova sede do TRT5 no CAB foi aprovada por seus membros diretores, à época, com apoio de toda a corte regional, tendo, portanto, sido consolidado seus efeitos a partir do compromisso da continuidade das ações e projetos delineados.

### **III. RECOMENDAÇÃO DO TCU PARA CONTINUIDADE DAS OBRAS – ATINGIR A FINALIDADE DO EMPREENDIMENTO.**

Desde o início da concepção do projeto arquitetônico o Tribunal de Contas da União, exercendo sua competência fiscalizatória dos recursos públicos federais, vem acompanhando os desdobramentos da construção do complexo-sede do TRT5 no CAB. Foram diversos Acórdãos proferidos em decorrência de auditoria, monitoramento, inspeção e até de representação, a saber: Acórdão nº 2.635/2011 – Plenário; Acórdão nº 3.147/2012 – Plenário; Acórdão nº 1.627/2013 – Plenário; Acórdão nº 2.822/2014 – Plenário; Acórdão nº 2.441/2015 – Plenário; Acórdão nº 3.017/2015 – Plenário; Acórdão nº 2.744/2016 – Plenário; Acórdão nº 2.777/2016 – Plenário, Acórdão nº 488/2017 – Plenário e Acórdão nº 1.826/2017 – Plenário.

Em nenhum deles há qualquer determinação ou recomendação de paralisação da obra ou, ainda, sua proibição. Todos os "achados" identificados foram analisados e debatidos pela Corte de Contas, apenas com o intuito de direcionar o órgão para a melhor prática administrativa, sem penalidades ou conclusão de impedimento da continuidade da obra.





Recentemente fora questionado o contrato firmado para atualização do projeto arquitetônico original, que resultou na autuação do Processo de Representação nº 031.986/2016-1. O TCU manifestou-se nesse processo em dois momentos. No primeiro, revogou a medida cautelar que havia suspenso a execução do contrato, ou seja, **deliberou pela continuidade da execução do contrato que visa a atualização do projeto:**

**"Acórdão 488/2017 - Plenário**

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão plenária, ante as razões expostas pelo relator, em:

**9.1. conhecer do presente agravo, sem efeito suspensivo, com fulcro nos arts. 277, inciso V, e 289 do Regimento Interno TCU, para, no mérito, dar-lhe provimento, tornando-se insubsistente a medida cautelar proferida em despacho de peça 29 dos autos, datado de 13/2/2017,** mantendo-se a audiência e as oitivas ali determinadas, essas agora com fundamento no art. 250, inciso V, do RI/TCU;

9.2. determinar ao Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região (TRT/BA) que se abstenha de efetuar quaisquer pagamentos, no âmbito da execução do Contrato PROAD 10.752/2016, sem que haja a prévia e comprovada execução dos serviços e entrega dos produtos previstos em cada etapa, devendo, portanto, só realizar pagamentos de acordo com a execução dos serviços correspondentes a cada etapa realizada e com a devida atestação pelo setor competente, de forma a evitar adiantamentos e descasamentos entre a entrega dos produtos esperados e respectivos pagamentos;

9.3. dar ciência desta deliberação ao recorrente e à Procuradoria da República no Estado da Bahia; e

9.4. restituir os autos à Secex/BA para prosseguimento do feito, determinando-se, ainda, à unidade instrutiva, máxima prioridade na instrução processual, após decorridos os prazos de manifestação das partes envolvidas."

Após, julgando o mérito da Representação, o TCU decidiu:

**"Acórdão 1826/2017 - Plenário**

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, ante as razões expostas pelo relator, em:

9.1. conhecer da presente representação, satisfeitos os requisitos de admissibilidade previstos nos arts. 235 e 237, inciso III, do Regimento Interno do Tribunal de Contas da União, c/c o art. 113, § 1º, da Lei 8.666/1993, e com o art. 103, § 1º, da Resolução-TCU 259/2014 para, no mérito, considerá-la procedente;

9.2. acolher parcialmente as razões de justificativa oferecidas pela Exma. Desembargadora Maria Adna Aguiar do Nascimento (CPF 094.143.635-72), Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, dispensando a aplicação da multa prevista no artigo 58, inciso II, da Lei 8.443/1992;

9.3. dar ciência ao Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região acerca das seguintes ocorrências identificadas no âmbito do Processo Administrativo Proad 10.752/2016:



- 9.3.1. a contratação de empresa de arquitetura por inexigibilidade de licitação, para atualização do projeto arquitetônico do complexo sede do TRT da 5ª Região, deve atender simultaneamente aos requisitos previstos no art. 25, inciso II, da Lei 8.666/1993; e
- 9.3.2. a inclusão de cláusulas de antecipação de pagamentos fundamentadas no art. 40, incisos XIII e IV, alínea "d", devem ser precedidas de estudos fundamentados que comprovem a sua real necessidade e economicidade para a administração pública.
- 9.4. juntar cópia desta deliberação, acompanhada do voto e do relatório que a fundamentem, ao processo 025.162/2012 8;
- 9.5. encaminhar cópia desta deliberação aos interessados, à responsável e ao representante, acompanhada do relatório e voto que a fundamentam; e
- 9.6. arquivar o presente processo com fundamento no art. 169, inciso V, do Regimento Interno do TCU."

Vê-se que foram recomendações de melhorias dos procedimentos, sem, contudo, imiscuir-se na necessidade, viabilidade ou até utilidade da obra, ou sua paralisação.

A importância da providência assegurada pela atual gestão do TRT5 foi reconhecida no pronunciamento do Secretário da Secex/BA no Acórdão 1826/2017 – Plenário, cujo voto do Ministro Relator adotou seus fundamentos:

"Inicialmente, destaco que as obras de construção da nova sede do TRT da 5ª Região estão paralisadas há mais de 5 anos, eis que o único prédio executado, dos oito módulos pretendidos, foi recebido em 30/3/2012, com 97,16% das obras prontas, perpassando por outras gestões do referido Tribunal sem que medidas suficientes para solução da questão tivessem sido adotadas, demonstrando a complexidade que envolve a matéria.

A demora da solução para continuidade das obras não passou despercebida desta Corte de Contas que, por meio do Acórdão 2.441/2015-TCU-Plenário, da Relatoria do Exmo. Ministro André Luís de Carvalho, determinou ao TRT da 5ª Região a adoção de medidas tendentes a solucionar a:

*9.1.1.4 falta de providências para concluir o remanescente da obra inacabada, tampouco para obter uma definição total quanto ao restante do empreendimento, o que impede a consecução do objetivo estabelecido inicialmente pelo TRT-5, contrariando os princípios da economicidade e da eficiência, insculpidos nos arts. 37 e 70 da Constituição de 1988;*

No mesmo sentido, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho, por meio do Acórdão CSJT-A-161-68.2015.5.90.0000 determinou a realização de licitação para a contratação da etapa remanescente das obras, que teve edital publicado e suspenso por questionamento de licitantes, o que também motivou a necessidade da contratação de atualização dos projetos arquitetônicos.

**Assim, em que pese o apontamento da irregularidade da inexigibilidade, não há que se falar em omissão no enfrentamento da questão pela gestora, o que depõe em seu favor."**





Atualmente, permanece em tramitação o Processo 025.162/2012-8, o qual está, inclusive, pendente de realização de inspeção (Acórdãos 975/2017 e 1819/2017, ambos do Plenário).

Vale ressaltar que, em cumprimento ao quanto determinado no Acórdão nº 975/2017 TCU Plenário (TC 025.162/2012-8), foi elaborado, pelo Engenheiro Civil, responsável técnico da obra em comento, o Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental-EVTEA, visando apresentar estudos desenvolvidos para avaliação dos benefícios sociais, econômicos e ambientais decorrentes dos investimentos de implantação e futura manutenção do ativo da nova Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, documento anexo.

Por fim, cabe salientar que, inicialmente, foi concedido um prazo exíguo para conclusão dos trabalhos solicitados pela c. Corte de Contas de 45 (quarenta e cinco) dias, o qual foi prorrogado pelo próprio Tribunal de Contas da União-TCU por mais 90 (noventa) dias, ora em curso, dada a complexidade do pedido, através de decisão plenária contida no Acórdão nº 1819/2017-TCU-Plenário.

#### **IV. TOTAL JÁ INVESTIDO NO PROJETO E OS PRINCÍPIOS DA EFICIÊNCIA E DA MORALIDADE NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**

Segundo planilha fiscalizadora dos recursos empregados na obra do CAB, é possível afirmar que, de 2009, quando da contratação de Lelé para concepção do projeto arquitetônico, até a presente data, foram executados, aproximadamente, R\$31.335.981,87 (trinta e um milhões trezentos e trinta e cinco mil novecentos e oitenta e um reais e oitenta e sete centavos).

Não é crível que esse montante seja descartado com a proibição da continuidade da obra. Ao contrário disso, os esforços teriam que se multiplicar para fazer jus o valor já gasto e acelerar a conclusão da obra. Isto sim homenagearia os princípios da eficiência e utilidade pública.



## V. CUSTO COM ALUGUÉIS

Importante destacar os custos com a locação de imóveis de terceiros para o desempenho das atividades jurisdicionais e administrativas desse Regional do Trabalho.

Atualmente, a sede do TRT5 em Salvador tem suas atividades distribuídas em **quatro imóveis** localizados em **três bairros diferentes** da Capital Baiana, a saber:

1. Edifício Góes Calmon, Fórum Antonio Carlos de Araújo Oliveira, bairro Comércio. O imóvel caracteriza-se como uma construção em concreto armado com lajes protendidas, paredes em alvenaria de blocos, composto por um pavimento subsolo, um pavimento térreo, uma sobreloja, onze pavimentos tipo e uma cobertura. Nesse edifício estão instaladas as Varas do Trabalho da Capital e setores administrativos. Trata-se de prédio alugado;
2. Edifício Ministro Coqueijo Costa, bairro Nazaré, trata-se de prédio próprio;
3. Edifício Presidente Médici, bairro Nazaré, trata-se de prédio próprio; e
4. Arquivo, galpão na rua Vital Rego, bairro Santo Antônio. Trata-se de prédio alugado, estilo galpão onde estão os arquivos físicos do Regional.

Os custos atuais com os imóveis alugados alcançam o montante anual aproximado de R\$ 2.574.620,90 (dois milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, seiscentos e vinte reais e noventa centavos), sendo R\$ 2.340.335,06 para o Edifício Góes Calmon e R\$ 234.285,84 para o Arquivo da Rua Vital Rego.

Sob outro prisma, do ano de 2011 até a presente data, foram gastos com os alugueis do Edifício Góes Calmon (Fórum do Comércio onde funcionam as Varas Trabalhistas) o montante de R\$12.535.779,93 (doze milhões quinhentos e trinta e cinco mil setecentos e setenta e nove reais e noventa e três centavos).





A desistência da construção do complexo-sede no CAB significa continuar pagando esses altíssimos valores de aluguéis, em imóveis que não mais suportam a estrutura necessária ao funcionamento do TRT5.

#### VI. EXISTÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS / FINANCEIROS

Por força da previsão constitucional inserta no art. 167 II e III, é vedado o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual e a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais.

Nasce desse regramento a obrigatoriedade de inclusão na lei orçamentária anual de todos os recursos necessários ao custeio das despesas programadas. Não há que se falar, portanto, em licitação ou contratação sem o devido recurso orçamentário assegurado.

A **obra de construção** da nova sede do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região em Salvador-BA está incluída na **ação orçamentária 134H**, com a devida adequação com a **lei orçamentária anual**, onde todas as despesas desta ação, realizadas e a realizar, estão previstas no **programa de trabalho**, e não ultrapassarão os limites estabelecidos para o exercício. Os gastos são compatíveis com o **plano plurianual** e a lei de diretrizes orçamentárias, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal.

Mais do que isso, os **recursos financeiros** estão **garantidos** por meio de contrato com a **Caixa Econômica Federal**, remuneração de depósitos judiciais, com *funding* suficiente e necessário à completa execução dos projetos arquitetônicos e dos serviços de engenharia, **sem a necessidade de a União arcar com nenhum centavo sequer para custear o projeto.**

A desistência da construção do complexo-sede, representa, máxima vênia, **maior prejuízo ao Erário** do que sua continuidade. Quanto mais se esperar para adoção das providências essenciais, maior será o prejuízo, eis que



mais cara será a obra com possibilidade de se perder o dinheiro que lhe foi destinado na Lei Orçamentária Anual.

Mais ainda, temos o **terreno, que foi doado** a este Tribunal há vários anos, onde existe um dos prédios previstos no projeto, **Módulo IV**, que já foi construído e encontra-se 97% concluído, quase **pronto para utilização** e que vem sofrendo **deterioração pela falta de uso**, por conta das **intempéries** e da **ausência de falta de ocupação da Unidade Predial**.

## VII. CONCLUSÃO

Ante o exposto, a decisão merece ser reconsiderada, principalmente pelas razões abaixo firmadas:

- a) Os Acórdãos nº **2.441/2015** e nº **2.744/2016-Plenário**, do **Tribunal de Contas da União**, indicaram a **necessidade de continuidade da obra** da nova sede do TRT-5 no CAB, inclusive determinando que o processo de construção deveria ser acompanhado tanto pelo TCU quanto pelo CSJT;
- b) No questionamento acerca do contrato firmado para atualização do projeto arquitetônico original, que resultou na autuação do Processo de **Representação nº 031.986/2016-1**. O TCU **deliberou pela continuidade da execução do contrato** que visa a concretização da obra;
- c) O parecer do Secretário da **SECEX/BA**, que foi utilizado como fundamento do **Acórdão 1826/2017 – Pleno do TCU**, deixou claro que as **medidas adotadas** pelo TRT BA foram **imprescindíveis para concluir o remanescente da obra e evitar maiores prejuízos ao Erário**;
- d) A planilha de acompanhamento da fiscalização da obra do CAB informa que, de 2009, quando da contratação de Lelé para concepção do projeto arquitetônico, até a presente data, **foram executados**, aproximadamente, **R\$ 31.335.981,87 (trinta e um**





**milhões trezentos e trinta e cinco mil novecentos e oitenta e um reais e oitenta e sete centavos).**

- e) Ter o **projeto aprovado e constante do Plano Plurianual (2015-2019), os recursos e dotações orçamentárias** previstos na **Lei de Diretrizes Orçamentárias** e na **Lei de Orçamento Anual (2017)** e a **disponibilidade financeira** sem depender de recursos da União; e
- f) O parecer técnico conclusivo, emitido pelo Engenheiro Civil, responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos trabalhos da obra da nova Sede do TRT da 5ª Região, informando haver viabilidade técnica para a construção do empreendimento, mantendo sua concepção estrutural em aço, conforme se infere da conclusão do aludido parecer técnico.

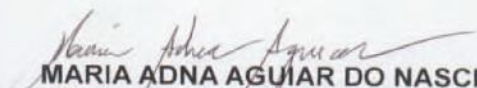
#### VIII. PEDIDO

Ante o exposto requer a **RECONSIDERAÇÃO, PELAS RAZÕES ACIMA EXPOSTAS, DA DETERMINAÇÃO DE VOSSA EXCELÊNCIA QUE ACATOU O RELATÓRIO DE AUDITORIA DA CCAUD, BEM COMO SEJA DETERMINADA A CONTINUIDADE E PRIORIZAÇÃO DA CONCLUSÃO DA OBRA SOB PENA DE CAUSAR GRAVE DANO AO ERÁRIO.**

Nestes Termos,

Pede e espera deferimento.

Salvador-BA, 30 de outubro de 2017.

  
**MARIA ADNA AGUIAR DO NASCIMENTO**  
Desembargadora Presidente do TRT da 5ª Região



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região  
Gabinete da Presidência

# ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA ECONOMICA E AMBIENTAL (EVTEA)

Para verificar as assinaturas, acesse [www.tcu.gov.br/autenticidade](http://www.tcu.gov.br/autenticidade), informando o código 60807802.



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região  
Gabinete da Presidência

Tribunal de Contas da União	
SECEX / BAHIA	
RECEBI	
31/10/17	Rezanala
Date	Ass.ª

# ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA ECONOMICA E AMBIENTAL (EVTEA)





Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região  
Gabinete da Presidência

## SUMÁRIO

1. OBJETIVO;
2. INTRODUÇÃO;
3. ASPECTOS SOCIAIS;
4. ASPECTOS TÉCNICOS;
5. ASPECTOS ECONÔMICOS;
6. ASPECTOS AMBIENTAIS;
7. CONCLUSÃO.

## ANEXOS

- ANEXO I – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO;
- ANEXO II – ORÇAMENTO REFERENCIAL;
- ANEXO III – INFORMAÇÃO TRE-BA;
- ANEXO IV – INFORMAÇÃO TRT 5;
- ANEXO V – CRONOGRAMA/PLANEJAMENTO 2017;
- ANEXO VI – LICENÇA AMBIENTAL;
- ANEXO VII – PROJETO MINI USINA FOTOVOLTAICA;
- ANEXO VIII – ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região  
Gabinete da Presidência

## ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICO, ECONOMICA E AMBIENTAL - EVTEA

### 1. OBJETIVO

O Estudo de Viabilidade Técnica, econômica e Ambiental da construção do complexo sede do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região visa apresentar estudos desenvolvidos para avaliação dos benefícios sociais, econômicos e ambientais decorrentes dos investimentos de implantação e futura manutenção do ativo.

O estudo verifica se os benefícios estimados superam os custos com as projetos e execução das obras, comparando a possibilidade de mudança da concepção estrutural, de metálica para concreto armado. O EVTEA deverá mostrar se a alternativa escolhida oferece mais benefícios que a outra em termos de custos de forma quantitativa e qualitativa.

### 2. INTRODUÇÃO

Inicialmente devemos entender o histórico da realização do empreendimento da nova sede do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região. No ano de 2009 a presidência do TRT5 da época, com o intuito de construir uma nova sede para o TRT5 solicitou ao governo do Estado da Bahia a doação de um terreno para aquele fim, inicialmente o Governo do estado fez a doação de uma área de 30.000,0 m<sup>2</sup> no Centro Administrativo da Bahia, assim o TRT5 iniciou um processo licitatório para contratação de um profissional e/ou empresa de arquitetura para a elaboração do projeto arquitetônico, visando atender uma programação estabelecida.

Após o processo licitatório a empresa vencedora afirmou não ser possível com a área do terreno doado atender àquela programação estabelecida. Diante dessa informação a administração do TRT5 retornou ao Governo do Estado solicitando uma nova doação. Durante o processo para a nova doação, o renomado Arquiteto João Filgueiras Lima – Lelé, que fora questionado sobre a situação da impossibilidade da execução de um projeto para atender a programação estabelecida afirmou categoricamente da viabilidade de se atender o solicitado pelo TRT5, utilizando a área inicial do terreno. Com essa afirmação e sabendo da capacidade técnica diferenciada do Arquiteto Lelé, demonstrada em diversos projetos por ele executado, iniciou-se um processo licitatório para contratação da empresa IBTH – Instituto Brasileiro de Tecnologia da Habitação, cujo o proprietário era o Arquiteto Lelé. Nesse interim o Governo do Estado da Bahia doou mais uma área de 36.906,66 m<sup>2</sup> adjacente ao terreno inicial, totalizando assim um terreno com 66.906,66 m<sup>2</sup>, localizado na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia – CAB, s/nº.



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região  
Gabinete da Presidência

O local ainda preserva flora nativa residual da mata atlântica, como também um pouco da fauna. O Terreno apresenta acentuados desníveis no relevo que não é observado em vistas aéreas em virtude da vasta e abundante vegetação existente e fica próximo a um lago que faz parte de uma APP - Área de Preservação Permanente. Importante citar que o Arquiteto Lelé com sua versatilidade e com sintonia com a preservação ambiental, apresentou um anteprojeto que apenas impactava 18% da área total, que corresponde a apenas 18.000 m<sup>2</sup>, um pouco mais da metade do terreno doado inicialmente, preservando assim o meio ambiente, principalmente porque o terreno é vizinho a uma área de proteção.

Localizado em região que foi destinada a implantação e centralização dos órgãos públicos Estaduais dos diversos poderes, desde a década de 70 e que vem sendo ocupado também por órgãos Municipais e Federais. O Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região irá se unir ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região e ao Tribunal Regional Eleitoral da Bahia que já possuem suas sedes naquele Centro Administrativo, seguindo assim o vetor de desenvolvimento da cidade do Salvador em direção norte da capital, que vem ganhando investimento em infraestrutura, principalmente na área de transporte, com a ampliação da avenida Luiz Viana Filho (Paralela), via que dá acesso ao CAB, como também a implantação do Metrô ligando o centro da cidade, passando por toda Paralela, ao Aeroporto Internacional Luiz Eduardo Magalhães.

### 3. ASPECTOS SOCIAIS

A construção do complexo sede do TRT5 no Centro Administrativo da Bahia possibilitará principalmente à população soteropolitana, que busca atendimento aos seus anseios de justiça na área trabalhista, uma condição mais adequada, já que está prevista também a construção do prédio da Primeira Instância onde serão instaladas as 39 (trinta e nove) Varas Trabalhistas da Capital e irá prevê uma possível futura ampliação, dando-lhe conforto e celeridade no atendimento, além de facilitar seu acesso visto a infraestrutura existente a ser implantada de transporte, bem como 1700 (um mil e setecentas) vagas de estacionamento.

Ressalte-se que essas varas trabalhistas estão funcionando em um prédio alugado que foi adequado, da melhor forma possível, para este fim, situado no Comércio, centro antigo de Salvador, com infraestrutura de transporte irregular, com muita dificuldade de estacionamento, prédio antigo, integrante da massa falida do antigo Banco Econômico, que necessita de grande investimento para adequá-lo aos sistemas de segurança atual, principalmente os Sistemas de Segurança Contra Incêndio e Pânico. Além dos gastos com a locação do imóvel. (Planilha anexo VIII)

A mesma análise dos benefícios que essa construção trará a sociedade soteropolitana, deve se estender ao corpo de funcionários do órgão, aos Magistrados e aos advogados que militam na



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região  
Gabinete da Presidência

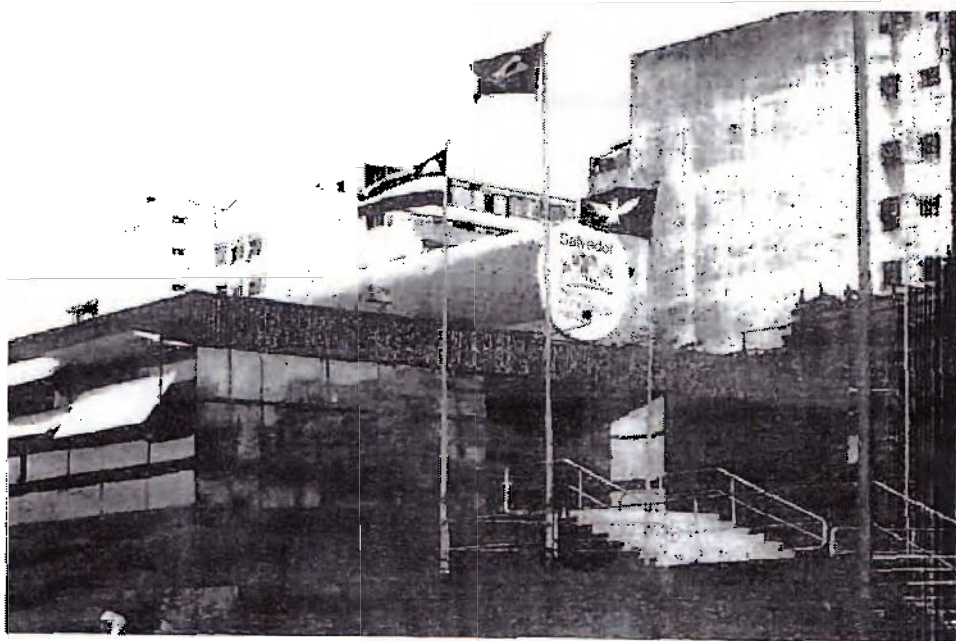
área trabalhista na capital Baiana.

#### 4. ASPECTOS TÉCNICOS

##### a. Introdução.

No acórdão nº 975/2017 – TCU – Plenário, que determina a elaboração deste EVTEA, determina que deverá ser avaliado tecnicamente o prosseguimento do empreendimento com a atual solução estrutural, baseada em estruturas metálicas, dentro de ambiente local acentuadamente corrosivo.

Cabe inicialmente relatar que o empreendimento está localizado na cidade de Salvador - Ba e dista em torno de 3 (três) Km, em linha reta da orla marítima da cidade. Ressalte-se ainda que a utilização do aço como material de construção civil em Salvador vem de longas datas e existiram diversos exemplos de construções na cidade e algumas pertencentes a órgãos públicos nos três níveis de governo, a saber:



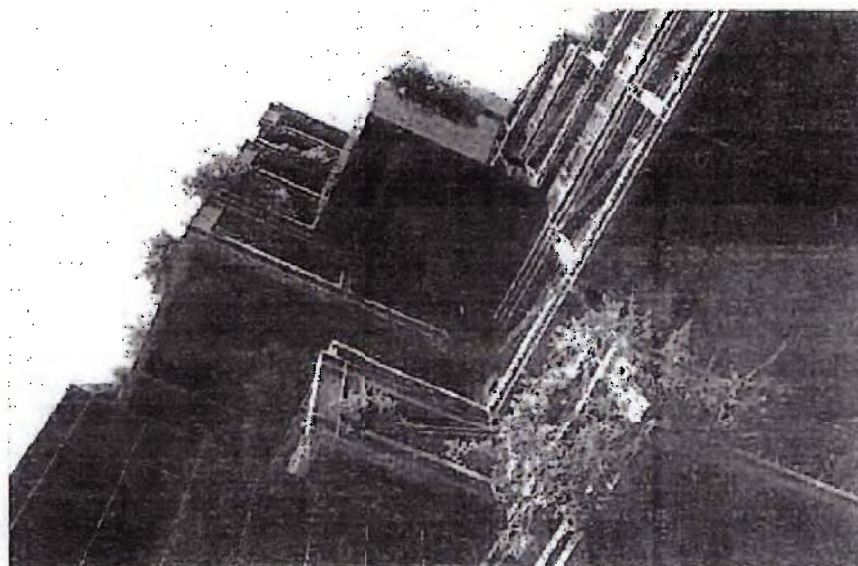
*O Palácio Tomé de Sousa é a oficial sede da prefeitura da cidade de Salvador, capital*



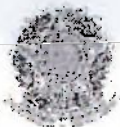


Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região  
Gabinete da Presidência

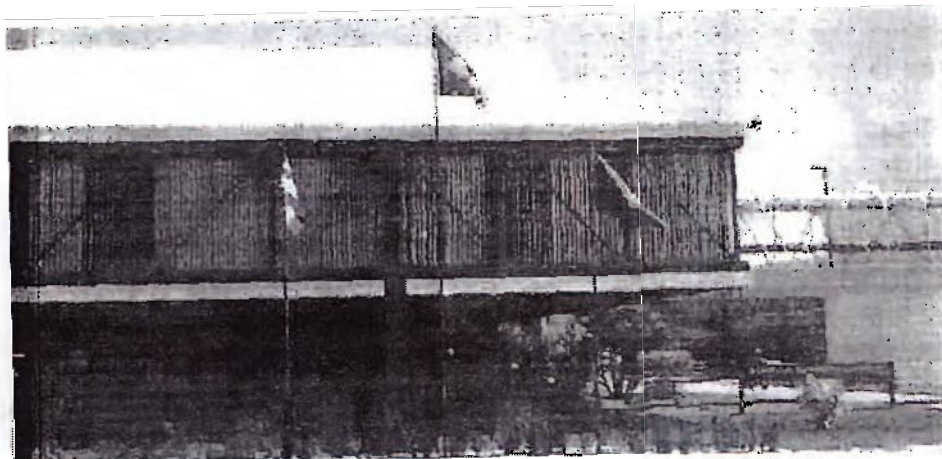
da Bahia. Está localizado na praça homônima, no coração do seu centro urbano. Projetado pelo arquiteto João Filgueiras Lima, o "Lelé", e construído em estrutura de aço e vidro, numa área de 2 mil metros quadrados onde antes funcionavam um estacionamento e um jardim, suas obras iniciaram oficialmente em 2 de maio de 1986 e foram concluídas em 16 do mesmo mês, sendo inaugurados pelo então prefeito Mário Kertész. De fato, a estrutura metálica foi feita em 35 dias, e executada em 14 dias. (fonte: <https://pt.wikipedia.org/wiki/>)



Com uma arquitetura mais que especial, a Casa do Comércio enfeita a cidade de Salvador e chama atenção por ser uma construção fora do comum. O projeto tem a assinatura dos arquitetos Jäder Tavares, Otto Gomes e Fernando Frank, e foi inaugurada em 28 de janeiro de 1988. O edifício encanta pela sua beleza e funcionalidade, realçadas pelos 5.000m<sup>2</sup> de jardins que envolvem as fachadas de todos os andares. Não foi por acaso que o prédio já ganhou prêmios em nível nacional e internacional (fonte: <http://guia-ssa.com/2015/03/casa-do-comercio-arquitetura-premiada/>)



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região  
Gabinete da Presidência



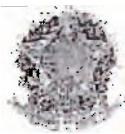
*Apresentando um arcabouço estrutural muito diferenciado, o edifício sede do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, se destaca pelos grandes vãos conseguidos em virtude da utilização do aço como principal material de construção, o formato de sua cobertura em ondas favorece a utilização de ventilação natural e também da iluminação. O projeto tem a assinatura do arquiteto João Filgueiras Lima, o "Lelé", e foi colocado em funcionamento no ano de 1998.*

#### **b. Situação da Estrutura do Prédio Administrativo IV**

No que tange a situação atual das estruturas metálicas do prédio do Administrativo IV, que mesmo sendo considerado com 97,4 % construído, podemos afirmar que está com 99,0% de sua estrutura executada, faltando apenas às necessárias para instalação dos outros dois elevadores projetados. Observamos, principalmente na área externa dessa estrutura metálica, a presença de corrosão superficial, está advinda da situação de que a referida estrutura foi finalizada no ano de 2013 e desde aquela época até a presente data não foi executada nenhuma intervenção de ordem de manutenção preventiva ou corretiva, portanto não poderia apresentar-se de outra forma. No entanto, mesmo com esses indícios a mesma não apresenta nenhum sintoma que a estrutura esteja ameaçada de ruína. Para confirmarmos a referida condição e também viabilizar a execução da recuperação estrutural do imóvel, foi contratada através de procedimento licitatório a empresa FULL ESTRUTURAS LTDA, para que realizasse a vistoria e análise da estrutura para verificar se havia algum risco de ruína da estrutura, bem como especificar e quantificar (orçar) os serviços necessários para a recuperação estrutural do ativo em questão. (Relatório e orçamento, anexo I e II).

#### **c. Análise comparativa entre as duas concepções estruturais (Aço e Concreto armado) e a vantagem do uso do aço.**

As estruturas Metálicas bem elaboradas arquitetonicamente traduzem aspectos de arrojo e



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região  
Gabinete da Presidência

modernidade. As vigas de aço, por sua elevada resistência e baixo peso próprio, permitem a execução das mais variadas obras, com soluções leves e econômicas. Devido às excelentes propriedades mecânicas do aço, algumas implicações sensíveis se revelam na concepção arquitetônica de um projeto.

A coluna de aço ocupa um menor espaço em relação à convencional e em geral, implica em uma redução do número de pilares necessários; as garagens ficam mais amplas e tem-se maior área líquida para a utilização. Nos edifícios comerciais, estes itens são de extrema importância.

Considerando que a altura de uma viga de concreto armado pode ser estimada pela relação  $h = \text{vão}/10$  e para uma mesma viga de aço  $h = \text{vão}/20$ , a altura do conjunto viga laje em Estruturas Metálicas aproximadamente representará 2/3 da altura do conjunto viga laje em concreto convencional.

Em termos práticos, isto pode representar uma redução de 0,4 m na distância entre pisos, compostos de lajes com seis metros de vão, mantendo-se constante o pé direito livre (cota do piso-cota da face inferior da viga do pavimento superior). Estas razões podem, conforme o projeto em estudo, levar a substanciais reduções das áreas totais de Alvenarias e Revestimentos. É importante ressaltar que se a limitação imposta pela legislação local for representada pela altura total do edifício, é possível o ganho de um ou mais pavimentos.

O projeto arquitetônico de uma edificação em Estrutura Metálica permite também:

- Facilidades na utilização de materiais complementares pré-fabricados;
- Condições para projetar economicamente grandes vãos-livres;
- Flexibilidade de utilização dos espaços construídos;
- Liberdade de formas;
- Desmontagem e remontagem da edificação em outro local; e
- Ampliação e reforma da edificação, com o mínimo de interferência e transtornos na utilização normal do edifício.

A síntese do planejamento de uma obra é o seu cronograma físico-financeiro que consiste em relacionar no tempo as várias tarefas que compõem o ato de construir, assim como os seus respectivos custos. O sistema construtivo estruturado em aço, ao mesmo tempo que facilita a execução do planejamento, exige para seu completo êxito, um estreito relacionamento entre o arquiteto, projetistas estruturais e de utilidades, para que se inicie as obras com todas as soluções já determinadas, evitando-se o imprevisto, correções e os prováveis desperdícios decorrentes.

É também imprescindível que o planejamento de aporte de recursos seja compatível com o desenvolvimento rápido da obra.





Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região  
Gabinete da Presidência

Pode-se considerar reduções nos prazos de 35% nos edifícios comerciais e 25% nos edifícios habitacionais. Entretanto, dependendo do tipo de edificação, a redução nos prazos pode alcançar a redução de até 40% dos prazos que significa uma redução substancial nos valores correspondentes à Administração da Obra e os custos indiretos (vigilância, entre outros).

Com as Estruturas de Aço, a construção, transforma-se em uma simples tarefa de montar. A precisão das estruturas transmite-se aos demais itens, seja na regularização das lajes, seja nos revestimentos das alvenarias, instalações de tubulações de utilidades, esquadrias, elevadores etc.

Dessa maneira, não havendo desvios a cobrir, improvisações de canteiro a fazer, não existirão mais as justificativas entre o orçado e o realizado, desde que devidamente planejado.

Por outro lado, as Estruturas de Aço são entregues ao construtor, montadas, a preço firme, o que vem reduzir substancialmente a dispersão orçamentária.

**Em uma análise superficial, pode-se concluir erroneamente que um edifício estruturado em aço tenha o seu custo final superior ao do mesmo edifício estruturado convencionalmente em concreto, porque o preço da Estrutura em aço é superior ao preço das estruturas em concreto armado.**

Entretanto, devemos lembrar que não se trata de uma pura substituição do sistema estrutural, e sim de uma troca de sistema construtivo, ou seja, é necessário aproveitarmos a alta qualidade do aço e das excelentes características das estruturas obtidas a partir dele: resistência, leveza, prumo, esquadro, nível, rapidez e principalmente pela possibilidade de abordagem industrial com grande planejamento e racionalização do processo construtivo.

## 5. ASPECTOS ECONÔMICOS

### a. Introdução.

Iniciou-se em 2009 a contratação e execução do projeto do Complexo Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região junto ao Instituto Habitat, cujo Diretor Presidente era o arquiteto João Filgueiras Lima – Lelé, que foi uns dos mentores da criação e construção do CAB-Centro Administrativo da Bahia, autor de diversos projetos naquela região, inclusive do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia.

Inicialmente se licitou a construção do módulo Administrativo IV, tendo em vista que naquela época o TRT 5 possuía uma grande demanda de local para arquivo de processos físicos, então no final de 2009 foi assinado o contrato e emitido a nota de empenho para início das obras em janeiro de 2010 e com o prazo previsto de 12 meses para conclusão, mas que se estendeu até 2013 quando teve suas atividades de construção suspensas pela construtora, que deixou a mesma com 97,4 % executada.





Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região  
Gabinete da Presidência

No referido Acórdão do TCU, que demandou o presente EVTEA, evidencia-se a preocupação com os riscos de que o prosseguimento da construção de todos os demais conjuntos em estruturas metálicas possa resultar no indesejado desperdício de recursos federais, com dispêndios gerais com a manutenção predial, preventivas e corretivas necessárias.

Fazer uma análise comparativa de custos de manutenção entre o uso de estruturas metálicas ou de concreto armado no projeto dos prédios da sede do TRT5 é um processo complexo, visto que devido ao relevo do terreno as formatações do arranjo estrutural seriam completamente diferentes.

#### **b. Estudo comparativo.**

Apresentaremos a seguir, um modelo de estudo comparativo levando-se em conta os custos dos principais itens de manutenção predial de uma edificação construída em aço e outra em concreto armado.

Para a execução deste estudo foram utilizados como cases reais os prédios da Sede do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, situado à Primeira Avenida do CAB, nº 150, Salvador - Ba e os Edf. Ministro Coqueijo Costa e o Edifício Presidente Médici, situados a Rua Bela vista do Cabral, Nazaré, em Salvador- Ba, ambos pertencentes ao Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região. O primeiro concebido estruturalmente metálico e os seguintes utilizando concreto armado convencional.

Com intuito de embasar o estudo, solicitamos ao Tribunal Regional Eleitoral da Bahia dados dos custos referentes à manutenção do prédio principal daquela corte e também o valor da área construída (anexo III) e com esses dados pudéssemos calcular um indicador real que demonstrasse os custos de manutenção daquele prédio por metro quadrado de uma construção em estrutura metálica, mesmo não considerando o tempo de construído do imóvel. Como dado comparativo utilizamos também os custos de manutenção predial do prédio pertencente à Corte Trabalhista e estabelecemos também um indicador dos custos por metro quadrado de manutenção predial de um edifício construído em concreto armado, o contrato de manutenção firmado com o TRT5 abrange essas duas edificações.

#### **i. Escopo da atividade.**

Levantamento do custo dos Serviços de Manutenção Geral das instalações, móveis e equipamentos do TRT da 5ª Região, nos Edifícios do Fórum Coqueijo Costa e do Edifício Presidente Médici, nos últimos 05 anos, comparando com o relatório orçamentário sobre os custos relativos à manutenção predial do TRE-Ba, possibilitando demonstrar o custo comparativo entre serviços de manutenção em prédios de estruturas metálicas e tradicional em concreto armado.



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região  
Gabinete da Presidência

## ii. Critérios adotados

Custo do contrato para prestação de serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva dos sistemas, equipamentos, mobiliários e das instalações dos imóveis sob responsabilidade do TRT da 5ª Região dos Edifícios do Fórum Coqueijo Costa e Edifício Presidente Médici, localizado no município de Salvador - Ba e do Edifício Sede do TRE-BA e dos Cartórios Eleitorais.

O levantamento dos dados (anexo IV), consideram a apuração de valores gastos integralmente com manutenção dos Edifícios do Coqueijo Costa e Presidente Médici, localizado neste município, referentes ao período compreendido nos anos 2013 a 2017, em comparação ao que foi gasto pelo TRE-BA no período de 2011 a 2015, ambos atualizados para o ano de 2017 de acordo com o INCC-M (Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado), com a finalidade de aferir a evolução dos custos com a manutenção e possibilitar a comparação com valores presentes.

## iii. Demonstrativo de áreas.

DEMONSTRATIVO DE ÁREA IMÓVEL TRT 5ª REGIÃO		
Unidade Administrativa	Local	Área Construída m <sup>2</sup> *
Edifício Fórum Coqueijo Costa Bloco A	Salvador - Ba	5.479,00
Edifício Fórum Coqueijo Costa Bloco B	Salvador - Ba	3.191,00
Edifício Fórum Coqueijo Costa Garagem A	Salvador - Ba	905,00
Edifício Fórum Coqueijo Costa Garagem B	Salvador - Ba	1.456,00
Edifício Presidente Médici	Salvador - Ba	7.851,95
TOTAL		18.882,95

DEMONSTRATIVO DE ÁREA IMÓVEL TRE - BA		
Unidade Administrativa	Local	Área Construída*
Edifício Sede e Cartórios	Salvador - Ba	14.681,81
TOTAL		14.681,81

Nota: Levamos em consideração a área construída que é a soma das áreas de piso coberto de uma edificação, excluindo jardins, estacionamentos descobertos e oficina.



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região  
Gabinete da Presidência

**iv. Demonstrativo de custos.**

DEMONSTRATIVO DE CUSTO TRE-BA			
Exercício Financeiro	Total (R\$)	Total Atualizado (AGOSTO 2017) (R\$)	INCC
2011	670.852,91	980.492,89	
2012	838.125,74	1.143.551,57	
2013	828.846,36	1.046.249,09	
2014	945.637,75	1.116.103,05	
2015	1.169.422,91	1.284.175,00	
TOTAL	4.452.885,67	5.570.573,60	
MÉDIA	R\$ 890.577,13	1.114.114,72	

VALOR MÉDIA / ÁREA TRE-BA	VALOR / M2
R\$ 1.114.114,72 / 14.681,81	R\$ 75,88

DEMONSTRATIVO DE CUSTO TRT 5ª REGIÃO			
Exercício Financeiro	Total (R\$)	Total Atualizado (AGOSTO 2017) (R\$)	INCC
2013	1.307.320,89	1.650.225,38	
2014	1.502.553,49	1.773.414,33	
2015	1.698.026,32	1.864.648,74	
2016	1.458.355,00	1.508.959,92	
2017	1.523.737,80	1.523.737,80	
TOTAL	7.489.993,50	8.320.986,16	



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região  
Gabinete da Presidência

MÉDIA	R\$ 1.497.998,70	1.664.197,23
-------	------------------	--------------

VALOR MÉDIA / ÁREA TRT 5ª REGIÃO	VALOR / M2
R\$ 1.664.197,23 / 18.882,95	R\$ 88,13

Observamos com os indicadores calculados que o investimento em serviços de manutenção predial nos edifícios construído em estrutura metálica e em estrutura convencional em concreto armado não há uma elevada disparidade e neste caso real observamos que os custos de manutenção predial aplicados no edifício sede do TRE-Ba, que tem sua concepção estrutural em aço, está **menor** comparado com os mesmos custos aplicados nos prédios com concepção estrutural em concreto armado do TRT5.

Claro que outros fatores contribuem para o aumento ou diminuição dos custos inerentes à manutenção predial, principalmente no que se refere a idade da construção e da mesma forma implica a qualidade na execução da obra.

Para balizar ainda mais o estudo de viabilidade o Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região contratou a empresa Full Engenharia Ltda., empresa especialista em estrutura metálica para realizar uma análise da situação estrutural do prédio ADM IV e também propor e orçar os serviços e atividades necessárias para recuperação do imóvel. A empresa apresentou um relatório e um orçamento referencial de custos para a execução da recuperação da estrutura metálica. Ressalte-se que nesse estudo a empresa afirma em suas considerações finais “... **que não foi observado nenhum perigo iminente de ruína da estrutura.**”, ou seja não há risco de colapso da estrutura.

Nesta diretriz é importante registrar que no relatório apresentado pela empresa, esta cita no item 1.1.3 do relatório que foi observado em fotos que a estrutura foi executada sem ser previamente aplicada a pintura de proteção, procedimento considerado incorreto, já que com a ausência da pintura e estando a estrutura metálica exposta, o aço patinável iniciou a formação da patina protetora, que dá a coloração marrom e amarelada que a estrutura apresenta atualmente. Observa-se no TRE-Ba, uma construção com 20 anos, que sua estrutura está em um padrão excelente comparando com a do prédio ADM IV do TRT5, que tem apenas 4 anos de executado, lembrando que a estrutura do TRE-Ba, na sua execução, já chegava da fábrica devidamente pintado, pronto para montagem.

Estava previsto em planejamento (ver cronograma anexo V) que durante os serviços de reforma e adequação do prédio Administrativo IV do TRT 5, estariam contemplados os serviços de recuperação estrutural e toda a pintura necessária para este fim, bem como a inclusão da pintura ou revestimento de proteção contrafogo. A empresa contratada ao avaliar a estrutura apresentou também uma planilha orçamentária referencial, que servirá de base para a contratação do serviço de recuperação estrutural. O montante total para este serviço, baseado na tabela SINAP e de outras fontes referenciadas, está contabilizado em **R\$ 1.097.002,70 (um milhão, noventa e sete mil e dois reais e setenta centavos)** (planilha anexo II).





Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região  
Gabinete da Presidência

## 6. ASPECTOS AMBIENTAIS.

No que concerne aos aspectos ambientais, o projeto do Complexo Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região apresenta desde o início de sua concepção um conceito de visão do futuro no aspecto de sustentabilidade. O Arquiteto Lelé possuía em seu processo criativo uma busca incessante na preservação do meio-ambiente, caracterizando suas obras por utilização de materiais de construção com características sustentáveis e com baixos custos. A utilização do aço em seus projetos, além de ajudar nas diversas possibilidades de desenhos e formações arquitetônicas, este se destaca como o material de construção 100% reciclável, onde todo e qualquer material que for descartado pode passar por processo de reciclagem e retornar ao uso, diferentemente do concreto.

A preocupação de readequar os projetos elaborados no ano de 2009, sem que estes perdessem a sua concepção original é de suma importância, pois este projeto atende de forma absoluta as demandas atuais referentes à sustentabilidade, que deixou de ser uma possibilidade, para ser uma obrigação dentre os empreendimentos dos órgãos Públicos. A concepção inicial do projeto utilizando o aço como material estrutural é de fundamental importância para se obter os resultados no sentido de proteger o arcabouço ambiental vasto existente no local. A utilização de eixo único no apoio das maiorias das construções, interligadas por passarelas elevadas, possibilitou a preservação de mais de 80% (oitenta por cento) da vegetação nativa, composta de árvores frondosas, além de proteger uma área de proteção ambiental, vizinha ao terreno do TRT5.

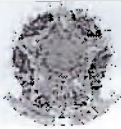
Importante citar que foi ultrapassado todo o processo para concessão da licença ambiental e está renovada (documento em anexo VI).

O planejamento, execução e utilização de uma obra pública representa um processo complexo e multidisciplinar que envolve diversas áreas. É preciso entender o empreendimento de forma sistêmica.

*A A3P – Agenda Ambiental da Administração Pública estabelece uma ação que busca a construção de uma nova cultura institucional nos órgãos e entidades públicas. A A3P tem como objetivo estimular os gestores públicos a incorporar princípios e critérios de gestão socioambiental em suas atividades rotineiras, levando à economia de recursos naturais e à redução de gastos institucionais por meio do uso racional dos bens públicos, da gestão adequada dos resíduos, da licitação sustentável e da promoção da sensibilização, capacitação e qualidade de vida no ambiente de trabalho.*

Os sistemas de certificação ambiental que são referência na área de construção sustentável, estabelecem 9 princípios básicos que norteiam as diretrizes de uma obra que se proponha a ser ambientalmente equilibrada:

1. Planejamento sustentável da obra;



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região  
Gabinete da Presidência

2. Aproveitamento passivo dos recursos naturais;
3. Eficiência energética;
4. Gestão e economia de água;
5. Gestão de resíduos na edificação;
6. Qualidade do ar e do ambiente interior;
7. Conforto térmico-acústico;
8. Uso racional de materiais;
9. Uso de produtos e tecnologias ambientalmente amigáveis.

Dentro da análise dessas diretrizes podemos afirmar que o projeto do Complexo sede do Tribunal Regional do Trabalho é uma construção totalmente sustentável e está em condições de receber os selos de certificação de construção sustentável. Vale ressaltar que o projeto do Arquiteto Lelé foi planejado de forma sustentável, prevendo a preservação dos recursos naturais, considerou a reutilização de água de chuva, Plano de gestão de resíduos sólidos, previsão de lançamento adequado do esgoto, ventilação e iluminação natural, conforto térmico e acústico através de projetos específicos e a proteção da envoltória dos edifícios através de brises, protegendo contra incidência solar direta, possibilitando um conforto térmico e conseqüentemente redução de consumo de energia. Os materiais de acabamentos utilizados são de especificação simples, mas de qualidade.

Como fator principal na busca de sustentabilidade da obra, foi proposta a busca da eficiência energética, através dos princípios estabelecidos pelo selo PROCEL, que é um instrumento de adesão voluntária que tem por objetivo principal identificar as edificações que apresentem as melhores classificações de eficiência energética em uma dada categoria. Dessa forma também foi agregado ao escopo dos projetos, o desenvolvimento de projeto de mini usina geradora de energia solar, aproveitando o potencial solar da região, como também a facilidade de instalação da mini usina na cobertura da edificação, (ver anexo VII).

## 7. CONCLUSÃO.

De forma conclusiva podemos afirmar o seguinte sobre o referido empreendimento:

1. A construção do Complexo sede do TRT5 é de suma importância para a sociedade Baiana e principalmente a Soteropolitana, possibilitando a prestação de serviço com dignidade, estendendo esses benefícios aos advogados militantes na área trabalhista, aos servidores que terão uma absurda melhora nas condições de trabalho, que ocasionará uma melhora na autoestima e também proporcionar aos magistrados uma condição adequada para



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região  
Gabinete da Presidência

desenvolverem o labor diário no mister das varas trabalhistas.

2. Tecnicamente podemos afirmar **QUE HÁ VIABILIDADE** em construir utilizando o aço como matéria prima da estrutura em edifícios na cidade de Salvador, levando em conta a severidade do ambiente com elevada salinidade, visto da existência de inúmeras construções na cidade utilizando a estrutura metálica.

Com o cálculo dos indicadores de custos de manutenção foi possível verificar que **não há uma diferença absurda entre os valores investidos na manutenção predial em uma construção predominantemente executada em estrutura metálica, comparando com outra construção em estrutura convencional de concreto armado.** O uso do aço na construção possibilita inúmeras formações arquitetônicas e estruturais, de forma que sua construção de formação pré-moldada, que além de se evitar desperdícios de materiais, viabiliza celeridade no processo de construção, que **proporciona a redução de custos**, principalmente da administração da obra. A execução adequada da pintura de proteção, antecipadamente ao processo de montagem, possibilita o aumento da vida útil da estrutura e conseqüentemente redução dos valores investidos na execução de manutenção predial.

3. A utilização do sistema BIM - (Building Information Modeling ou "Building Information Model") que significa Modelagem da Informação da Construção ou Modelo da Informação da Construção é um conjunto de informações geradas e mantidas durante todo o ciclo de vida de um edifício, sistema que está sendo utilizado na readequação dos projetos do complexo Sede do TRT 5, além de qualidade no projeto realizado, possibilitando melhor qualidade nas informações técnicas, *impede* a ocorrência de desvios de orçamentação e conseqüentemente os impróprios aditivos.
4. A legislação que norteia à licitação não exige do poder público a aquisição e contratação de obras e serviços apenas pelo menor preço, não considerando os critérios de sustentabilidade, tanto o social como ambiental. A essência da sustentabilidade baseia-se no equilíbrio dos fatores sociais, ambientais e econômicos. Cabe ao Estado induzir e capitanear a adoção de procedimentos que visem a construção de suas obras de forma sustentável. Cabe ao gestor a responsabilidade de viabilizar todos os planejamentos possíveis de um projeto, no sentido da manutenção do equilíbrio do ecossistema durante a execução de uma obra.
5. A decisão de **retroceder** da execução da obra do complexo sede do TRT5 não parece ser a mais adequada, visto que esta construção possui viabilidade técnica para ser executada, além de todos os benefícios sociais que esta trará a sociedade, a qual se tornará um exemplo para a humanidade de *como* a tecnologia pode ser aliada no desenvolvimento sustentável. Uma obra instalada em uma área da administração pública de uma capital



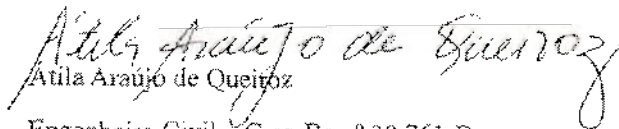


Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região  
Gabinete da Presidência

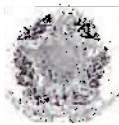
que preservará um arcabouço ambiental tão importante como a da quase extinta Mata Atlântica.

É importante citar ainda, que já há um prejuízo imaterial caracterizado pela incapacidade do TRT5 em finalizar e dar utilização a uma construção que está a mais de 4 anos praticamente fechada e sem uso, se tomando exemplo de obra pejorativamente chamada de elefante branco. O não prosseguimento desse empreendimento ocasionará mais e maiores prejuízos financeiros aos cofres públicos, diante da grande monta já investida, desde os custos com a elaboração dos projetos, licença Ambiental, readequação dos projetos, entre outros custos, além daquele montante investido na construção do edifício ADM IV. Desta forma **concluimos** que o referido empreendimento *possui viabilidade técnica para ser construído mantendo sua concepção estrutural em aço*, desde que se obedeça aos procedimentos técnicos necessários para garantir qualidade na execução dos serviços. Ressalte-se ainda também que o empreendimento possui elevado potencial em atender a demanda social e de dar dignidade ao atendimento à sociedade como um todo.

Salvador, 25 de outubro de 2017.

  
Atila Araújo de Queiroz

Engenheiro Civil - Crea-Ba nº 38.761-D



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região  
Gabinete da Presidência

# ANEXO

## I




TIPO DO DOCUMENTO: <b>RELATÓRIO TÉCNICO</b>	NÚMERO DO DOCUMENTO: <b>RT-T095-001</b>	REV. <b>0</b>
TÍTULO DO DOCUMENTO: <b>RELATÓRIO DE VISTORIA E ANÁLISES</b>		FOLHA: <b>1 de 99</b>

**PRÉDIO ADMINISTRATIVO IV – NOVA SEDE TRT5**

**RELATÓRIO DE VISTORIA E ANÁLISES  
DAS  
ESTRUTURAS METÁLICAS**

Rev.	Data	Descrição	Elaborado	Verificado	Aprovado
0	05/10/17	Emissão inicial	Albert Campos	Fábio Juchum	Albert Campos

Rua do Porto Rico, 313, Granjas Rurais, Salvador - Bahia, CEP 41.230-100  
Tel.: 55 71 3561-1735; E-mail: contato@fullestruturas.com.br; Site: fullestruturas.com.br

	TIPO DO DOCUMENTO: <b>RELATÓRIO TÉCNICO</b>	NUMERO DO DOCUMENTO: <b>RT-T09S-001</b>	REV. <b>0</b>
	TÍTULO DO DOCUMENTO: <b>RELATÓRIO DE VISTORIA E ANÁLISES</b>		FOLHA: <b>2 de 99</b>

## SUMÁRIO

1. Introdução .....	4
2. Objetivo .....	4
3. Documentos de Referência .....	4
4. Layout das estruturas .....	8
4.1 Geral.....	8
4.2 Prédio.....	9
4.3 Passarela Provisória.....	13
5. Definições gerais de projeto .....	14
5.1 Especificação do aço.....	14
5.2 Especificação de Limpeza e Pintura.....	15
5.3 Especificação da solda.....	15
6. Estado de conservação da estrutura .....	15
6.1 Prédio.....	15
6.1.1 Primeiro pavimento tipo.....	15
6.1.2 Cobertura- Elementos externos.....	26
6.1.3 Pavimentos tipos internos e de cobertura.....	39
6.1.4 Brise metálico.....	47
6.1.5 Pilares e anéis de ligação.....	52
6.2 Passarela provisória.....	59
7. Não conformidades do estado de conservação .....	80
7.1 Causas.....	81
7.1.1 Classe de agressividade do ambiente.....	81
7.1.2 Especificação do material, preparo da superfície e pintura.....	83
7.1.3 Processo construtivo.....	83
8. Estabilidade da estrutura.....	87
9. Ensaio do material.....	88
9.1 Retirada da peça para amostra.....	88
9.2 Resultados e referências.....	91
9.3 Considerações.....	92

Rua do Porto Rico, 313, Granjas Rurais, Salvador - Bahia, CEP 41.230-100  
 Tel.: 55 71 3561-1735; E-mail: contato@fullestruturas.com.br; Site: fullestruturas.com.br







TIPO DO DOCUMENTO: <b>RELATÓRIO TÉCNICO</b>	NÚMERO DO DOCUMENTO: <b>RT-T095-001</b>	REV. <b>0</b>
TÍTULO DO DOCUMENTO: <b>RELATÓRIO DE VISTORIA E ANÁLISES</b>		FOLHA: <b>3 de 99</b>

10.	Readequação do estado de conservação da estrutura.....	93
10.1	Readequação A .....	93
10.2	Readequação B .....	94
10.3	Readequação C .....	95
11.	Readequação estrutural do Brise .....	95
12.	Proteção Passiva contra incêndio .....	96
13.	Serviços preliminares de desmontagem .....	98
14.	Crêterios para definiçãõ de quantidades .....	98
15.	Considerações Finais.....	99

Rua do Porto Rico, 313, Granjas Rurais, Salvador - Bahia, CEP 41.230-100  
Tel.: 55 71 3561-1735; E-mail: contato@fullestruturas.com.br; Site: fullestruturas.com.br

	TIPO DO DOCUMENTO: <b>RELATÓRIO TÉCNICO</b>	NÚMERO DO DOCUMENTO: <b>RT-T095-001</b>	REV. <b>0</b>
	TÍTULO DO DOCUMENTO: <b>RELATÓRIO DE VISTORIA E ANÁLISES</b>		FOLHA: <b>4 de 99</b>

## 1. Introdução

As estruturas metálicas do Prédio Administrativo IV, que compõe o futuro complexo da nova sede do TRTS, no Centro Administrativo da Bahia, teve sua execução finalizada entre o final de 2011 para o início de 2012 e, desde lá ficaram expostas as intemperes do ambiente.

Hoje, há pouco mais de 5 anos, observa-se um grau não esperado de corrosão nas estruturas externas ao prédio. Em função disso, é necessária a realização de vistorias na estrutura e, análises dos projetos, imagens da época da construção e análises do material para buscar a causa mais provável do processo de corrosão e recomendar diretrizes para realização de novo sistema de pintura da estrutura, visando readequar o seu estado de conservação.

## 2. Objetivo

Este relatório tem como objetivo apresentar as premissas, os resultados das vistorias, das análises dos projetos, imagens e informações da amostra colhida da estrutura para caracterização dos seus elementos constituintes, bem como fazer recomendações para readequar o estado de conservação das estruturas metálicas.

É importante pontuar que não é objetivo deste relatório tratar de conformidade estrutural dos elementos da estrutura, tendo em vista que para isso seria necessária a realização de cálculos estruturais.

## 3. Documentos de Referência

Apresenta-se a seguir a lista de documentos recebidos:

### Prédio

- PE01R5\_APRESENTAÇÃO E QUANTITATIVO02-FACHADA
- PE02R1\_IMPLANTAÇÃO
- PE03R4\_FORMA METÁLICA ESTRUTURAL
- PE04A\_ESTACAS\_CARGA E DETALHES
- PE04R3\_LOCAÇÃO E CARGA DAS ESTACAS
- PE05R4\_BLOCO DE FUNDAÇÃO\_FORMA E INSERT METÁLICO DO PILAR P.1
- PE06R3\_BLOCO DE FUNDAÇÃO\_ANEL INFERIOR DO INSERT METÁLICO
- PE07A\_BLOCO DE FUNDAÇÃO\_REFORÇO DOANEL SUPERIOR DO INSERT METÁLICO
- PE07R4\_BLOCO DE FUNDAÇÃO\_ANEL SUPERIOR DO INSERT METÁLICO
- PE08A\_BLOCO DE FUNDAÇÃO\_ARMAÇÃO\_(DETALHES\_)

Rua do Porto Rico, 313, Granjas Rurais, Salvador - Bahia, CEP 41.230-100  
Tel.: 55 71 3561-1735; E-mail: contato@fullestruturas.com.br; Site: fullestruturas.com.br





TIPO DO DOCUMENTO:  
RELATÓRIO TÉCNICO

NÚMERO DO DOCUMENTO:  
RT-T095-001

REV.  
0

TÍTULO DO DOCUMENTO:  
RELATÓRIO DE VISTORIA E ANÁLISES

FOLHA:  
5 de 99

- PE08R3\_BLOCO DE FUNDAÇÃO\_ARMAÇÃO
- PE09R1\_PILAR PRINCIPAL P.1\_TRECHO 1 E 2
- PE10R3\_PILAR PRINCIPAL P.1\_TRECHO 3 E 4
- PE11R1\_ANEL METÁLICO\_TIPO 1
- PE12R2\_ANEL METÁLICO\_TIPO 2
- PE13R1\_ANEL METÁLICO\_TIPO 3
- PE14R3\_ANEL METÁLICO\_TIPO 4
- PE15R1\_ANEL METÁLICO\_TIPO 5
- PE16R2\_ANEL METÁLICO\_TIPO 6
- PE17R1\_ANEL METÁLICO\_TIPO 7
- PE18R1\_ANEL METÁLICO\_TIPO 7\_DETALHES
- PE19R2\_MÃO-FRANCESA INFERIOR\_LOCALIZAÇÃO
- PE20R1\_MÃO-FRANCESA INFERIOR\_DIAGONAL METÁLICA D.1
- PE21R1\_MÃO-FRANCESA INFERIOR\_VIGA V.1
- PE22\_MÃO-FRANCESA INFERIOR\_PILAR METÁLICO P.2
- PE23R1\_MÃO-FRANCESA INFERIOR\_PILAR METÁLICO P.3
- PE24\_3º SUBSOLO\_LOCALIZAÇÃO DAS VIGAS E TERÇAS
- PE25\_3º SUBSOLO\_VIGAS V4.C E V4.D
- PE26R2\_3º SUBSOLO\_VIGAS VB.1
- PE27\_PAVIMENTO TIPO\_LOCALIZAÇÃO DAS VIGAS E TERÇAS
- PE28\_PAVIMENTO TÉRREO\_LOCALIZAÇÃO DAS VIGAS E TERÇAS TIPO
- PE29\_PAVIMENTOS TIPO E TÉRREO\_VIGAS V.3
- PE30R2\_PAVIMENTOS TIPO E TÉRREO\_VIGAS VB.3
- PE31\_PAV.TIPO, TERREO E COB.\_VIGAS V.4A E V.4B
- PE32R3\_LAJE DE PISO DO PAV.TIPO, TERREO E 3º SUBSOLO\_ARMAÇÃO
- PE33R1\_LAJE DE PISO DO PAV.TIPO, TÉRREO E 3º SUBSOLO\_PREMOLDADOS
- PE34R1\_TERÇAS DE APOIO DOS PREMOLDADOS
- PE35\_PAVIMENTO TÉRREO\_LOCALIZAÇÃO DAS VIGAS ESPECIAIS
- PE36\_PAV. TÉRREO\_TRECHO ESPECIAL\_VIGAS V.5º
- PE37\_PAV. TÉRREO\_TRECHO ESPECIAL\_VIGAS V6.A E V6.B
- PE38R3\_PAV. TÉRREO\_TRECHO ESPECIAL\_VIGAS VB.4
- PE39R1\_MÃO-FRANCESA SUPERIOR\_LOCALIZAÇÃO
- PE40R1\_MÃO-FRANCESA SUPERIOR\_DIAGONAL D.2
- PE41\_MÃO-FRANCESA SUPERIOR\_VIGA V.2
- PE42R1\_MÃO-FRANCESA SUPERIOR\_TIRANTE EXTERNO
- PE43\_COBERTURA\_LOCALIZAÇÃO DAS VIGAS E TERÇAS
- PE44R2\_COBERTURA\_VIGAS VB.2
- PE45R3\_LAJE COBERTURA\_ARMAÇÃO
- PE46R1\_LAJE DE COBERTURA\_PREMOLDADOS\_PT1

Rua do Porto Rico, 313, Granjas Rurais, Salvador - Bahia, CEP 41.230-100  
Tel.: 55 71 3561-1735; E-mail: contato@fullestruturas.com.br; Site: fullestruturas.com.br



TIPO DO DOCUMENTO: <b>RELATÓRIO TÉCNICO</b>	NÚMERO DO DOCUMENTO: <b>RT-T095-001</b>	REV. <b>0</b>
TÍTULO DO DOCUMENTO: <b>RELATÓRIO DE VISTORIA E ANÁLISES</b>		FOLHA: <b>6 de 99</b>

- PE47R1\_LAJE DE COBERTURA\_PREMOLDADOS\_PT2
- PE48R1\_MONTANTES DA FACHADA
- PE49\_BRISES DA FACHADA DO 3º SUBSOLO \_BRISES TIPO
- PE50\_BRISES DA FACHADA DO 3º SUBSOLO\_TRECHO ESPECIAL SOB A PASSARELA
- PE51\_BRISES DA FACHADA DO 2º SUBSOLO \_BRISES TIPO
- PE52\_BRISES DA FACHADA DO 2º SUBSOLO \_TRECHO ESPECIAL SOB A PASSARELA
- PE53\_BRISES DA FACHADA DO 1º SUBSOLO \_BRISES TIPO
- PE54\_BRISES DA FACHADA DO 1º SUBSOLO \_TRECHO ESPECIAL SOB A PASSARELA
- PE55\_BRISES DA FACHADA DO 1º PAVIMENTO
- PE56\_BRISES DA FACHADA DO 2º PAVIMENTO
- PE57\_BRISES DA FACHADA DO 3º PAVIMENTO
- PE58\_BRISES DA FACHADA DO 4º PAVIMENTO
- PE59R1\_PAREDES DA TORRE\_PLANTA E SEÇÕES
- PE60\_PAREDES DA TORRE\_DETALHES
- PE61R3\_CAIXA D'ÁGUA\_INFERIOR\_FORMA
- PE62R2\_CAIXA D'ÁGUA\_INFERIOR\_ARMAÇÃO
- PE63R3\_CAIXA D'ÁGUA\_INFERIOR\_ARMAÇÃO - DETALHES
- PE64R1\_CAIXA D'ÁGUA\_SUPERIOR\_FORMA
- PE65R1\_CAIXA D'ÁGUA\_SUPERIOR\_ESTRUTURA METÁLICA
- PE66R1\_CAIXA D'ÁGUA\_SUPERIOR\_ESTRUTURA METÁLICA\_DETALHES
- PE67R1\_CAIXA D'ÁGUA\_SUPERIOR\_PREMOLDADOS
- PE68R2\_CAIXA D'ÁGUA\_SUPERIOR\_ARMAÇÃO
- PE69A\_ESCADA PRINCIPAL\_LOCALIZAÇÃO
- PE69R1\_CAIXA D'ÁGUA\_SUPERIOR\_ARMAÇÃO\_DETALHES
- PE70R1\_ESCADA PRINCIPAL\_(NÍVEL +42.650\_)\_FORMA
- PE71R1\_ESCADA PRINCIPAL\_(NÍVEL +42.650\_)\_ESTRUTURA METÁLICA
- PE72R2\_ESCADA PRINCIPAL\_(NÍVEL +42.650\_)\_ARMAÇÃO
- PE73R2\_ESCADA PRINCIPAL\_(NÍVEL +45.450\_)\_ARMAÇÃO
- PE74R1\_ESCADA PRINCIPAL\_(NÍVEL +54.750\_)\_FORMA
- PE75R1\_ESCADA PRINCIPAL\_(NÍVEL +54.750\_)\_ESTRUTURA METÁLICA
- PE76R2\_ESCADA PRINCIPAL TIPO\_(NÍVEL +54.750\_)\_ARMAÇÃO
- PE77R1\_ESCADA PRINCIPAL\_(NÍVEL +58.360\_)\_FORMA
- PE78R1\_ESCADA PRINCIPAL\_(NÍVEL +58.360\_)\_ESTRUTURA METÁLICA
- PE79R2\_ESCADA PRINCIPAL\_(NÍVEL +58.360\_)\_ARMAÇÃO
- PE80R1\_ESCADA PRINCIPAL TIPO\_FORMA
- PE81R1\_ESCADA PRINCIPAL TIPO\_ESTRUTURA METÁLICA
- PE82R2\_ESCADA PRINCIPAL TIPO\_ARMAÇÃO

Rua do Porto Rico, 313, Granjas Rurais, Salvador - Bahia, CEP 41.230-100  
Tel.: 55 71 3561-1735; E-mail: contato@fullestruturas.com.br; Site: fullestruturas.com.br





TIPO DO DOCUMENTO:

RELATÓRIO TÉCNICO

NÚMERO DO DOCUMENTO:

R.T-T095-001

REV

0

TÍTULO DO DOCUMENTO:

RELATÓRIO DE VISTORIA E ANÁLISES

FOLHA

7 de 99

- PE83R1\_ESCADA PRINCIPAL\_(NÍVEL +71.760\_)\_FORMA 1º E 2º LANCE
- PE84R1\_ESCADA PRINCIPAL\_(NÍVEL +71.760\_)\_FORMA DO 3º LANCE
- PE85R1\_ESCADA PRINCIPAL\_(NÍVEL +71.760\_)\_ESTRUTURA METÁLICA
- PE86R2\_ESCADA PRINCIPAL\_(NÍVEL +71.760\_)\_ARMAÇÃO 1º E 2º LANCE
- PE87R2\_ESCADA PRINCIPAL\_(NÍVEL +71.760\_)\_ - ARMAÇÃO DO 3º LANCE
- PE88R1\_PAVIMENTO CENTRAL TIPO\_ESTRUTURA METÁLICA
- PE89R1\_PAVIMENTO CENTRAL TIPO\_ELEVADORES\_DETALHES
- PE90R1\_PAVIMENTO CENTRAL TIPO\_HALL\_DETALHES
- PE91R2\_PAVIMENTO CENTRAL TIPO\_LAJE DE PISO DO HALL

#### Passareia Provisória

- PE92R1\_PASSARELA PROVISÓRIA\_SAPATA APOIO DA TRELIÇA
- PE93\_PASSARELA PROVISÓRIA\_ESPERA DE APOIO NA TORRE
- PE94R1\_PASSARELA PROVISÓRIA\_DET. APOIO SAPATA
- PE95R1\_PASSARELA PROVISÓRIA\_DET. APOIO SUPERIOR
- PE96R1\_PASSARELA PROVISÓRIA\_TRANSVERSAIS DE PISO
- PE97\_PASSARELA PROVISÓRIA\_TRANSVERSAIS SUPERIORES
- PE98R1\_PASSARELA PROVISÓRIA\_MISULAS E DIAGONAIS
- PE99R1\_PASSARELA PROVISÓRIA\_DETALHE DO PISO
- PE100R1\_PASSARELA PROVISÓRIA\_TRELIÇA METÁLICA 9M
- PE101R2\_PASSARELA PROVISÓRIA\_IMPLANTAÇÃO E CORRIMÃO

Rua do Porto Rico, 313, Granjas Rurais, Salvador - Bahia, CEP 41.230-100  
Tel.: 55 71 3561-1735; E-mail: contrato@fullestruturas.com.br; Site: fullestruturas.com.br

	TIPO DO DOCUMENTO: <b>RELATÓRIO TÉCNICO</b>	NÚMERO DO DOCUMENTO: <b>RT-T095-001</b>	REV: <b>0</b>
	TÍTULO DO DOCUMENTO: <b>RELATÓRIO DE VISTORIA E ANÁLISES</b>		FOLHA: <b>8 de 99</b>

#### 4. Layout das estruturas

Apresenta-se a seguir layouts, extraídos do projeto estrutural ou elaborados com objetivo de apresentação dos elementos e partes da estrutura.

##### 4.1 Geral

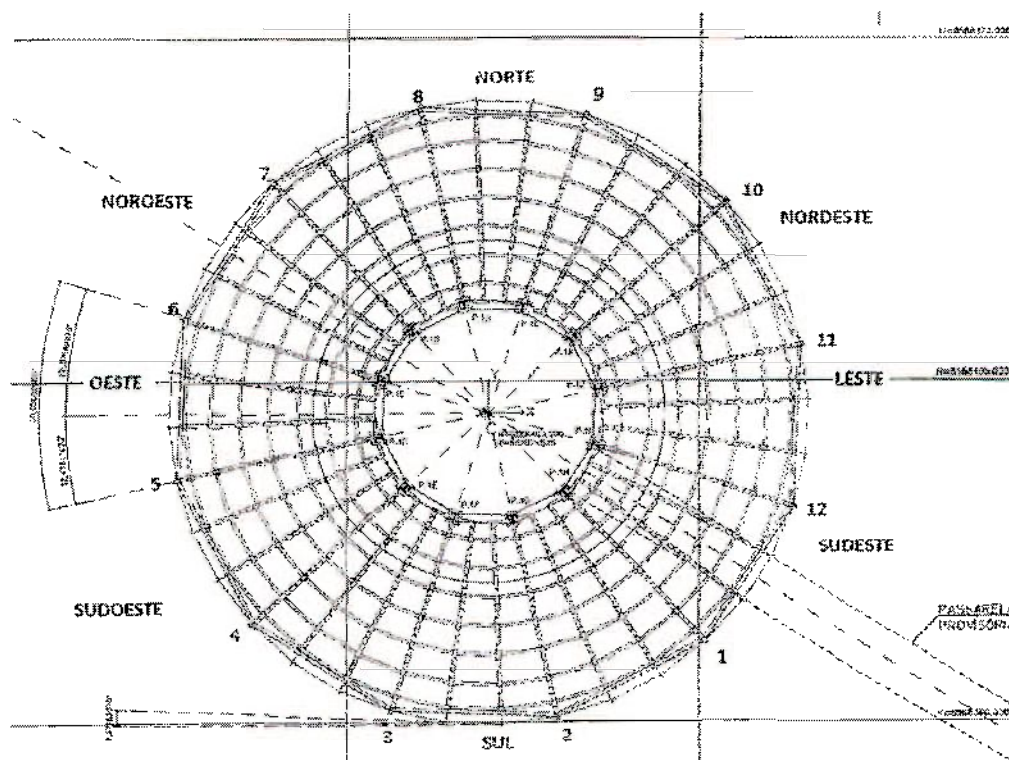


Figura 4.1: Layout geral

Rua do Porto Rico, 313, Granjas Rurais, Salvador - Bahia, CEP 41.230-100  
 Tel : 55 71 3561-1735; E-mail: contato@fullestruturas.com.br; Site: fullestruturas.com.br

**4.2 Prédio**

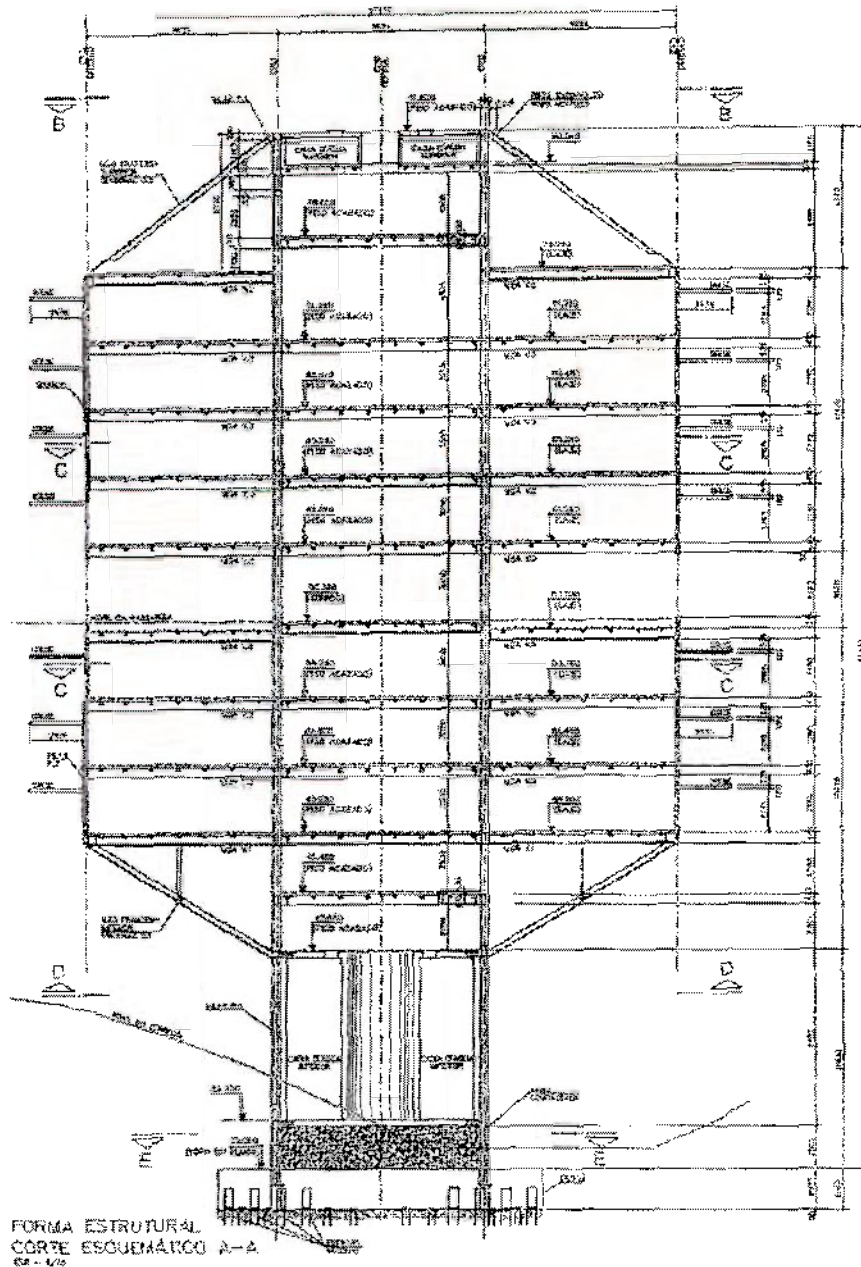


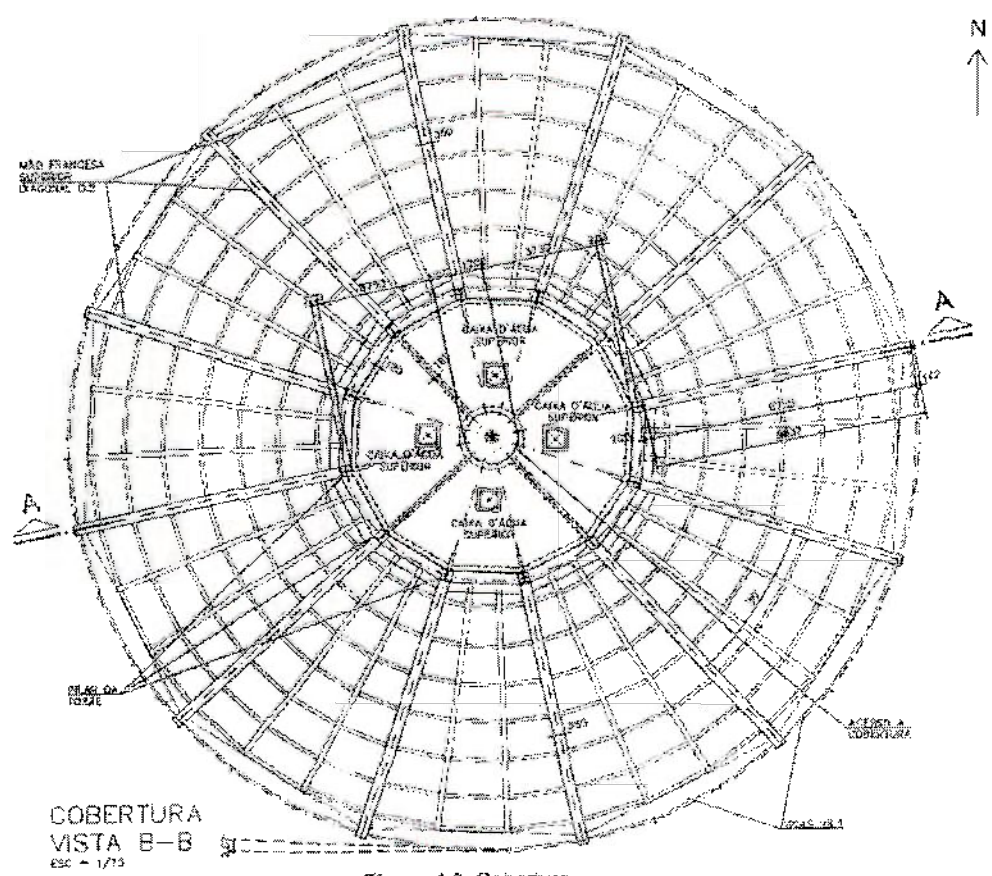
Figura 4.2: Corte esquemático







TÍTULO DO DOCUMENTO: <b>RELATÓRIO TÉCNICO</b>	NÚMERO DO DOCUMENTO: <b>RT-T095-001</b>	REV. <b>0</b>
TÍTULO DO DOCUMENTO: <b>RELATÓRIO DE VISTORIA E ANÁLISES</b>		FOLHA: <b>10 de 99</b>



Rua do Porto Rico, 313, Granjas Rurais, Salvador - Bahia, CEP 41.230-100  
Tel.: 55 71 3561-1735; E-mail: contato@fullestruturas.com.br; Site: fullestruturas.com.br

Para verificar as assinaturas, acesse [www.tcu.gov.br/autenticidade](http://www.tcu.gov.br/autenticidade), informando o código 60807802.



TIPO DO DOCUMENTO:  
**RELATÓRIO TÉCNICO**

NÚMERO DO DOCUMENTO:  
**RT-T095-001**

REV.  
**0**

TÍTULO DO DOCUMENTO:  
**RELATÓRIO DE VISTORIA E ANÁLISES**

FOLHA:  
**11 de 95**

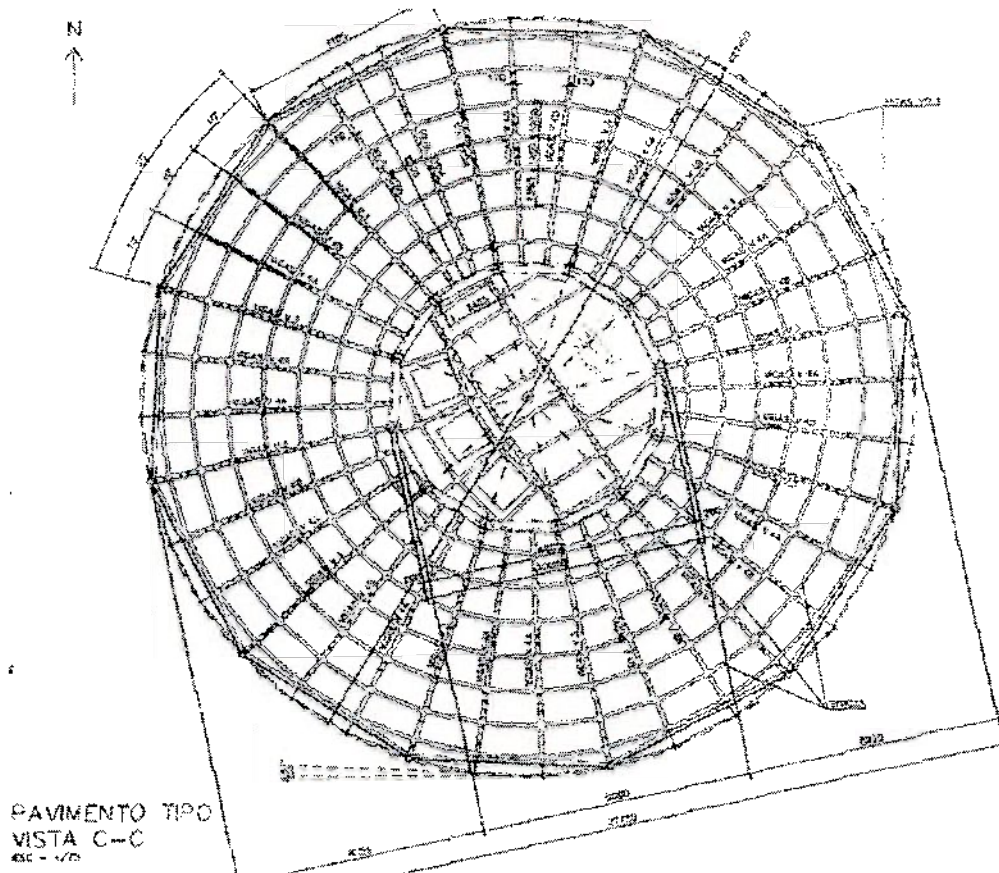


Figura 4.4: Pavimento Tipo

Rua do Porto Rico, 315, Granjas Rurais, Salvador - Bahia, CEP 41.230-100  
Tel: 55 71 3561-1735; E-mail: contato@fullestruturas.com.br; Site: fullestruturas.com.br

	TIPO DO DOCUMENTO: <b>RELATÓRIO TÉCNICO</b>	NÚMERO DO DOCUMENTO: <b>RT-T095-001</b>	REV. <b>0</b>
	TÍTULO DO DOCUMENTO: <b>RELATÓRIO DE VISTORIA E ANÁLISES</b>		FOLHA: <b>12 de 99</b>

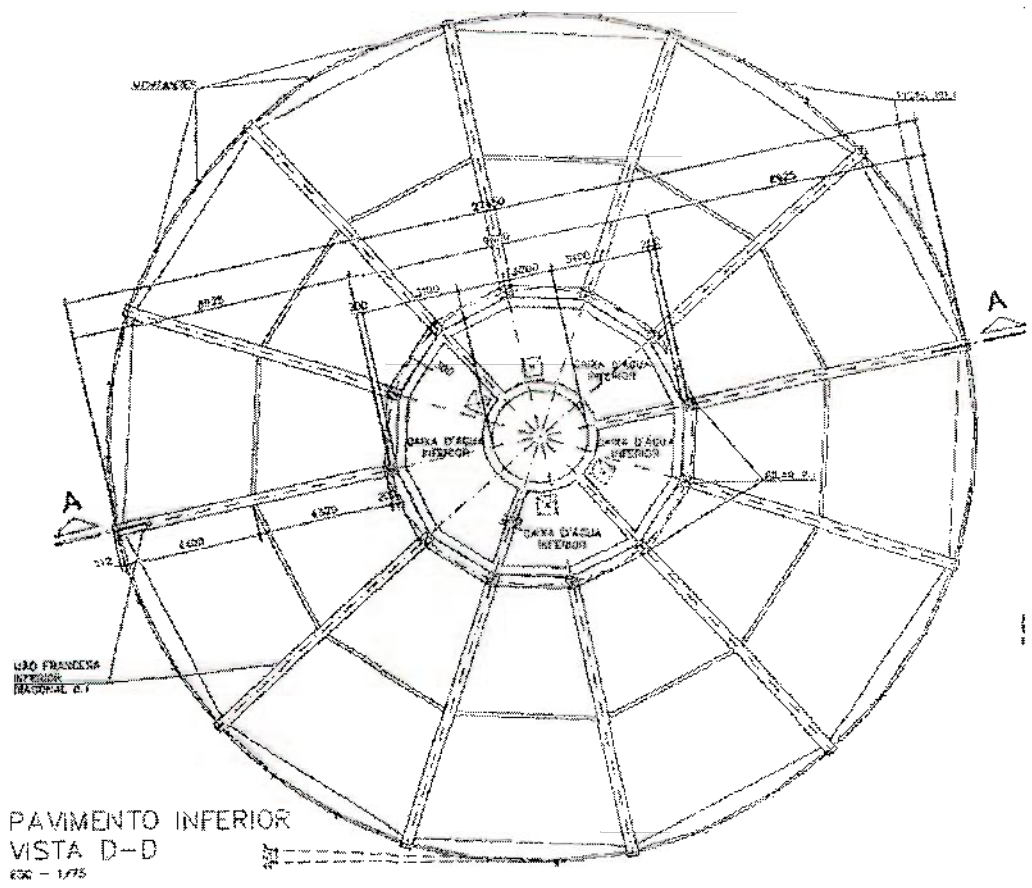


Figura 4.5: Pavimento inferior

Rua do Porto Rico, 313, Granjas Iturais, Salvador - Bahia, CEP 41.230-100  
 Tel.: 55 71 3561-1735; E-mail: contato@fullestruturas.com.br; Site: fullestruturas.com.br





	TÍTULO DO DOCUMENTO: <b>RELATÓRIO TÉCNICO</b>	NÚMERO DO DOCUMENTO: <b>RT-1095-001</b>	REV. <b>0</b>
	TÍTULO DO DOCUMENTO: <b>RELATÓRIO DE VISTORIA E ANÁLISES</b>	FOLHA: <b>13 de 99</b>	

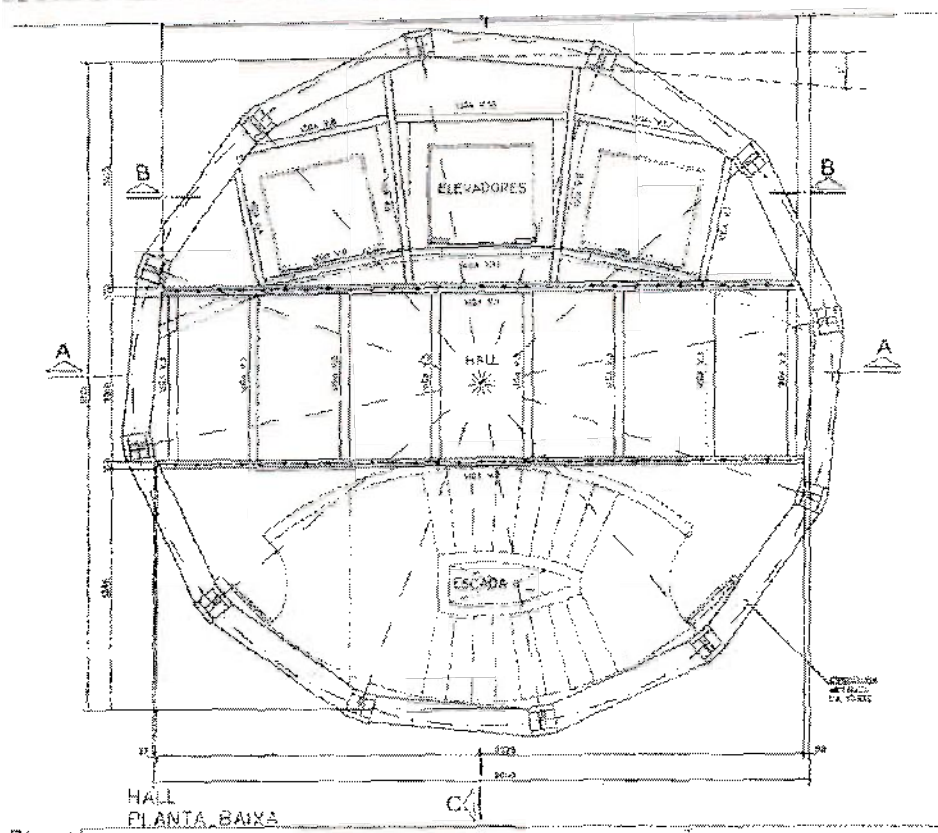
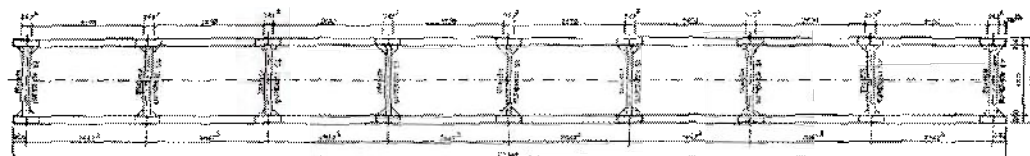


Figura 4.6: Hall dos elevadores

### 4.3 Passarela Provisória



PLANTA DOS BANZOS SUPERIORES  
1/20

Figura 4.7: Planta dos banzos superiores

Rua do Porto Rico, 313, Granjas Rurais, Salvador - Bahia, CEP 41.250-100  
Tel.: 55 71 3561-1735; E-mail: contato@fullestruturas.com.br; site: fullestruturas.com.br



	TIPO DO DOCUMENTO: <b>RELATÓRIO TÉCNICO</b>	NÚMERO DO DOCUMENTO: <b>RT-T095-001</b>	REV. <b>0</b>
	TÍTULO DO DOCUMENTO <b>RELATÓRIO DE VISTORIA E ANÁLISES</b>		FOLHA: <b>14 de 99</b>

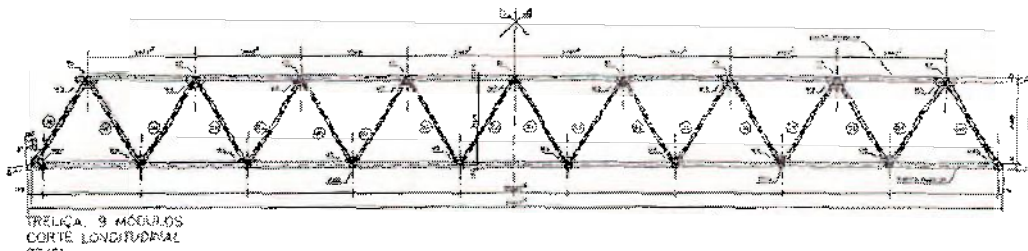


Figura 4.8: Corte longitudinal

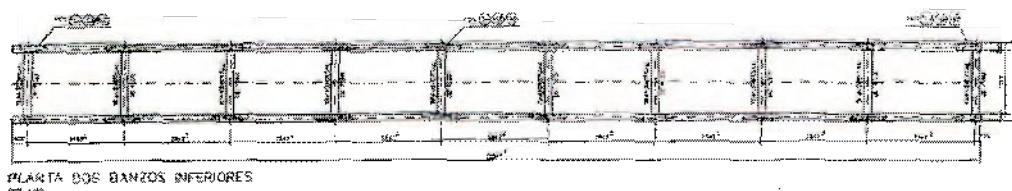


Figura 4.9: Planta dos banzos inferiores

## 5. Definições gerais de projeto

### 5.1 Especificação do aço

A partir da leitura dos projetos, identifica-se a seguinte especificação para os aços das estruturas metálicas:


- AR-COR-345A; ou
- ASTM A242; ou
- USI SAC 350; ou
- CSN-COR 500; ou
- COS-AR-COR 500.

As especificações possíveis para as estruturas permitem concluir que o aço especificado no projeto é patinável. Estes aços contêm em sua composição elementos químicos que melhoram sua resistência à corrosão atmosférica, formando uma película de óxidos aderentes (pátina) a superfície e que funcionam como barreira.

O cobre e o fósforo são os principais elementos químicos que contribuem para aumentar à resistência a corrosão atmosférica e, secundariamente as adições de cromo, níquel e silício.

Rua do Porto Rico, 313, Granjas Rurais, Salvador - Bahia, CEP 41.250-100  
Tel.: 55 71 3561-1735; E-mail: contato@fullestruturas.com.br; Site: fullestruturas.com.br



	TIPO DO DOCUMENTO: RELATÓRIO TÉCNICO	NÚMERO DO DOCUMENTO: RT-T095-001	REV. 0
	TÍTULO DO DOCUMENTO: RELATÓRIO DE VISTORIA E ANÁLISES		FOLHA: 15 de 99

## 5.2 Especificação de Limpeza e Pintura

A partir da leitura dos projetos, conclui-se que não há especificação padrão de limpeza e pintura para as estruturas. Contudo, durante a vistoria, constatado que a estrutura recebeu pintura.

## 5.3 Especificação da solda

A partir da leitura dos projetos, identifica-se a seguinte especificação para os cordões de solda da estrutura:

- Eletrodo revestido E7018 - G;
- MIG/MAG ER80S - G;
- Arame tubular E71T8 - Ni

As especificações de projeto para solda permitem concluir que estão adequadas para a soldagem de aços patináveis.

## 6. Estado de conservação da estrutura

Apresenta-se a seguir uma visão geral do estado de conservação das estruturas metálicas acessíveis durante a realização da vistoria.

### 6.1 Prédio

#### 6.1.1 Primeiro pavimento tipo

De forma geral, observou-se na vistoria que todas as 12 Mãos Francesas (MF), os 11 elementos de Travamento Horizontal e os 12 elementos verticais apoiados nas MF estão com os sistemas de pintura comprometidos e, que esse comprometimento é generalizado e, independe da posição do elemento na estrutura.

Asvigas e terças do piso em sua maioria apresentam um bom estado de conservação, exceto as localizadas do lado oposto da passarela provisória (região sul e sudeste). Estes elementos apresentam pontos com comprometimento do sistema de pintura. Contudo, não é generalizado, conforme pode ser visto no conjunto de imagens 07.

Apresenta-se a seguir, conjuntos de imagens apresentando o estado de conservação dos elementos do primeiro pavimento tipo.



**Conjunto de imagens 01**  
Região Sul

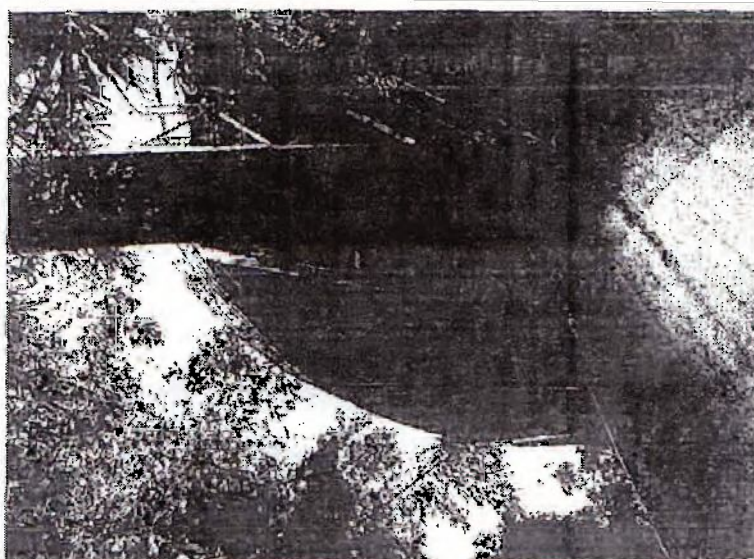


Figura 6.1: Conjunto de imagens 01 – (foto1)

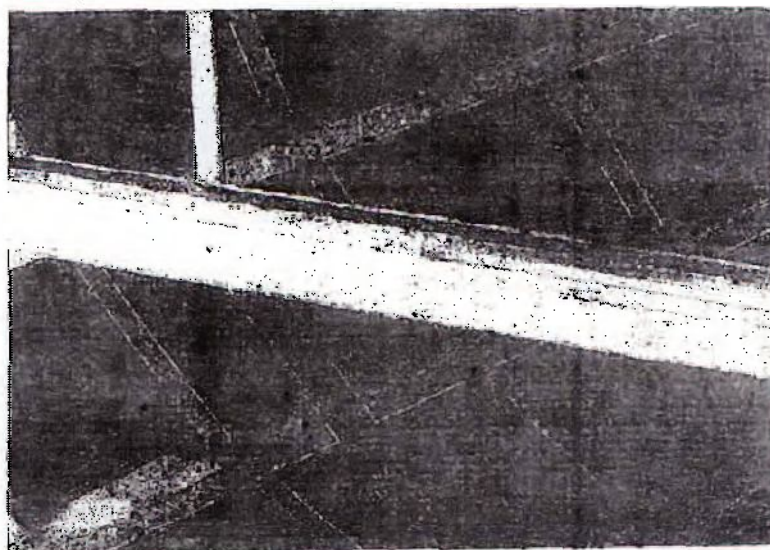


Figura 6.2: Conjunto de imagens 01 – (foto2)





TIPO DO DOCUMENTO:  
**RELATÓRIO TÉCNICO**

NÚMERO DO DOCUMENTO:  
**RF-T095-001**

RFV:  
**0**

TÍTULO DO DOCUMENTO:  
**RELATÓRIO DE VISTORIA E ANÁLISES**

FOLHA:  
**17 de 99**

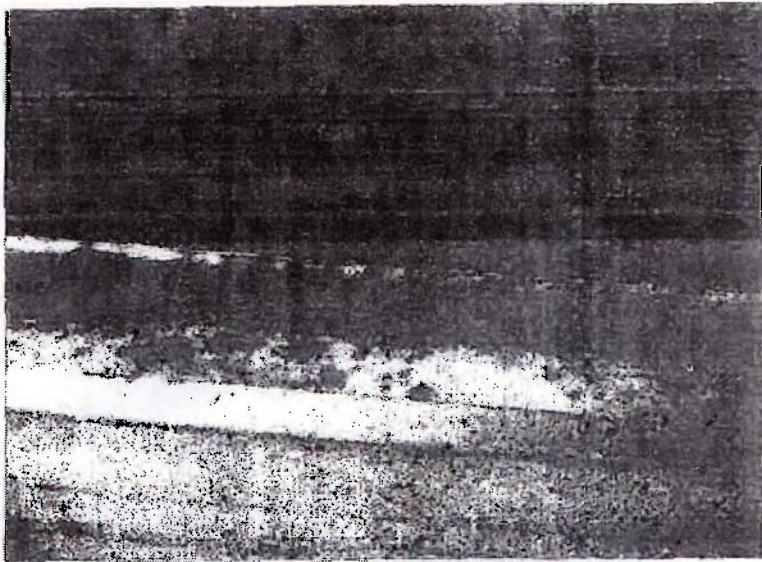


Figura 6.3: Conjunto de imagens 01 -- (foto2)

**Conjunto de imagens 02  
Região Sul**

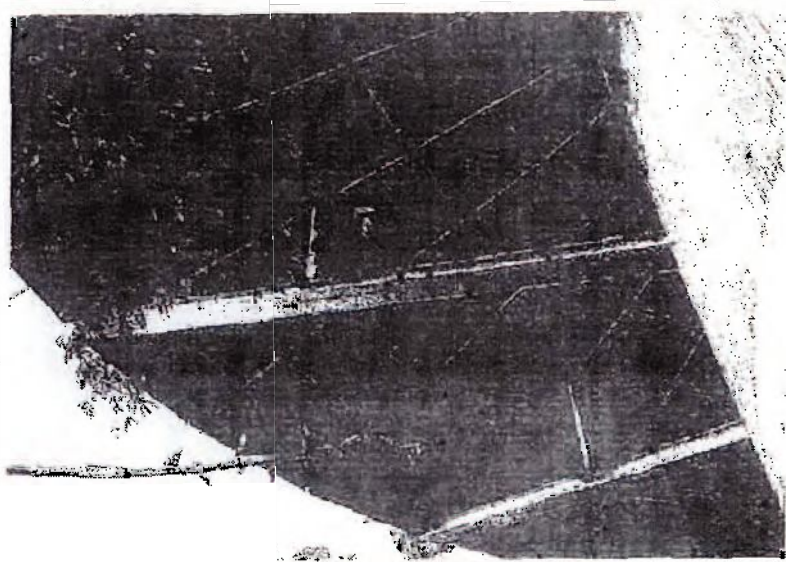


Figura 6.4: Conjunto de imagens 01 - (foto1)

Rua do Porto Rico, 313, Gemas Rurais, Salvador - Bahia, CEP 41.230-100  
Tel.: 35 /1 3561-1735; E-mail: contato@fullestruturas.com.br; Site: fullestruturas.com.br





TIPO DO DOCUMENTO: <b>RELATÓRIO TÉCNICO</b>	NUMERAÇÃO DO DOCUMENTO: <b>RT-T095-001</b>	PÁGINA: <b>0</b>
TÍTULO DO DOCUMENTO: <b>RELATÓRIO DE VISTORIA E ANÁLISES</b>	TOTAL DE PÁGINAS: <b>18 de 58</b>	

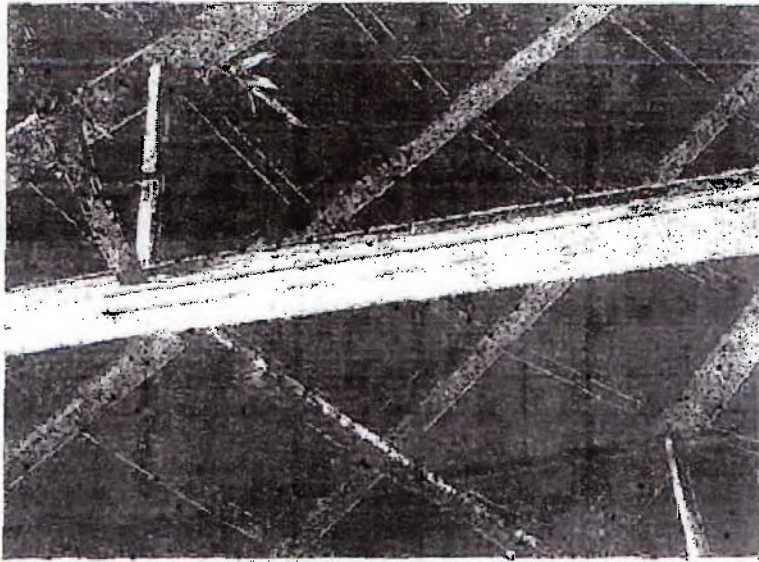


Figura 6.5: Conjunto de imagens 02 - (foto2)

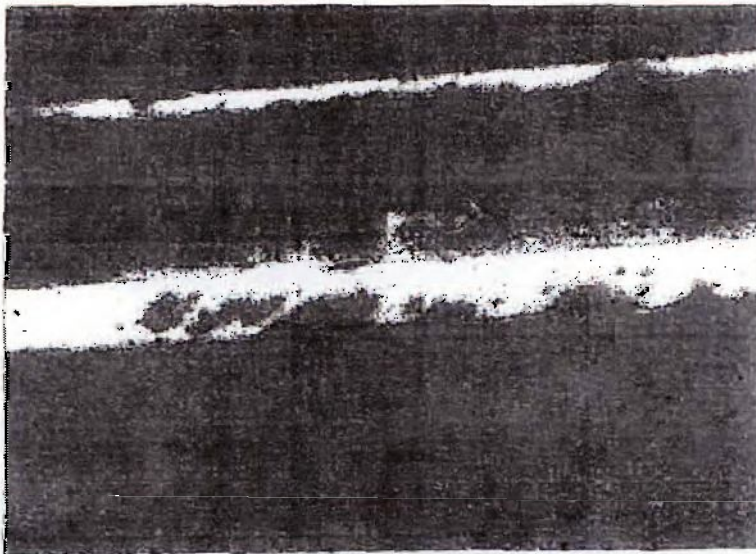
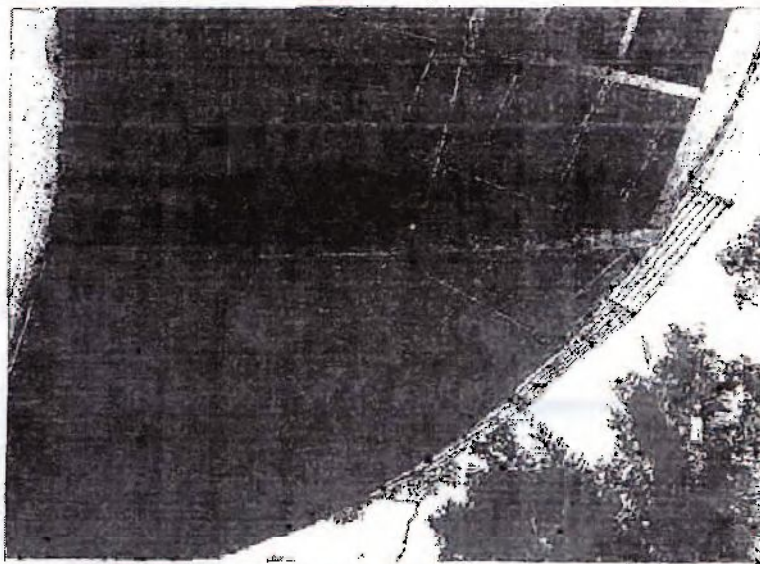


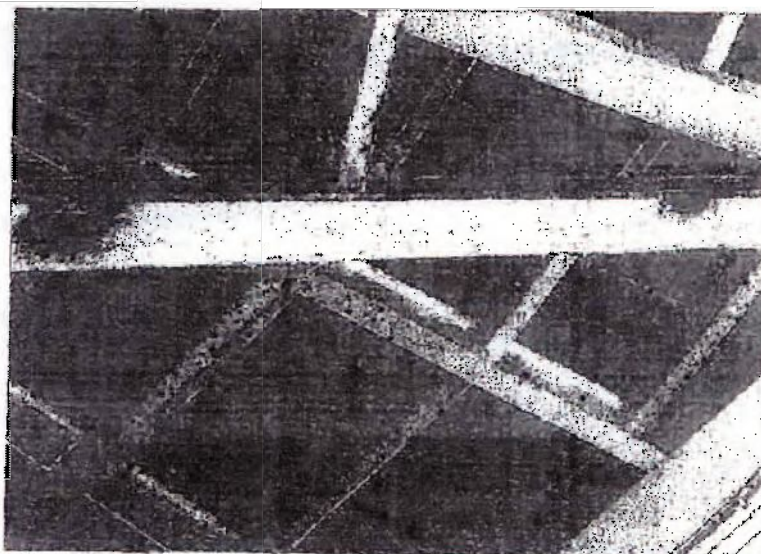
Figura 6.6: Conjunto de imagens - 02 (foto3)

Rua do Porto Rico, 313, Granjas Rurais, Salvador - Bahia, CEP 41.230-100  
Tel.: 55 71 3561-1735; E-mail: contato@fullestruturas.com.br; Site: fullestruturas.com.br

**Conjunto de imagens 03**  
**Região Noroeste e Norte**



**Figura 6.7: Conjunto de imagens 03 (foto1)**



**Figura 6.8: Conjunto de imagens 03 (foto2)**



	TIPO DO DOCUMENTO: <b>RELATÓRIO TÉCNICO</b>	NÚMERO DO DOCUMENTO: <b>RT-7095-001</b>	REV. <b>0</b>
	TÍTULO DO DOCUMENTO: <b>RELATÓRIO DE VISTORIA E ANÁLISES</b>		FECHA: <b>20 de 99</b>

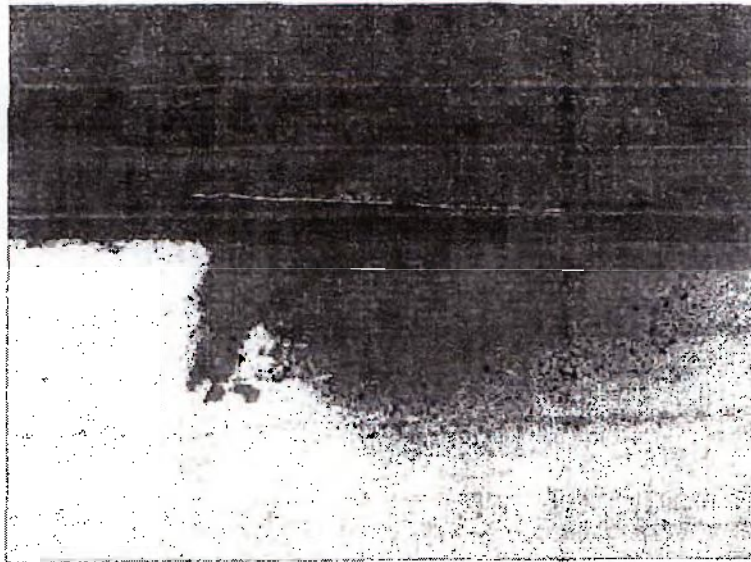


Figura 6.9: Conjunto de imagens 03 (foto3)

**Conjunto de imagens 04**  
Região Norte

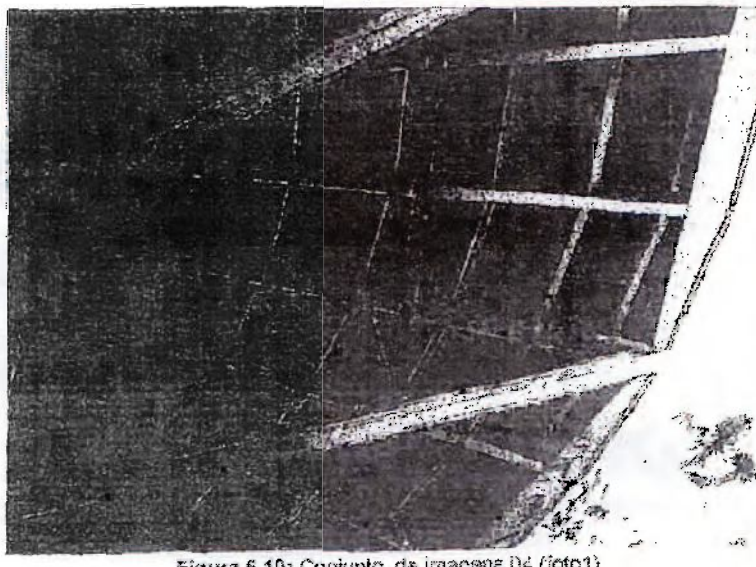


Figura 6.10: Conjunto de imagens 04 (foto1)

Rua do Porto Rico, 313, Granjas Rurais, Salvador - Bahia, CEP 41.230-100  
Tel.: 55 71 3561-1735; E-mail: contato@hullestruturas.com.br; Site: hullestruturas.com.br



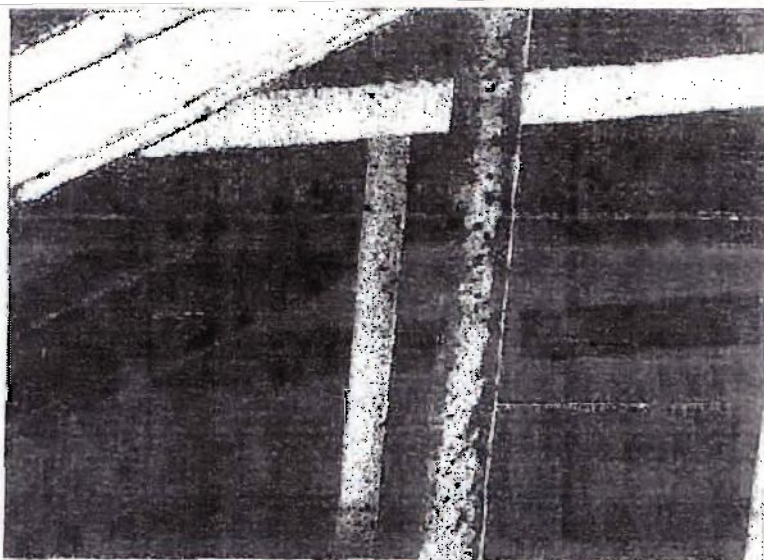


Figura 6.11: Conjunto de imagens 04 (foto2)

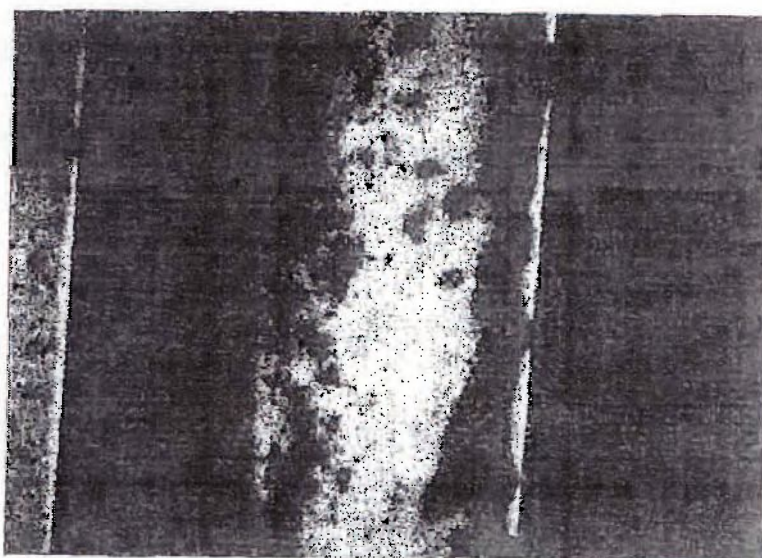


Figura 6.12: Conjunto de imagens 04 (foto3)

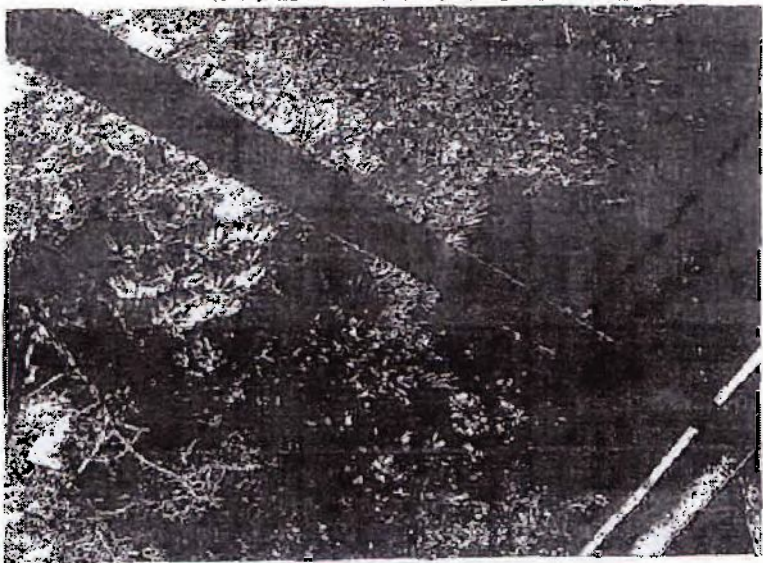


Handwritten mark or signature.


Figura 6.14: Conjunto de imagens 05 (foto2)



Figura 6.13: Conjunto de imagens 05 (foto1)



Conjunto de imagens 06  
 Região Sudeste

		TÍTULO DO DOCUMENTO <b>RELATÓRIO TÉCNICO</b>	NÚMERO DO DOCUMENTO <b>RT-1095-001</b>	DATA DO DOCUMENTO <b>22 de 99</b>	
TÍTULO DO DOCUMENTO <b>RELATÓRIO DE VISITA E ANÁLISES</b>	NÚMERO DO DOCUMENTO <b>0</b>	DATA DO DOCUMENTO <b>0</b>			

**Conjunto de imagens 06**  
Região Sudeste

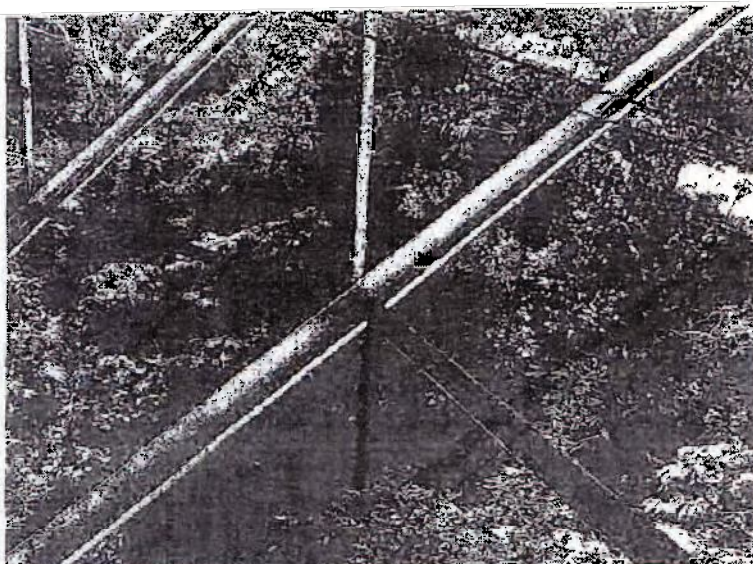


Figura 6.15: Conjunto de imagens 06 (foto1)

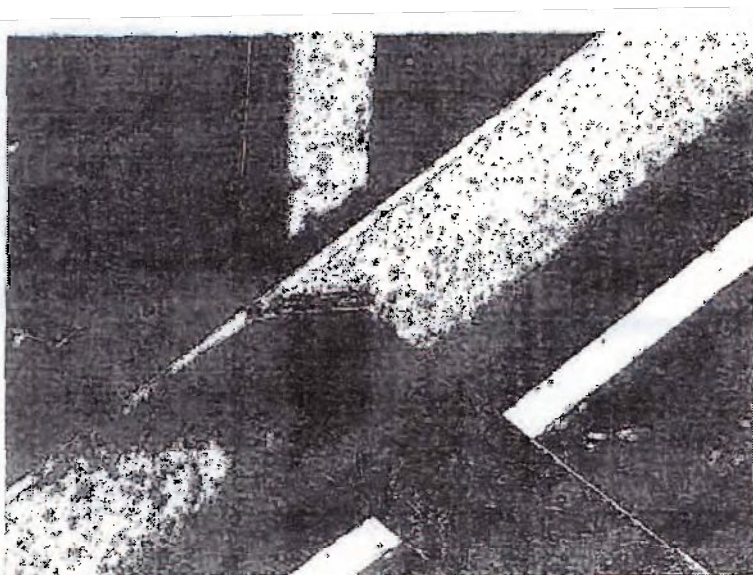


Figura 6.16: Conjunto de imagens 06 (foto2)





TIPO DO DOCUMENTO:  
**RELATÓRIO TÉCNICO**

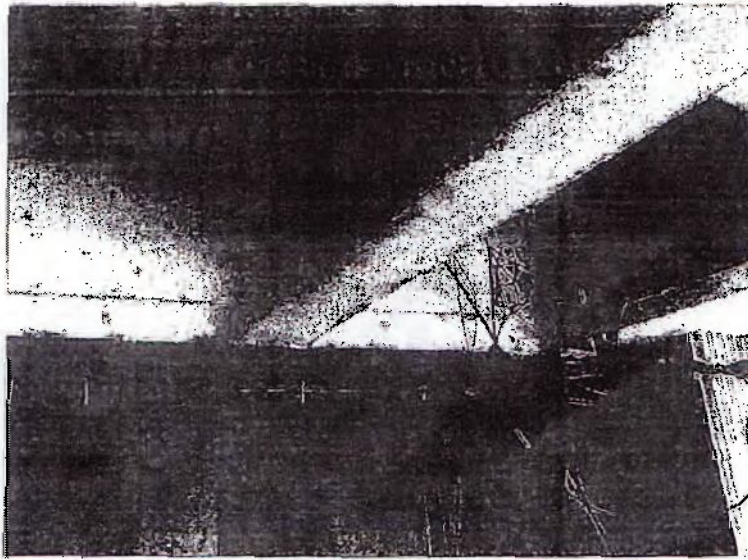
NÚMERO DO DOCUMENTO  
**RT-T095-001**

REV.  
**0**

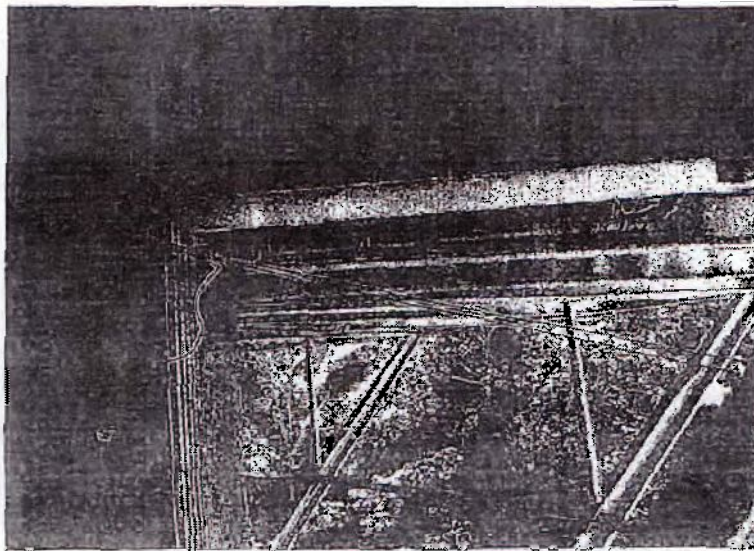
TÍTULO DO DOCUMENTO:  
**RELATÓRIO DE VISTORIA E ANÁLISES**

FOLHA:  
**24 de 99**

**Conjunto de imagens 07**  
**Região Sudeste**



**Figura 6.17: Conjunto de imagens 07 (foto1)**



**Figura 6.18: Conjunto de imagens 07 (foto2)**

Rua do Porto Rico, 313, Granjas Rurais, Salvador - Bahia, CEP 41.230-100  
Tel.: 55 71 3561-1735; E-mail: contato@fullestruturas.com.br; Site: fullestruturas.com.br

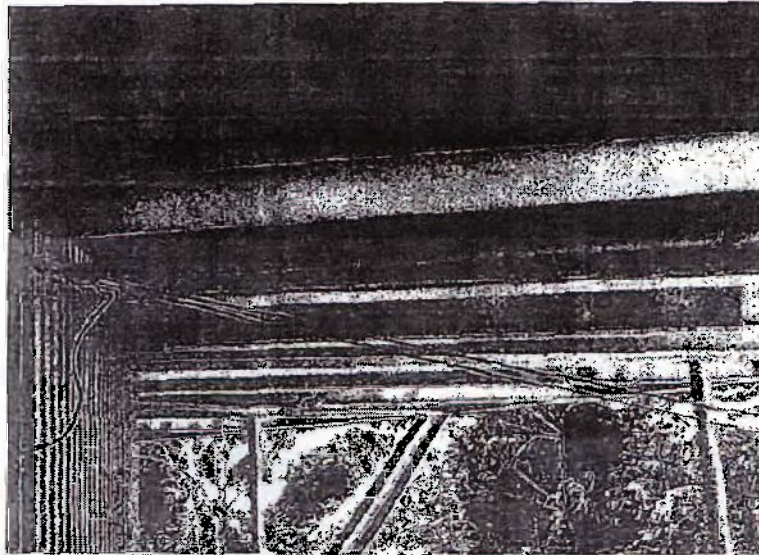


Figura 6.19: Conjunto de imagens 07 (foto3)

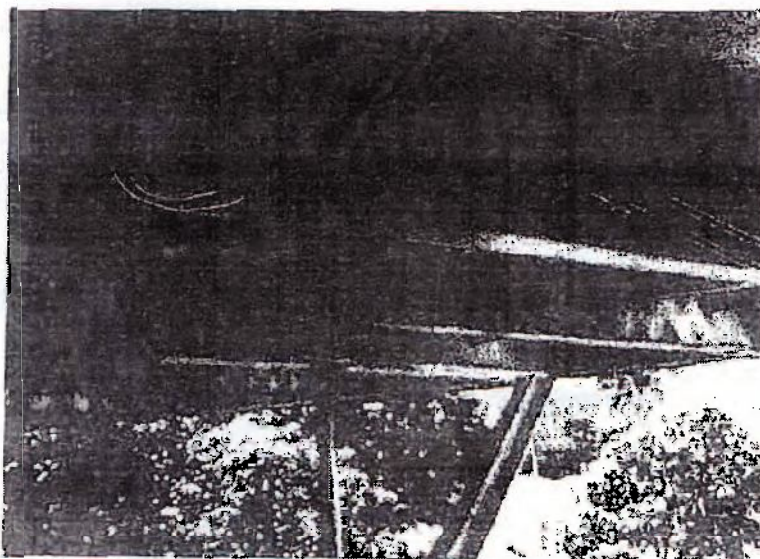


Figura 6.20: Conjunto de imagens 07 (foto4)





TIPO DO DOCUMENTO <b>RELATÓRIO TÉCNICO</b>	NÚMERO DO DOCUMENTO <b>RT-T095-001</b>	REV. <b>0</b>
TÍTULO DO DOCUMENTO <b>RELATÓRIO DE VISTORIA E ANÁLISES</b>		FOLHA: <b>26 de 99</b>

### 6.1.2 Cobertura- Elementos externos

De forma geral, observou-se na vistoria que todas as 12 Mãos Francesas (MF) superiores estão com os sistemas de pintura comprometidos e, que esse comprometimento com formação de bolhas e, ocorre em áreas relativamente grandes. Os elementos voltados mais para a região sul e sudeste são os mais comprometidos.

Apresenta-se a seguir, conjuntos de imagens apresentando o estado de conservação dos elementos:

#### Conjunto de imagens 08 Região Sul – Alinhamento 1

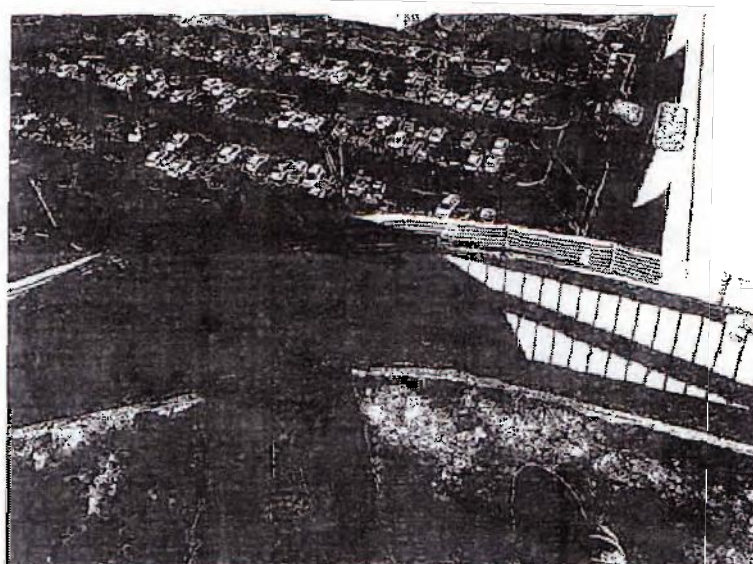


Figura 6.24: Conjunto de imagens 08 (foto1)

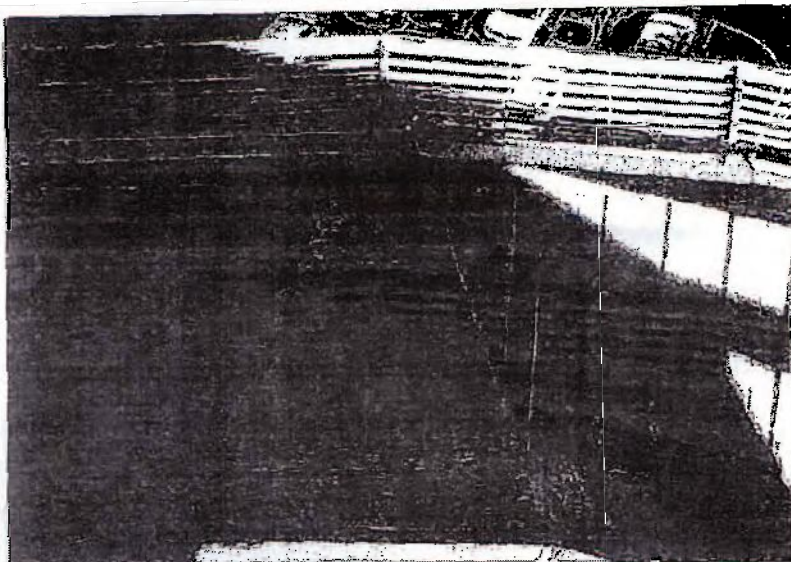


Figura 6.22: Conjunto de imagens 08 (foto2)

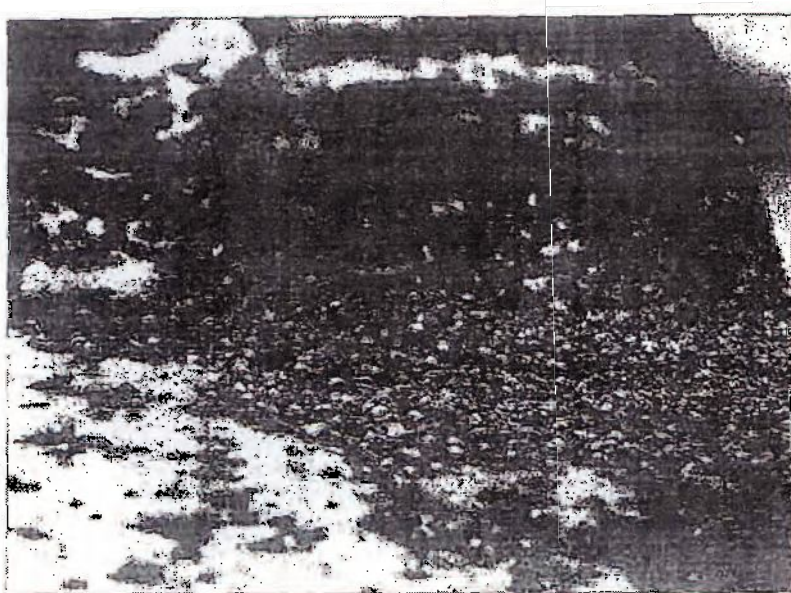


Figura 6.23: Conjunto de imagens 08 (foto3)



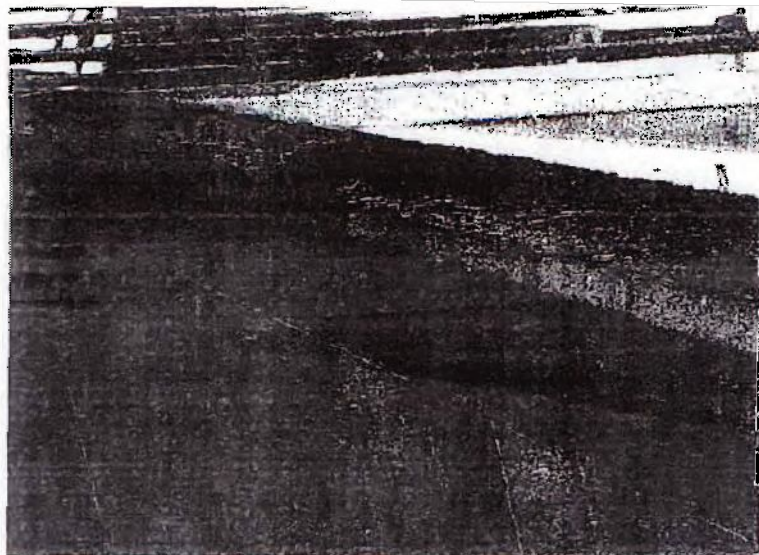


Figura 6.24: Conjunto de imagens 08 (foto4)

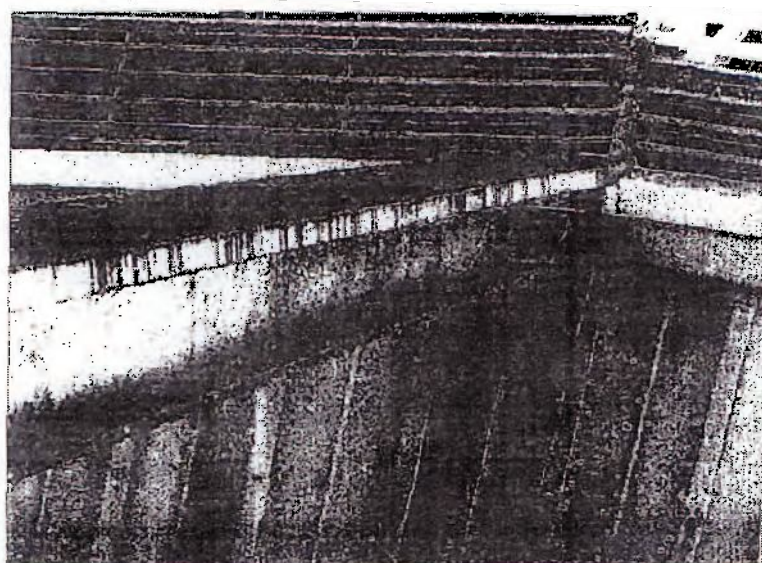
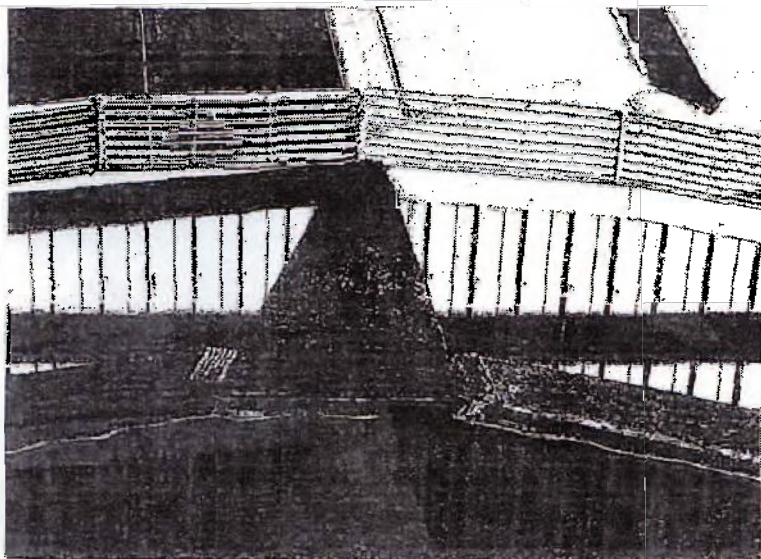


Figura 6.25: Conjunto de imagens 08 (foto5)

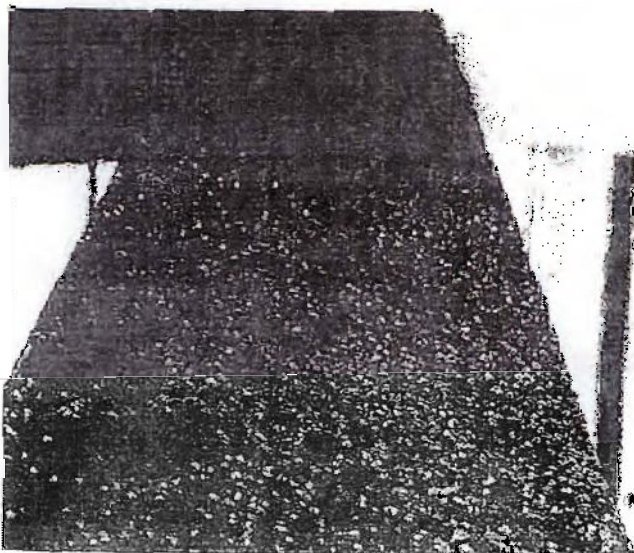




**Conjunto de imagens 09**  
**Região Sul – Alinhamento 2**



**Figura 6.26: Conjunto de imagens 09 (foto1)**



**Figura 6.27: Conjunto de imagens 09 (foto2)**

TIPO DO DOCUMENTO <b>RELATÓRIO TÉCNICO</b>	NÚMERO DO DOCUMENTO <b>RT-T095-001</b>	REV. <b>0</b>
TÍTULO DO DOCUMENTO <b>RELATÓRIO DE VISTORIA E ANÁLISES</b>		FOLHA: <b>30 de 99</b>

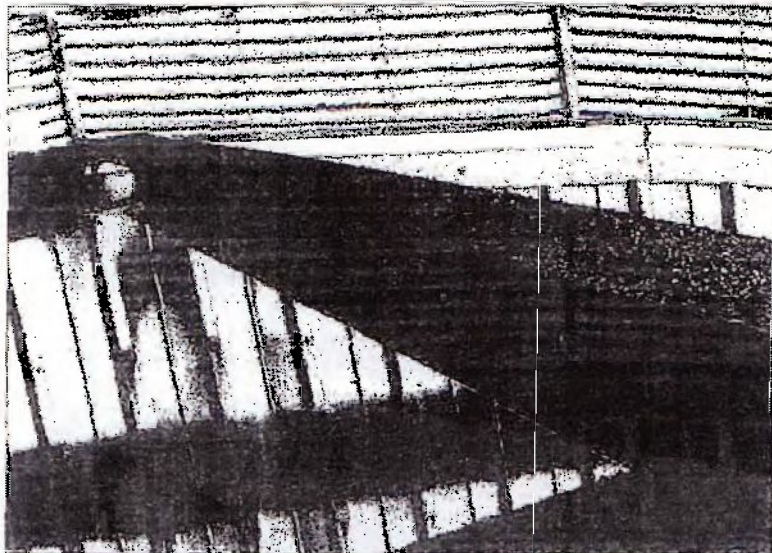


Figura 6.28: Conjunto de imagens 09 (foto3)

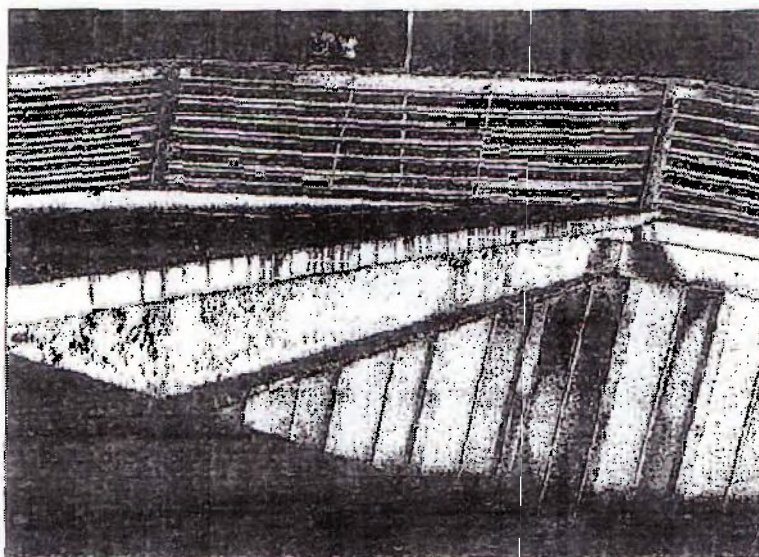
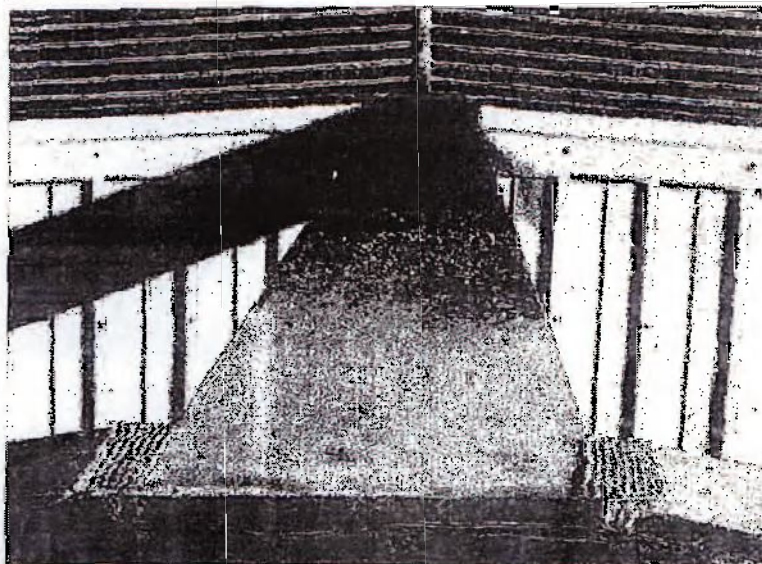


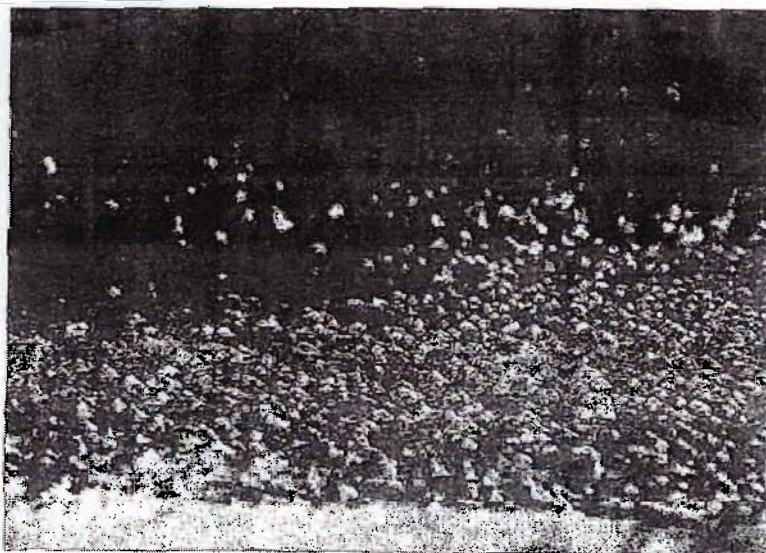
Figura 6.29: Conjunto de imagens 09 (foto4)



**Conjunto de imagens 10**  
**Região Sul – Alinhamento 3**



**Figura 6.30: Conjunto de imagens 10 (foto1)**



**Figura 6.31: Conjunto de imagens 10 (foto2)**



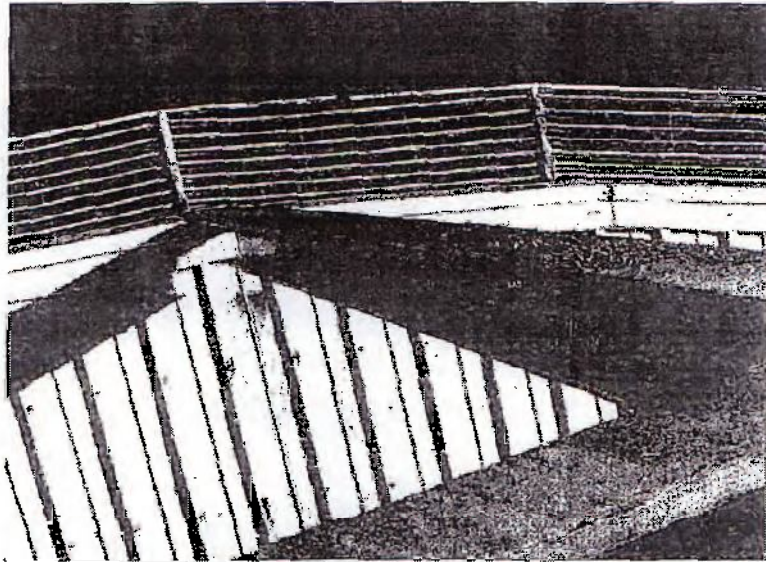


Figura 6.32: Conjunto de imagens 10 (foto3)

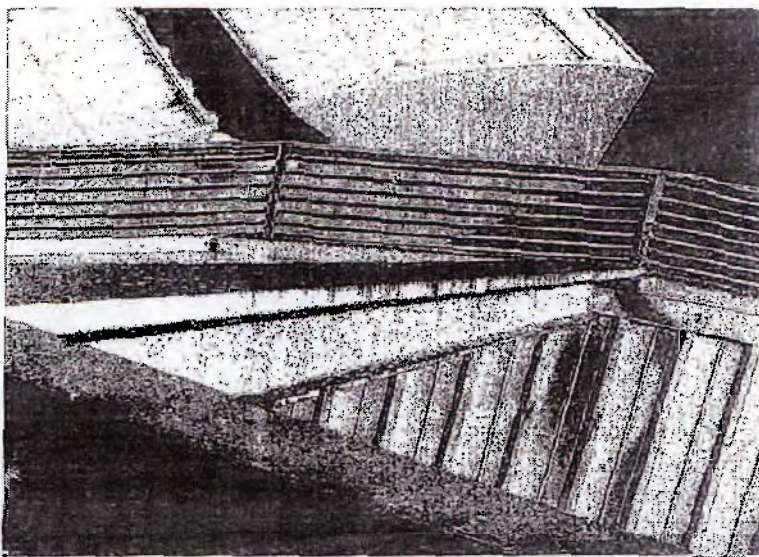


Figura 6.33: Conjunto de imagens 10 (foto4)



Conjunto de imagens 11  
Região Sudoeste - Alinhamento 4

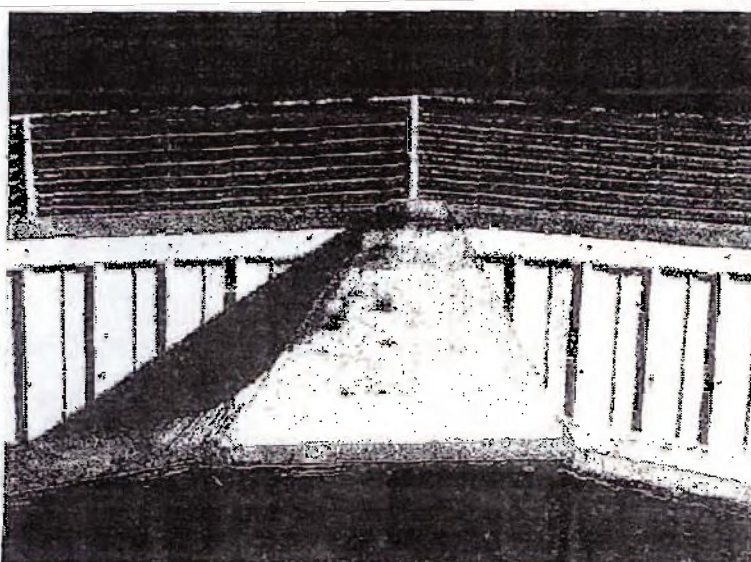


Figura 6.34: Conjunto de imagens 11 (foto1)

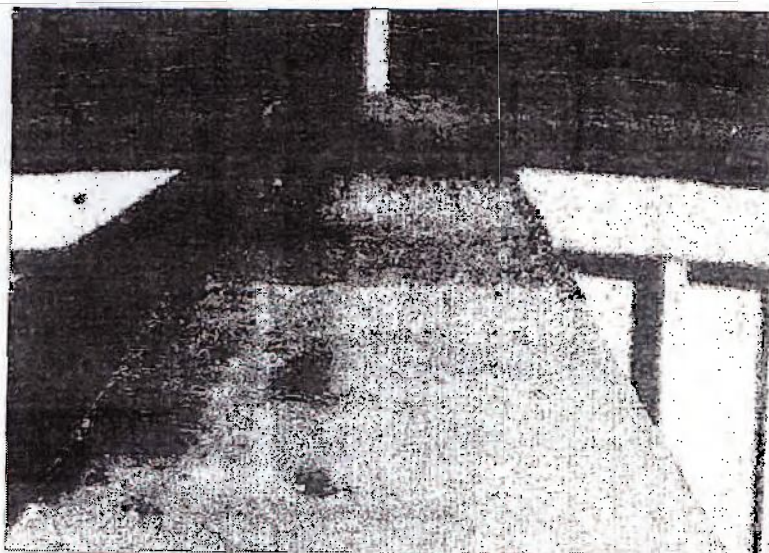


Figura 6.35: Conjunto de imagens 11 (foto2)



	TIPO DO DOCUMENTO: <b>RELATÓRIO TÉCNICO</b>	NÚMERO DO DOCUMENTO: <b>RT-T095-001</b>	REV. <b>0</b>
	TÍTULO DO DOCUMENTO: <b>RELATÓRIO DE VISTORIA E ANÁLISES</b>		FOLHA: <b>34 de 99</b>

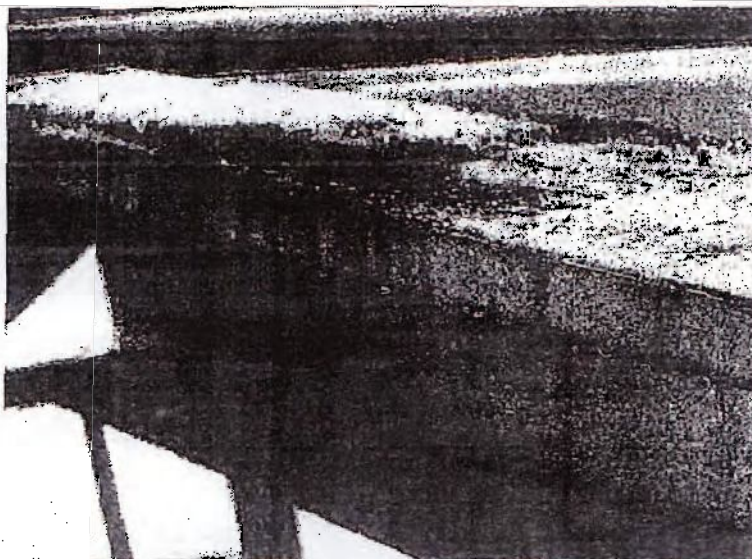


Figura 6.36: Conjunto de imagens 11 (foto3)

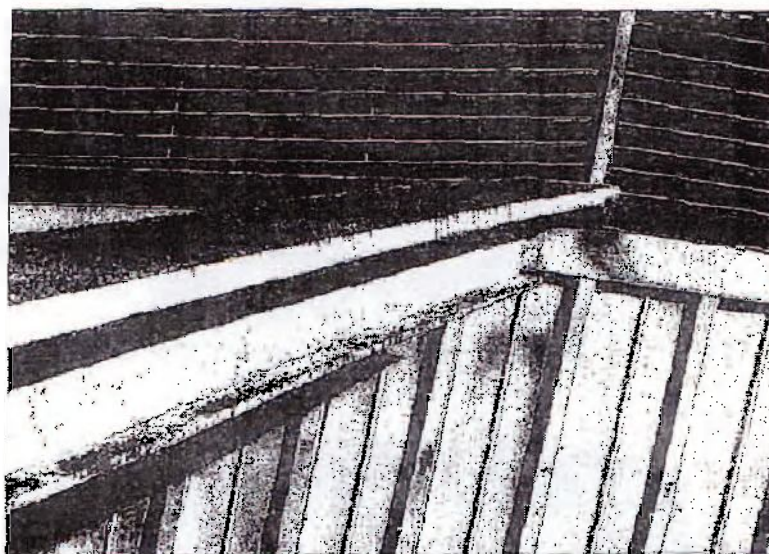


Figura 6.37: Conjunto de imagens 11 (foto4)

Rua do Porto Rico, 313, Granjas Rurais, Salvador - Bahia, CEP 41.230-100  
 Tel.: 55 71 3561-1735; E-mail: contato@fullestruturas.com.br; Site: fullestruturas.com.br



**Conjunto de imagens 12**  
Região Norte/Nordeste – Alinhamento 10

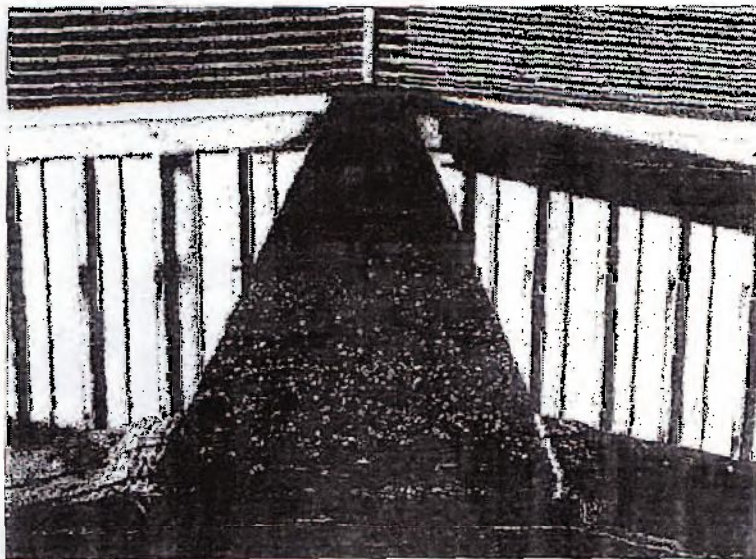


Figura 6.38: Conjunto de imagens 12 (foto1)



Figura 6.39: Conjunto de imagens 12 (foto2)

	TIPO DO DOCUMENTO: <b>RELATÓRIO TÉCNICO</b>	NÚMERO DO DOCUMENTO: <b>RT-T095-001</b>	REV. <b>0</b>
	TÍTULO DO DOCUMENTO: <b>RELATÓRIO DE VISTORIA E ANÁLISES</b>		FOLHA: <b>36 de 99</b>

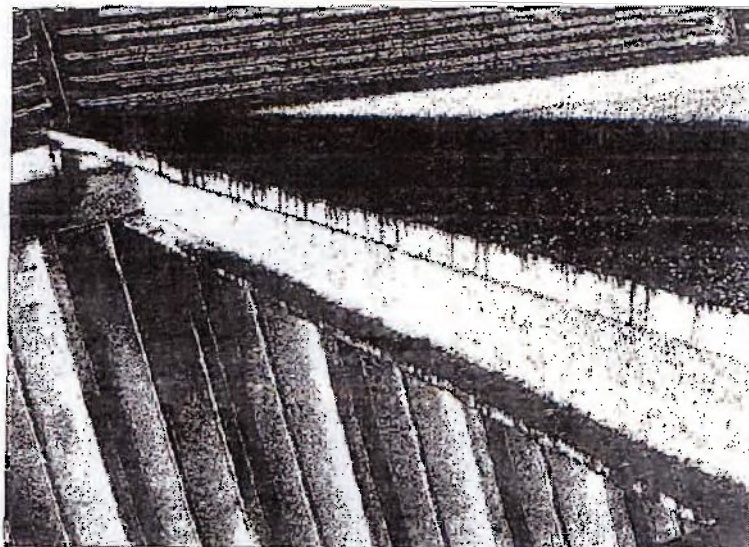


Figura 6.40: Conjunto de imagens 12 (foto3)

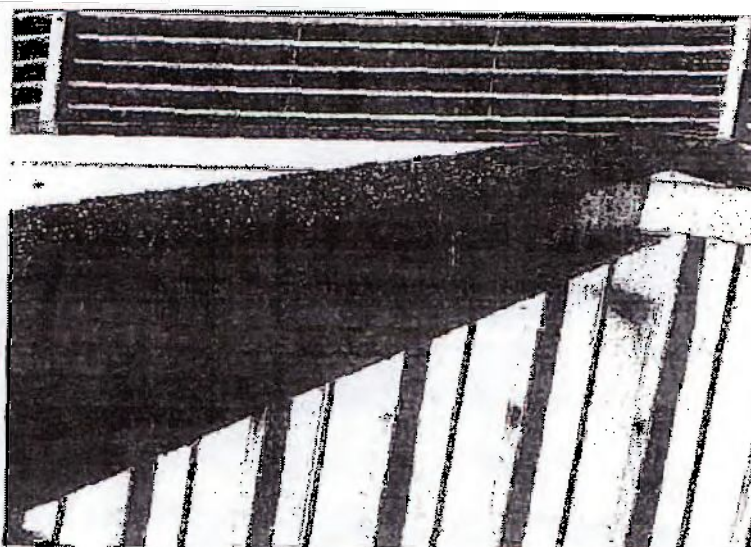


Figura 6.41: Conjunto de imagens 12 (foto4)

Rua do Porto Rico, 313, Granjas Rurais, Salvador - Bahia, CEP 41.230-100  
 Tel.: 55 71 3561-1735; E-mail: contato@fullestruturas.com.br; Site: fullestruturas.com.br



**Conjunto de imagens 13**  
Região Nordeste – Alinhamento 11

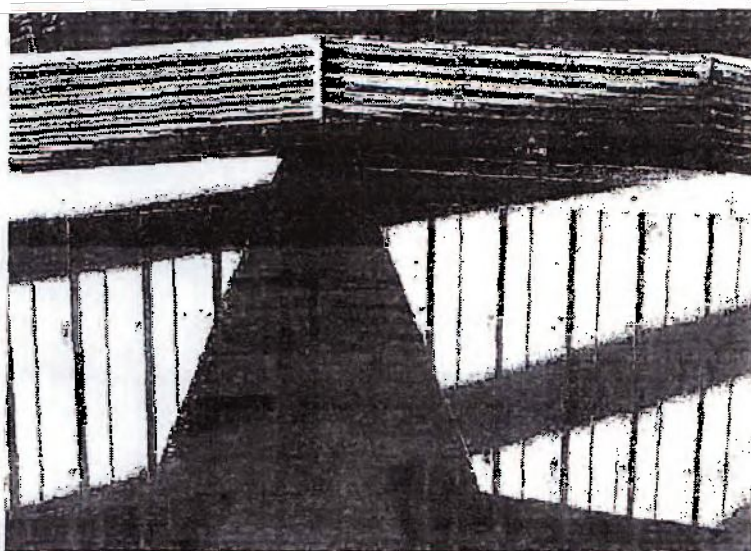


Figura 6.42: Conjunto de imagens 13 (foto1)

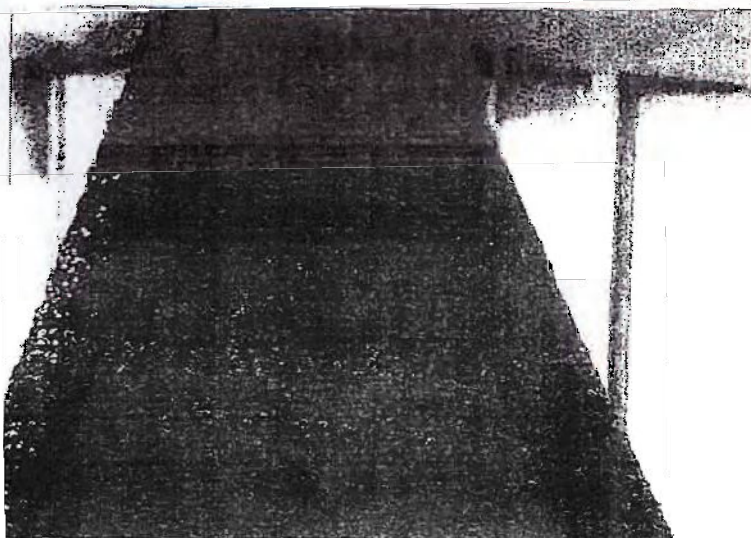


Figura 6.43: Conjunto de imagens 13 (foto2)



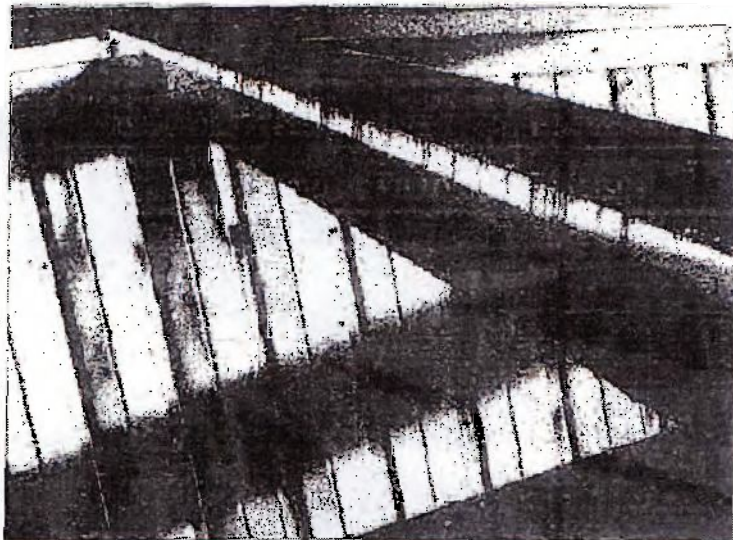


Figura 6.44: Conjunto de imagens 13 (foto3)

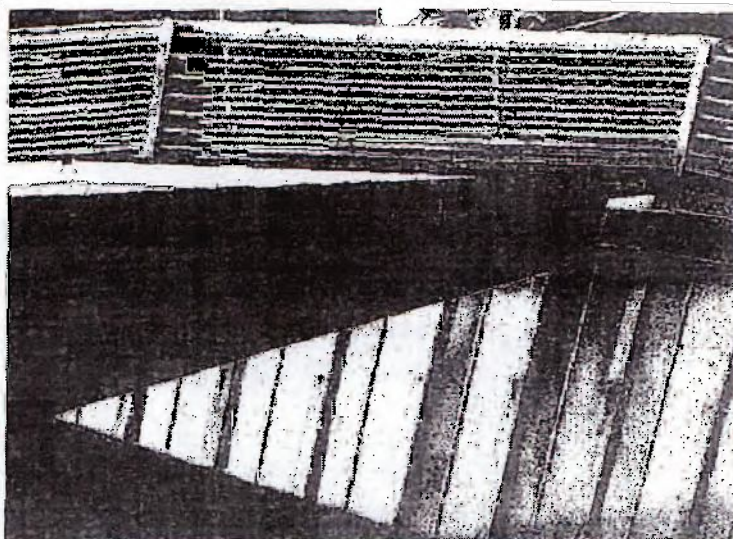


Figura 6.45: Conjunto de imagens 13 (foto4)

TIPO DO DOCUMENTO <b>RELATÓRIO TÉCNICO</b>	NÚMERO DO DOCUMENTO: <b>RT-T095-001</b>	REV. <b>0</b>
TÍTULO DO DOCUMENTO <b>RELATÓRIO DE VISTORIA E ANÁLISES</b>		FOLHA: <b>39 de 99</b>

### 6.1.3 Pavimentos tipos internos e de cobertura

Os pavimentos tipos internos (2º ao 8º pavimento) e o de cobertura, em geral estão com forros instalados. Devido a isso, não foi possível fazer vistorias na grande maioria das vigas e terças de piso.

Cada piso possui 36 vigas radiais que estão ligadas aos pilares ou aos anéis metálicos. Nessa região de ligação com os pilares, observa-se a existência de aberturas "shafts" para passagem de instalações na vertical e horizontal e, que acabam deixando um pequeno trecho das vigas radiais desabrigadas.

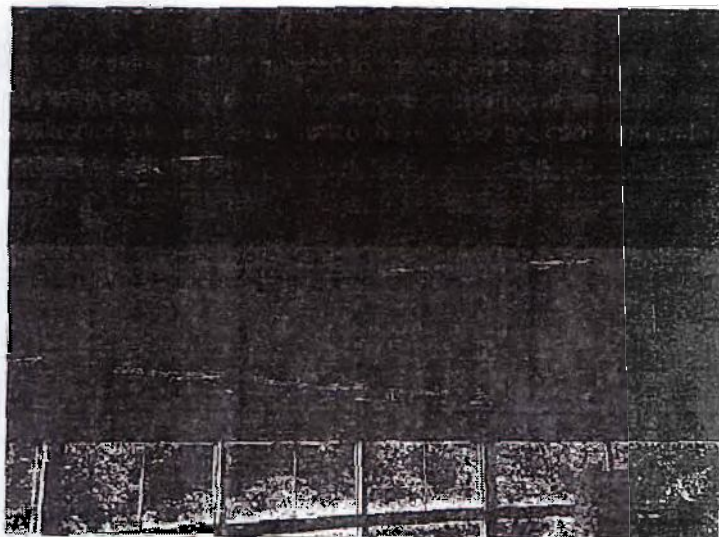


Figura 6.48: Forro dos pisos

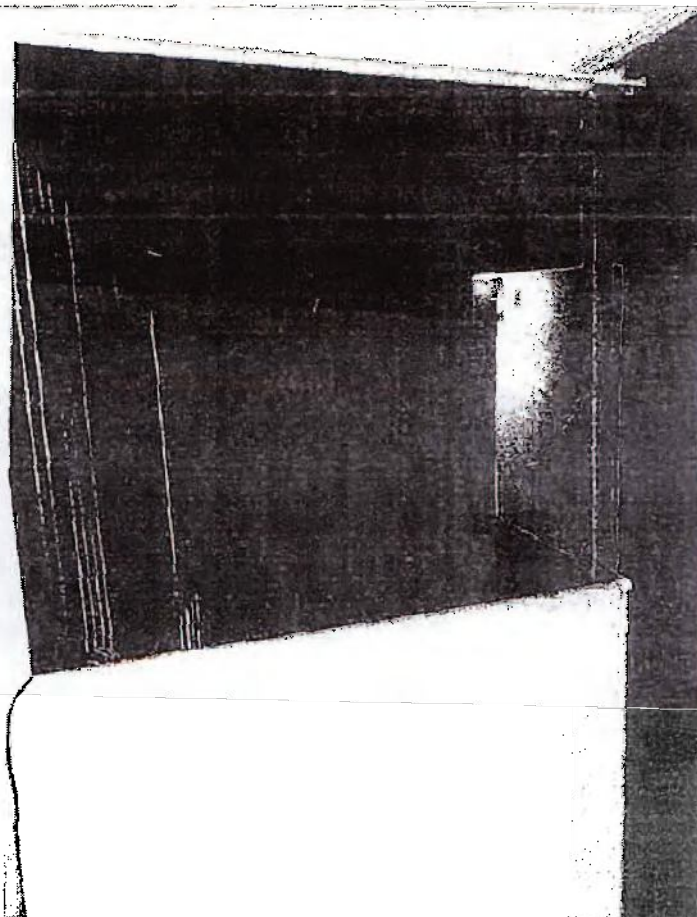


Figura 6.47: Região do shaft

Através de uma pequena passagem existente no forro de um dos pavimentos, observou-se um bom estado de conservação nas vigas que estão abrigadas, apresentando poucos pontos de comprometimento da pintura, mas sem desencadear corrosão do aço que implique em perda de seção.

Não é possível afirmar que todos os elementos ou trechos de elementos, abrigados pelo forro, estão em bom estado de conservação, mas é o que se espera e, que poderá ser verificado ou não quando da retirada do forro para realização dos serviços de readequação.



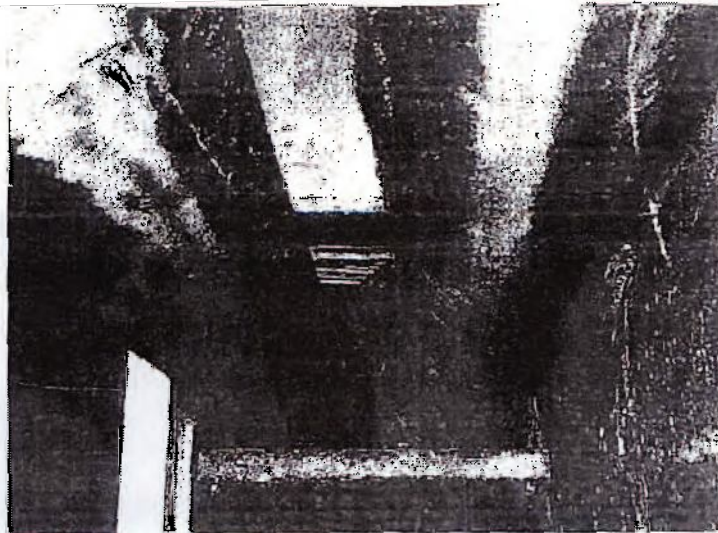


Figura 6.48: Vigas abrigas pelo forro (foto1)

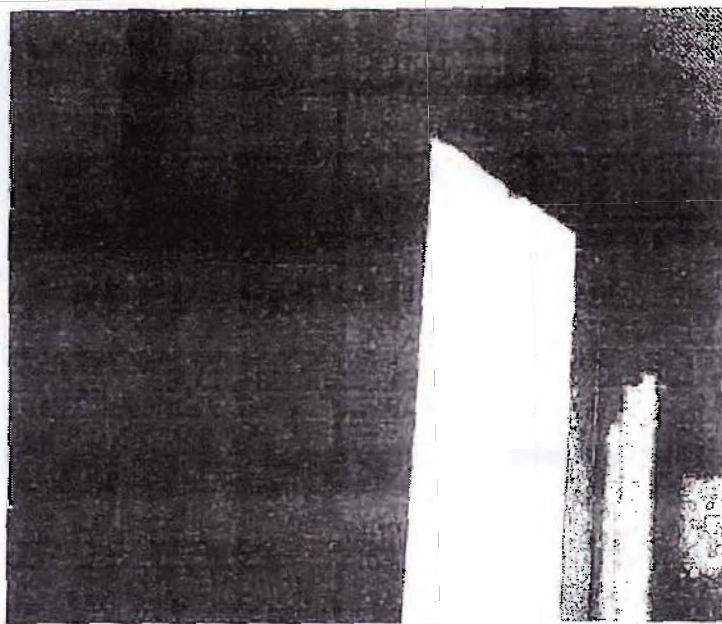


Figura 6.49: Vigas abrigas pelo forro (foto2)



TIPO DO DOCUMENTO: <b>RELATÓRIO TÉCNICO</b>	NÚMERO DO DOCUMENTO: <b>RT-T095-001</b>	REV <b>0</b>
TÍTULO DO DOCUMENTO: <b>RELATÓRIO DE VISTORIA E ANÁLISES</b>		FOLHA: <b>42 de 99</b>

Nas regiões dos "shafts" observa-se um grau maior de comprometimento do sistema de pintura se comparado com os trechos das vigas abrigadas pelo forro, mas não foi observado o surgimento de corrosão do aço que implique em perda de seção.

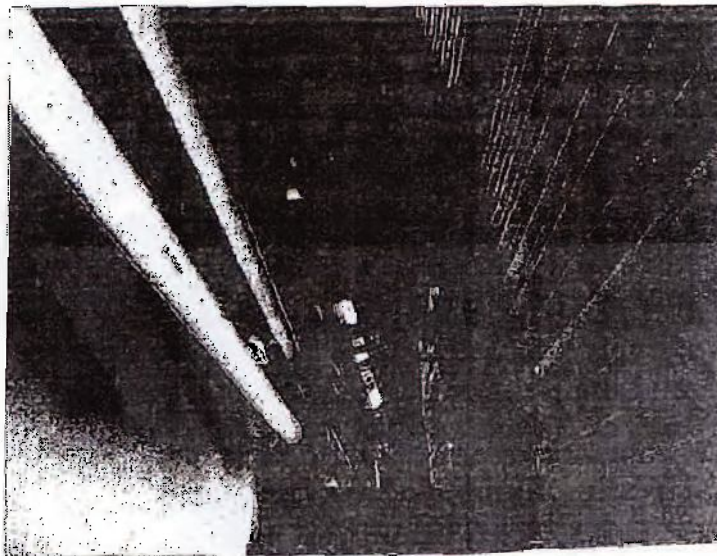


Figura 6.50: Trecho das vigas radiais na região do shaft (foto1)

Rua do Porto Rico, 313, Granjas Rurais, Salvador - Bahia, CEP 41.230-100  
Tel.: 55 71 3561-1735; E-mail: contato@fullestruturas.com.br; Site: fullestruturas.com.br

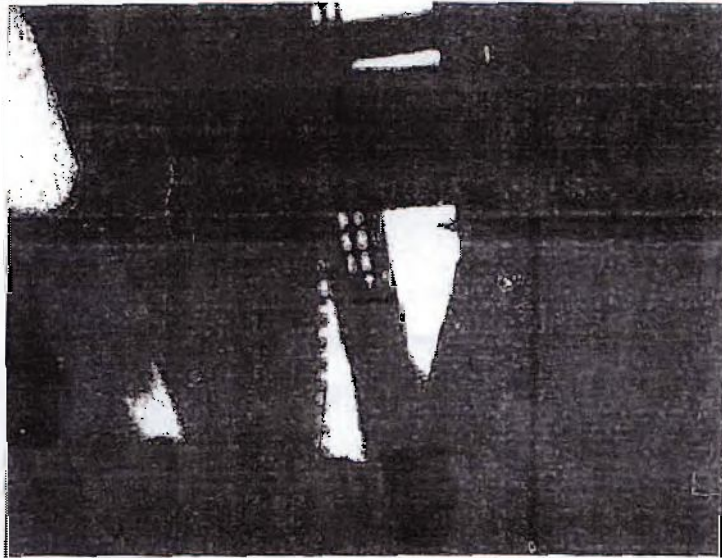


Figura 6.51: Trecho das vigas radiais na região do shaft (foto2)

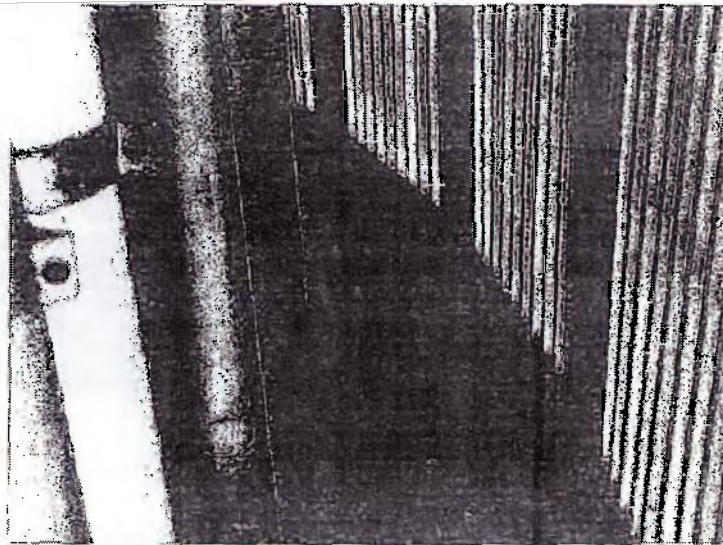


Figura 6.52: Trecho das vigas radiais na região do shaft (foto3)



	TIPO DO DOCUMENTO: <b>RELATÓRIO TÉCNICO</b>	NÚMERO DO DOCUMENTO: <b>RT-T095-001</b>	REV. <b>0</b>
	TÍTULO DO DOCUMENTO: <b>RELATÓRIO DE VISTORIA E ANÁLISES</b>		FOLHA: <b>44 de 99</b>

Não é possível afirmar até que extensão é o comprometimento da pintura devido a existência do forro logo após o "shaft", mas como amostragem não representativa de toda estrutura, foi verificada até que extensão em uma das vigas radiais do piso, onde foi possível ver a alma com pontos de oxidação na região do "shaft" e, um bom estado de conservação no prolongamento da mesma viga para a região com forro.

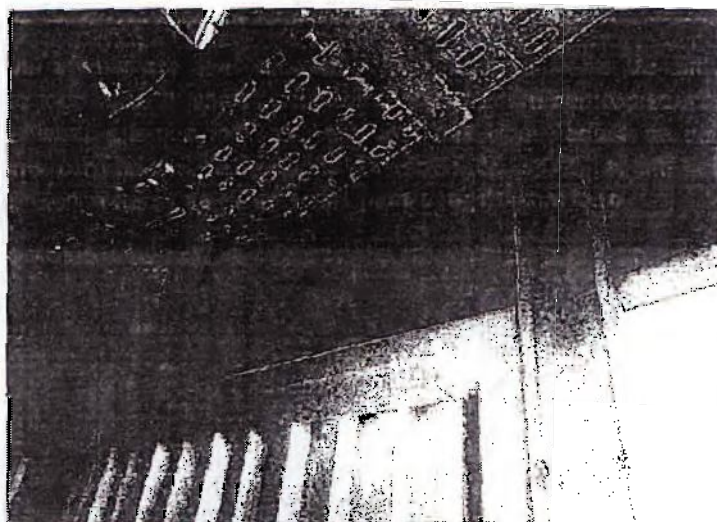


Figura 6.53: Trecho das vigas radiais na região do shaft (foto4)

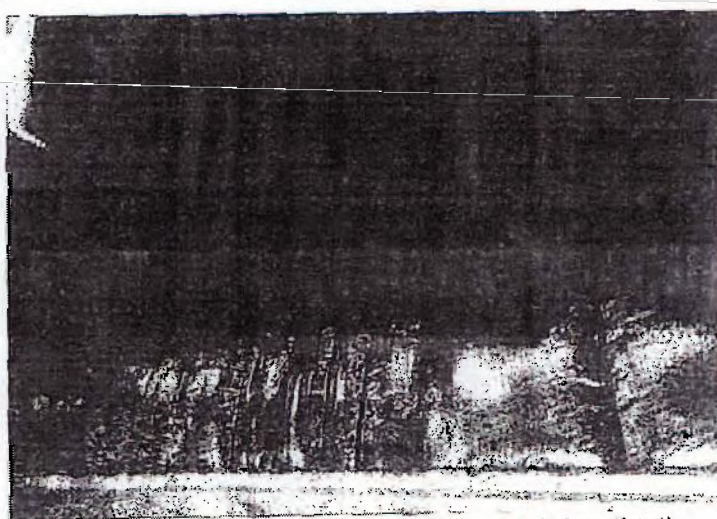


Figura 6.54: Prolongamento da viga para a região do forro (foto1)

Av. do Porto Rico, 315, Granjas Rurais, Salvador - Bahia, CEP 41.236-100  
Tel.: 55 71 3561-1735; E-mail: contato@fullestruturas.com.br; Site: fullestruturas.com.br





TIPO DO DOCUMENTO:  
**RELATÓRIO TÉCNICO**

NÚMERO DO DOCUMENTO  
**RT-T095-001**

REV.  
**0**

TÍTULO DO DOCUMENTO:  
**RELATÓRIO DE VISTORIA E ANÁLISES**

PÁGINA:  
**45 de 99**

No 5º pavimento cerca de 30% das vigas radiais e terças do piso estão sem forro e, não é possível afirmar por quanto tempo estão expostos. Observa-se nas vigas que estão voltadas para o mar (região sul e sudeste da edificação) um comprometimento do sistema de pintura mais generalizado, diferentemente do que foi observado nas vigas que estão com forro.

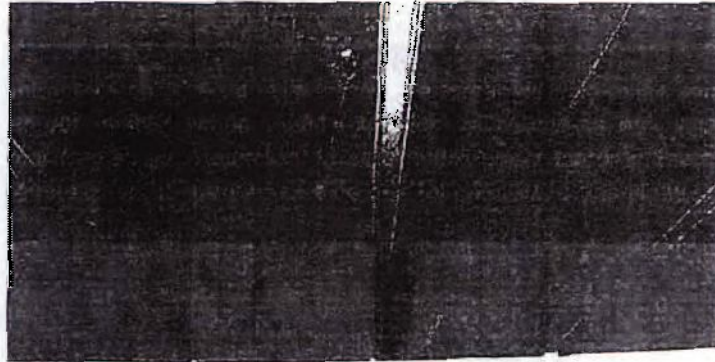


Figura 6.55: Trecho com forro retirado (foto1)

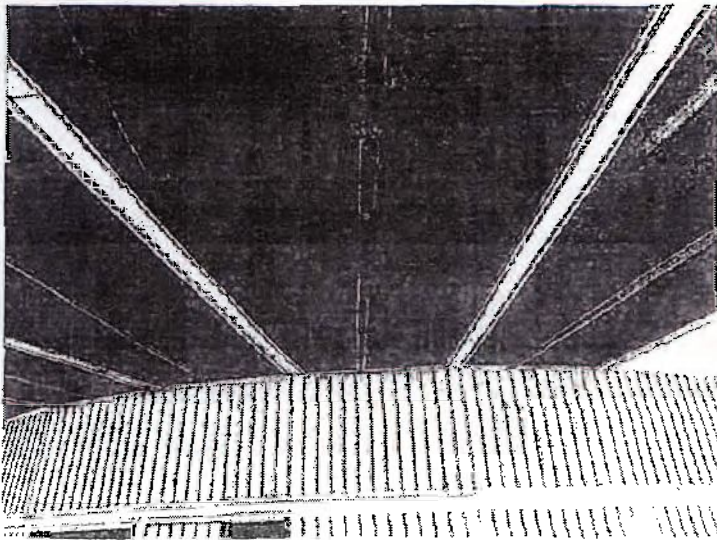


Figura 6.56: Trecho com forro retirado (foto2)

Rua do Porto Rico, 313, Granjas Rurais, Salvador - Bahia, CEP 41.230-100  
Tel.: 55 71 3561-1735; E-mail: contato@fullestruturas.com.br; Site: fullestruturas.com.br





TIPO DO DOCUMENTO:  
**RELATÓRIO TÉCNICO**

NÚMERO DO DOCUMENTO:  
**RT-T09S-001**

REV.  
**0**

TÍTULO DO DOCUMENTO:  
**RELATÓRIO DE VISTORIA E ANÁLISES**

FOLHA:  
**46 de 99**

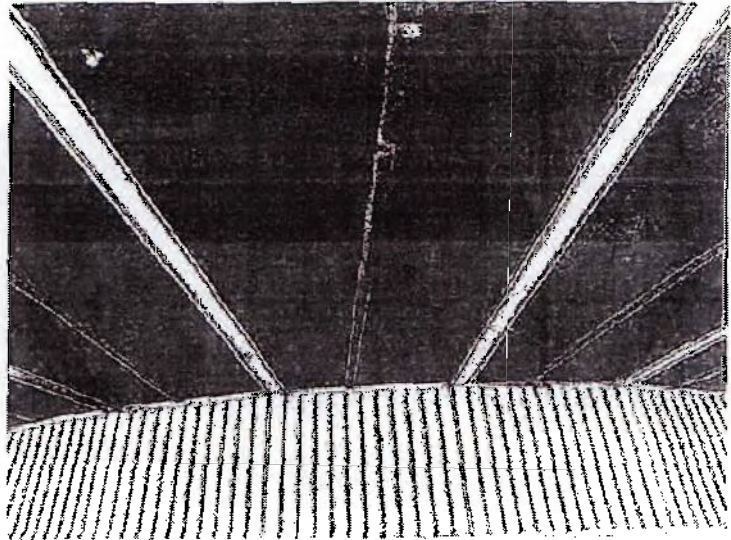


Figura 6.67: Trecho com forro retrado (foto3)

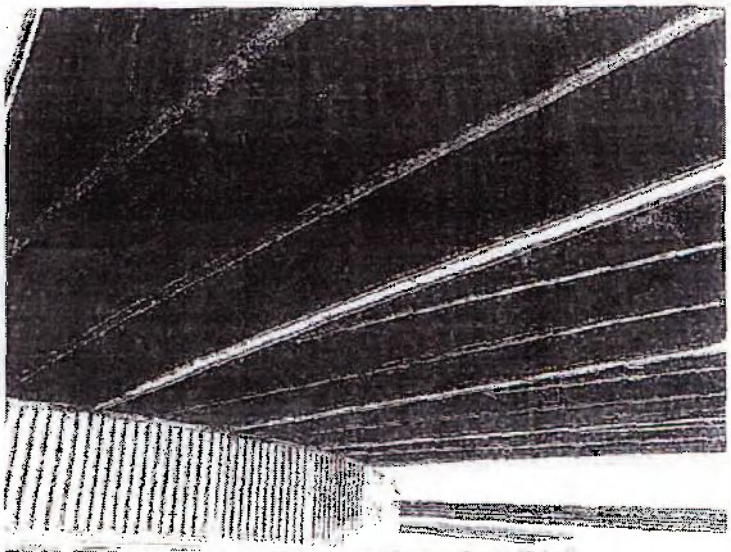


Figura 6.68: Trecho com forro retirado (foto4)

Rua do Porto Rico, 313. Granjas Rurais, Salvador - Bahia, CEP 41.230-100  
Tel.: 55 71 3561-1755; E-mail: contato@fullestruturas.com.br; Site: fullestruturas.com.br





TIPO DO DOCUMENTO: <b>RELATÓRIO TÉCNICO</b>	NÚMERO DO DOCUMENTO: <b>RT-T095-001</b>	REV <b>0</b>
TÍTULO DO DOCUMENTO: <b>RELATÓRIO DE VISTORIA E ANÁLISES</b>		FOLHA <b>47 de 99</b>



Figura 6.89: Trecho com ferro retrado (foto6)

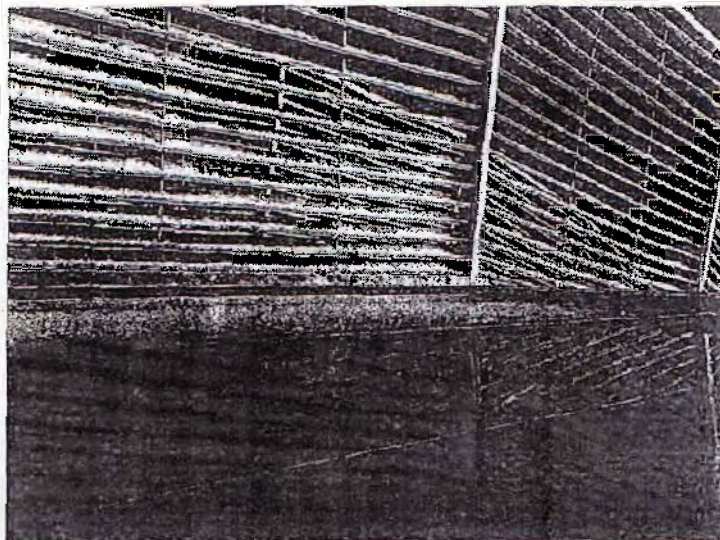
Apesar de constatado o comprometimento da pintura das desabrigadas do 5º pavimento, não foi observado o surgimento de corrosão do aço que implique em perda de seção.

#### 6.1.4 Brise metálico

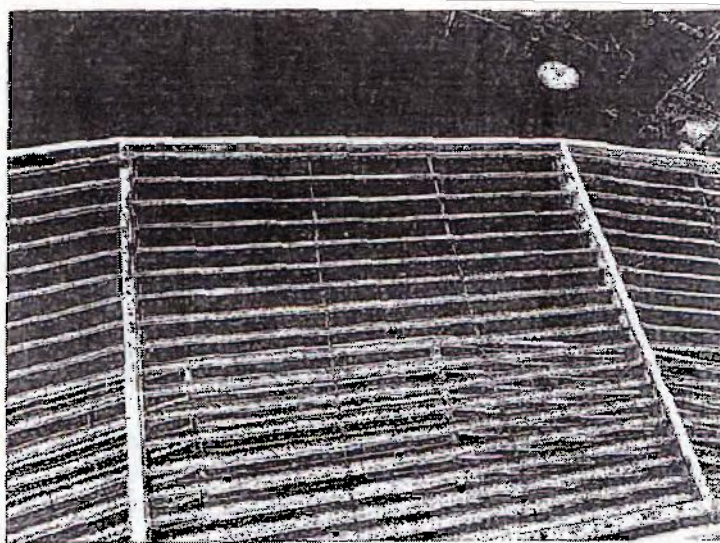
Os brises metálicos estão instalados em volta do o prédio administrativo IV e distribuídos em 7 níveis ao longo da altura do prédio. Nos elementos principais (vigas em balanço e das bordas internas e externas), foram observadas não conformidades do sistema de pintura com surgimento de bolhas.

Entre os elementos principais estão instalados painéis fixados por parafusos. Esses painéis não estão detalhados nos projetos estruturais de referência.

Nos elementos das bordas internas, além do comprometimento de pintura, muitos deles, apresentam corrosão por esfoliação com conseqüente perda de seção do aço. Foram observados também vários parafusos com processo de corrosão superficial e, outros em processo avançado.



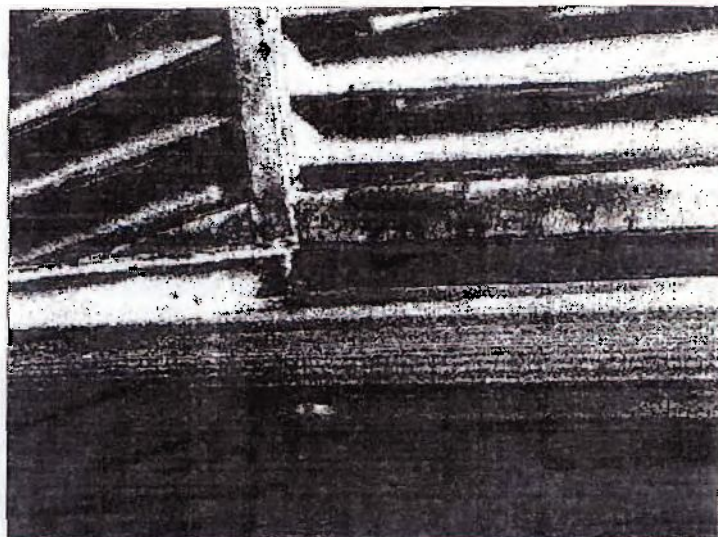
**Figura 6.60: Brisa metálico (foto1)**



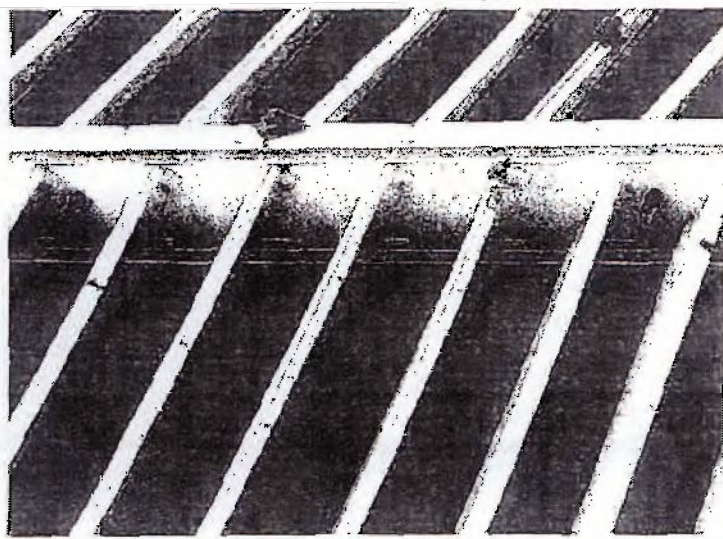
**Figura 6.61: Brisa metálico (foto2)**







**Figura 6.62: Brise metálico (foto3)**



**Figura 6.63: Brise metálico (foto4)**



TIPO DO DOCUMENTO: <b>RELATÓRIO TÉCNICO</b>	NÚMERO DO DOCUMENTO: <b>RT-T095-001</b>	REV. <b>0</b>
TÍTULO DO DOCUMENTO: <b>RELATÓRIO DE VISTORIA E ANÁLISES</b>		FOLHA: <b>50 de 99</b>

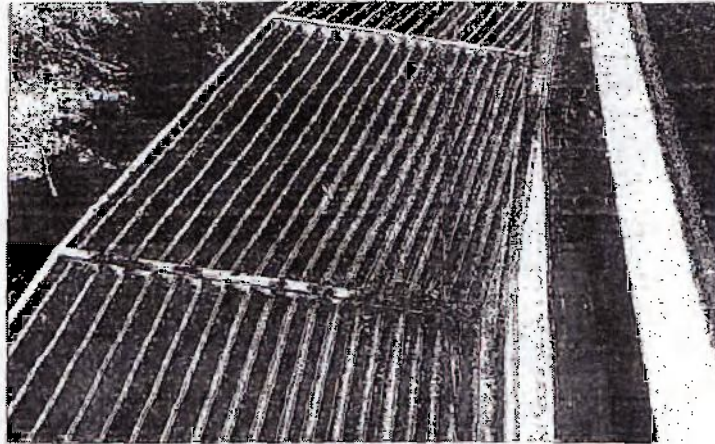


Figura 6.64: Brise metálico (foto5)

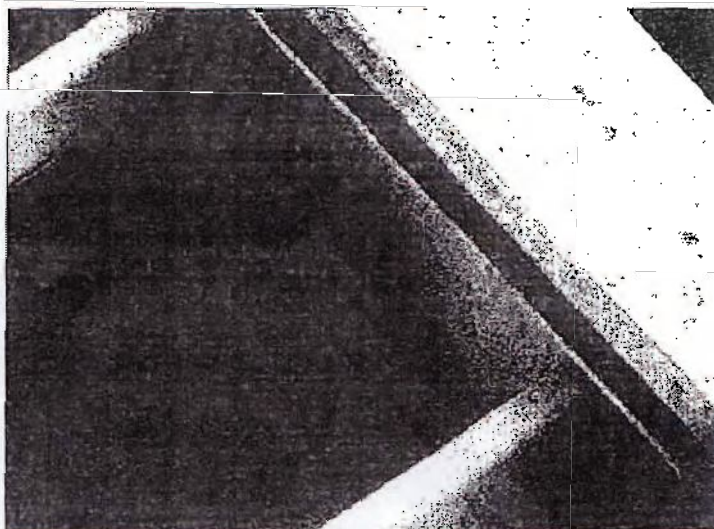


Figura 6.65: Brise metálico ~ Destaque para corrosão no parafuso (foto1)



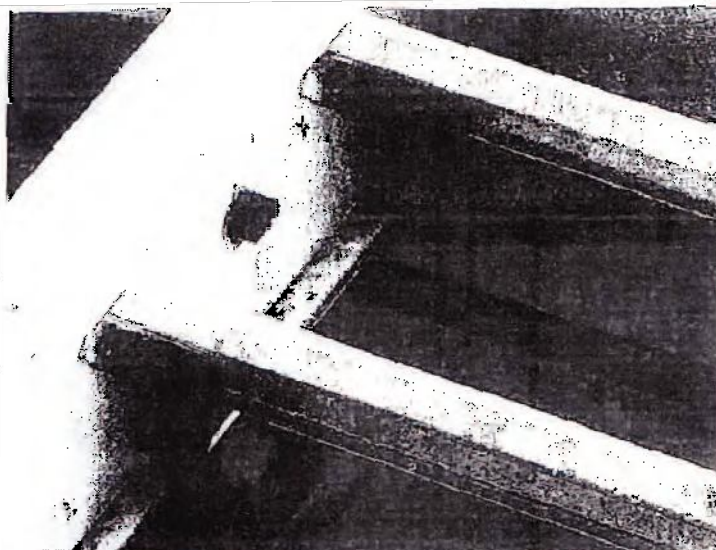


Figura 6.66: Brise metálico – Destaque para corrosão no parafuso (foto2)

As almas das vigas radiais dos brises estão escondidas pelos painéis e, não foi possível verificar o estado de conservação. Contudo do 4º pavimento, região norte, foi possível observar as almas de duas vigas radiais do brise com o sistema de pintura todo comprometido e, que deixa dúvidas sobre o estado de conservação das demais almas que estão escondidas pelos painéis.

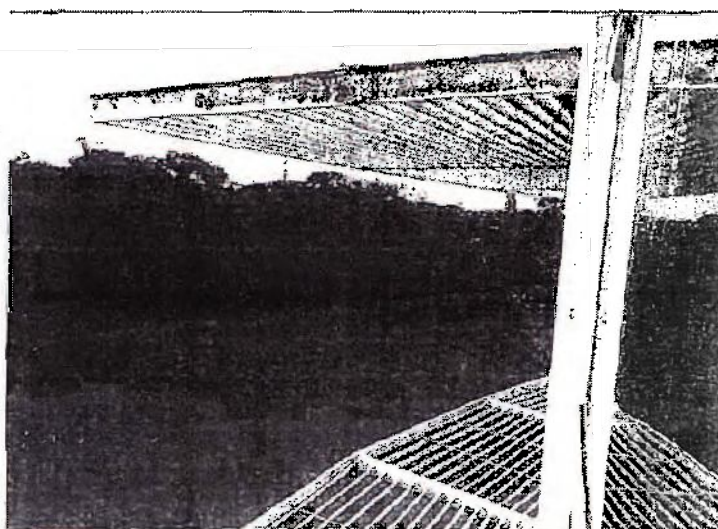


Figura 6.67: Brise metálico – Destaque para alma da viga radial (foto1)



TIPO DO DOCUMENTO: <b>RELATÓRIO TÉCNICO</b>	NÚMERO DO DOCUMENTO: <b>RT-T095-001</b>	REV. <b>0</b>
TÍTULO DO DOCUMENTO: <b>RELATÓRIO DE VISTORIA E ANÁLISES</b>		FOLHA: <b>52 de 99</b>

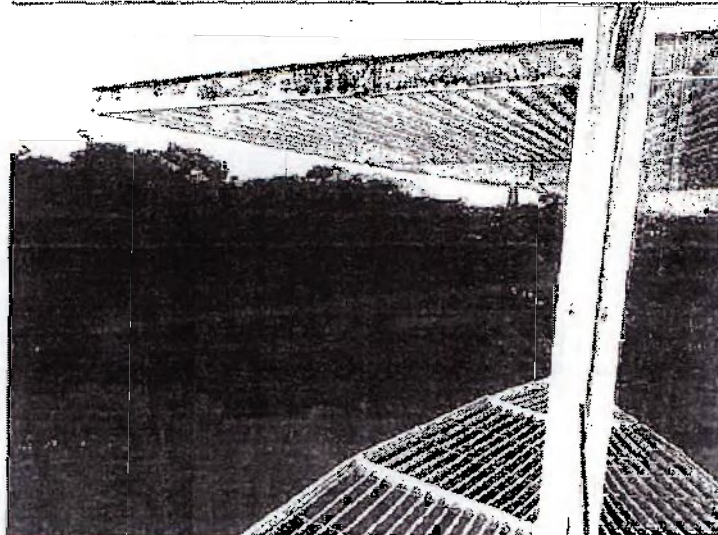


Figura 6.68: Brise metálico - Destaque para alma da viga radial (foto2)

#### 6.1.5 Pilares e anéis de ligação

O prédio possui 12 pilares metálicos na parte central e, estão interligados por anéis metálicos em vários níveis ao longo da altura dos pilares. Devido à existência de fechamento externo, alvenarias e divisórias do "shaft" em cada pavimento, não foi possível realizar vistorias ou foram realizadas parcialmente.

Rua do Porto Rico, 313, Granjas Rurais, Salvador - Bahia, CEP 41.230-100  
Tel.: 55 71 3561-1735; E-mail: contato@fullestruturas.com.br; Site: fullestruturas.com.br



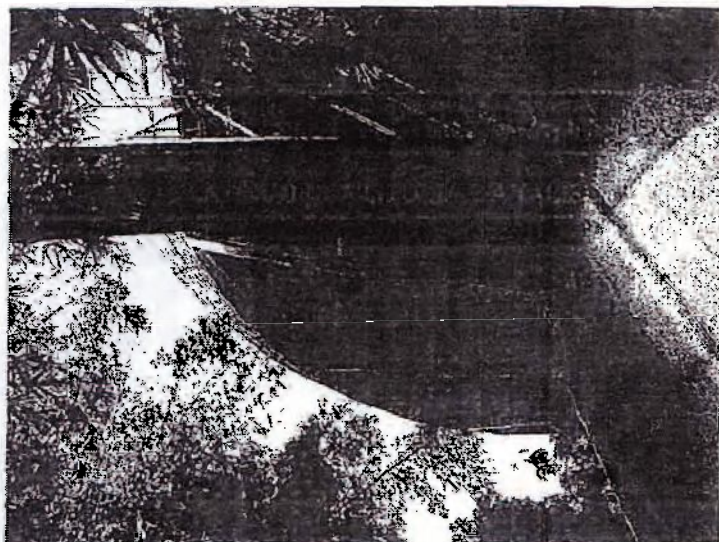


Figura 6.69: Fechamento externo dos pilares da base até o primeiro nível de piso

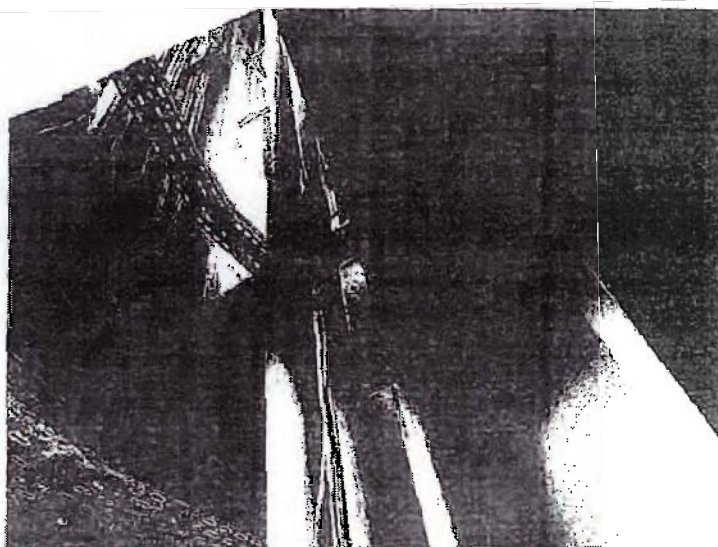


Figura 6.70: Shaft na região dos pilares (foto1)